SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 31 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2394

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 211/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1° -EXONERA a **Sra. MARIA RAQUEL S. DE MOURA**, brasileira, portadora do CPF de Nº **003.845.712-12**, residente e domiciliada nesta cidade, para o cargo comissionado de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR I** lotada no Gabinete do Vereador **ELIO FERREIRA DA COSTA**, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 27 de dezembro de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D7B43CD2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 212/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONRA a **Sra. ALBA DE PAIVA DIAS,** brasileira, portadora do CPF de Nº **862.893.993-49**, residente e domiciliado na Rua Goianésia, n°67, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotado no cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I** para **ASSESSORA PARLAMENTAR II** lotada no Gabinete do Vereador **DIONIZIO JOSÉ COUTINHO**, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 27 de dezembro de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5C95E2A3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 213/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. WATHILAS VIANA DO CARMO, brasileiro, portador do CPF: 598.089.692.91, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de assessor Parlamentar lotado no Gabinete do Vereador, DIONISIO C. DOS SANTOS nesta casa de Leis a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aos 27 de dezembro de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:51F96D3A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 214/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR O **Sr. WASHINGTON DA SILVA SANTOS,** brasileiro, portador do CPF de Nº **005.658.172-64**, residente e domiciliado, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR I** lotada no Gabinete do Vereador WALTER DINIZ, desta casa de Leis, a partir do dia 31de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aos dias 27/12/2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:ADA0D126

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 215/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a **Sra. POLIANA PIRES DE CAMPOS**, brasileira, portadora do CPF de Nº **016.354.402-62**, residente e domiciliado no Bairro Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotado no cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II** lotada no Gabinete do Vereador **WALTER DINIZ**, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 27/12/2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:655A2708

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 216/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a **Sra. LEIDIANE SANTIAGO MACEDO,** brasileira, portadora do CPF de Nº **971.690.802-49**, residente e domiciliada nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II** lotada no Gabinete do Vereador **WALTER DINIZ**, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019,

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 27/12/2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:723476F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 217/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERA o **Sr. MOISES LIMA GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF de Nº **655.606.202-20**, residente e domiciliado na Rua Angelim, N° 13, Bairro Centro, nesta cidade, para o cargo comissionado de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR I** lotado no Gabinete do Vereador **AMINTAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 27/12/2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D10C3159

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 218/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o **Sr. DANILO GOMES LEITE DA PAZ**, brasileiro, portador do CPF de Nº **002.941.732-50**, residente e domiciliado, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II** lotado no Gabinete do Vereador **AMINTAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 27/12/2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:61A1C86B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 219/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a **Sra. FERNANDA SILVA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, portadora do CPF de Nº **044.112.032-60**, residente e domiciliado nesta cidade, para o cargo comissionado de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR I** lotada no Gabinete da Vereadora **MARIA PEREIRA**, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 27 de dezembro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4970519C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 220/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o (a) Sr. ANTONIA ZILMA FURTADO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF: 008.559.121.11, residente domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II** lotado no Gabinete do Vereadora, MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA nesta casa de Leis a partir do dia 31de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aos 27 de dezembro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3387865C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 221/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR a **Sra. MILENA SANTOS SILVA**, brasileira, portadora do CPF de Nº **006.881.872-69**, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, nº 31, Centro, nesta cidade, para o cargo comissionado de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR II** lotada no Gabinete da Vereadora **MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA**, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, aos 27 de dezembro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FF8F041D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 222/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a **Sr. EDSON EVANGELISTA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF de Nº **328.375.342-34**, residente e domiciliado nesta cidade, para o cargo comissionado de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR III** lotado no Gabinete da Vereadora **MARIA PEREIRA**, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 27 de dezembro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AF2F64B9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 223/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o **Sr. FABIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF de Nº **009.617.041-79**, residente e domiciliado na Rua Araxá, S/N°, Bairro Alto Bonito, cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II** lotado no Gabinete do Vereador **ANDERSON MENDES**, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 27/12/2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1AA966CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 224/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o **Sr. HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF de Nº **528.385.102-82**, residente e domiciliado na Rua AÇAI, N° 33, Bairro Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II** lotado no Gabinete do Vereador **ANDERSON MENDES**, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 27/12//2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4D1CE106

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 225/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a **Sra. MARCILEIDE FERREIRA LIMA,** brasileira, portadora do CPF de Nº **915.484.972-15**, residente e domiciliada, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR I** lotada no Gabinete do Vereador **ANDERSON MENDES**, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aos dias 27/12/2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0A2C6388

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 226/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a **Sra. CLELDILENE CUNHA,** brasileira, portadora do CPF de Nº **827.388.323-20**, residente e domiciliado na Rua Espanha, n°725, Bairro Portal do Sol, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotada no cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I** lotada no Gabinete do Vereador **ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR**, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 27/12/2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:663C2977

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N 227/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o **Sr. JOÃO NETO DA SILVA CASTRO,** brasileiro, portador do CPF de Nº **961.416.971-00**, residente e domiciliado R. Ayrton Senna, N 348, Bairro Vale Verde, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, Para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II** Lotado no Gabinete do Vereador **ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR**, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 27/12/2019.

Wilson Antônio da Silva Leite
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A50E600E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N 228/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o **Sr. WENNERKENY MENDONÇA DE MIRANDA,** brasileiro, portador do CPF de Nº **377.376.001-91**, residente e domiciliado R. Bauxita, N 36, Bairro Vale dos Carajás, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, Para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II** Lotado no Gabinete do Vereador **ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR**, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 27/12/2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3E069F45

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 230/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o **Sr. CLEIDO BRAZ DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF de Nº **605.241.702-15**, residente e domiciliado na Rua A12, bairro Jardim Europa, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotado no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV**, no Gabinete do da Presidência, desta casa de Leis a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA 27/12/ 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B88B4DDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N 231/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o **Sra. ELYDA DUARTE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileira, portadora do CPF de Nº **011.602.931-55**, residente e domiciliada na Rua F, s/n Bairro Vale dos Sonhos III, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotada no cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDENCIA** no Gabinete do da Presidência, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 27/12/2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F61B39D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N 232/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a **Sra. LUIZA DA SILVA SOUSA**, brasileiro, portador do CPF de Nº **857.148.281-00**, residente e domiciliado na Rua Goiânia, S/N, Bairro Vale dos Sonhos, nesta cidade lotada no cargo comissionado de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR I** no Gabinete do Vereador **WILSON LEITE**, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 27/12/2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3C9D1A93

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N 233/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o (a) Sr. DANIELLE RODRIGUES ELEUTERIO , brasileiro, portador do CPF: 219.873.978.00, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II** lotado no Gabinete do Vereadora, **VANIA MASCARENHAS** nesta casa de Leis a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aos 27 de dezembro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F134023C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N 234/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. OSMAR GUEDES DE AMORIM, brasileiro, portador do CPF: 863.255.401.82 , residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I** lotado no Gabinete do Vereador, **DIONISIO JOSÉ COUTINHO** , nesta casa de Leis a partir do dia 31de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aos dias 27 de dezembro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7FC30792

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N 235/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o **Sra. CLAUDIRENE DE JESUS BRITO**, brasileira, portadora do CPF de Nº **003.506.223-10**, residente e domiciliada na Rua das Violetas, S/N°, Bairro ALTO BONITO, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotada no cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II** no Gabinete da PRESIDENCIA, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao 27 dia 3/12/2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:77E4F22B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N 236/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o **Sr. JOSE DOS REIS BORGES DE ABREU**, brasileiro, portador do CPF de Nº **318.704.902-82**, residente e domiciliado na Rua Ronaldo Candido Moraes, N° 19, Bairro Vale do Sossego, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotado no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II** no Gabinete da PRESIDENCIA, desta casa de Leis a partir do dia 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 27/12/2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:85CDB0AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N 237/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a **Sra. ANAILDE RODRIGUES SANTOS**, brasileira, portadora do CPF de Nº **024.817.632-38**, residente e domiciliado na Rua A 9, lote 17 Quadra 36, bairro Jardim Europa, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **CHEFE DE RH** lotada no Gabinete da PRESIDENCIA, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 27 de dezembro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F972A8B8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N 238/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sr.ª **ROBERTA DOS SANTOS SFAIR,** brasileira, portadora do **CPF**: **992.708541-91**, residente e domiciliada na rua, Carajás, n° 391, Bairro centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **CONTROLADOR INTERNO**, nesta casa de Leis a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 27 de dezembro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E7D9B696

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N 239/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a **Sra. ANDREIA APARRECIDA PAIVA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF de Nº **023.857.806 23**, residente e domiciliada na Rua do Cobre 2 Casa B, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR (A) JURIDICO I** lotada no Gabinete da PRESIDENCIA, desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 27 de dezembro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:04F4FC7F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N 240/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **ERICA VAZ MARTINS**, brasileira, portadora do CPF de Nº **124.726.216-20**, residente e domiciliado na Rua Bernardo Sayão, nº 141, bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **TESOUREIRA** lotada no Gabinete da PRESIDENCIA, desta casa de Leis a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aos 27 de dezembro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:456A8946

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N 241/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. OSEIAS LIMA DA FONSECA, brasileiro, portador do CPF: 710.692.832.15, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **CHEFE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, lotado no Gabinete da PRESIDENCIA, nesta casa de Leis a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aos 27 de dezembro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B1EEEA94

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N 242/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **ROSILENE MONTEIRO OLIVEIRA** , brasileira, portadora do CPF:**425.061.582.00__**, residente e domiciliada nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **SECRETARIA** lotado no Gabinete da

PRESIDENCIA, nesta casa de Leis a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aos 27 de dezembro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7F63A74A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 243/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o **Sr. DENIS SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF de Nº **000.790.981-00**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **DIRETOR GERAL** desta casa de Leis, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao 27 de dezembro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:84C511F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 244/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o **Sr. JHONATA MENEZES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF de Nº **895.621.272-49**, residente e domiciliado na Av. Wayne Cavalcante, N° 645, Bairro centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, Para o cargo comissionado de comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO NIVEL II**, desta casa a partir de 31 de dezembro de 2019

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao 27 de dezembro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:77D2D06F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019-CMP

Nº CONTRATO: 025/2019-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA:PARA INOVAÇÕES LTDA
CNPJ (MF):09.344.356/0001-17
OBJETO:FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 10 MBPS, E, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SOB O REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR GLOBAL:R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
VIGENCIA:01/01/2020 à 31/12/2020
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:26/12/2019.

Paragominas/PA, 26 de dezembro de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:55FD3E0A

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2019 – CMP

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA:POSTO PIER 21 LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.180.484/0001-84.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019 – CMP, QUE TRATA SOBRE O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA E DIESEL S10 PARA O ABASTECIMENTO DOS VEICULOS QUE ATENDEM OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DOS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/01/2020
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019
RATIFICAÇÃO: Pelo Presidente da Câmara Municipal Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 27 de Dezembro de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:77B269CA

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2019 – CMP

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADO:MAURICIO CARVALHO DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 641.626.052-20.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 – CMP, QUE TRATA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE ENGENHARIA, PARA O ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 30/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019
RATIFICAÇÃO: Pelo Presidente da Câmara Municipal Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 27 de Dezembro de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:4526A341

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 – CMP

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADO:ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.792.525/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/00), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
RATIFICAÇÃO: Pelo Presidente da Câmara Municipal Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 27 de Dezembro de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:D9C14D10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 65/2019, Pregão Presencial nº 022/2019-000018 referente a Aquisição de materiais de limpeza e higienização, materiais descartáveis a pedido do Fundo Municipal de Educação e Fundeb do município de Água Azul do Norte.

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.875.520/0001-20, com sede na AV. LAGO AZUL, S/Nº, representado por ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundeb, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAPEL ARTE EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 26.814.778/00001-28, com sede na Rua Brasil, nº 429, Sala C, Centro, Xinguara-PA, representada por REGINA ANTONIA PRUDENTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, § 2° da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 12.361.0403.2040.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB/ADM. - FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica Prorrogado o prazo de Vigência de 31 de Dezembro de 2019 a 30 de Abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de Dezembro de 2019

FUNDEB
CNPJ(MF) 29.875.520/0001-20
Contratante

PAPEL ARTE EIRELI-ME
CNPJ: 26.814.778/00001-28
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:19E2D010

FUNDEB
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 023/2019, referente a aquisição de peças em geral, acessórios, bombas e outros para manutenção do transporte escolar deste município.

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.875.520/0001-20, com sede na AV. LAGO AZUL, S/Nº, representado por ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundeb, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RB PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.700.106/0001-51, com sede na Av. Lago Azul, nº 100, Centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por ADAILTON CARLOS DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, § 2° da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 12.361.0403.2040.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB/ADM. - FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica Prorrogado o prazo de Vigência de 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de Dezembro de 2019

FUNDEB
CNPJ(MF) 29.875.520/0001-20
Contratante

RB PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ 10.700.106/0001-51
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:74C6BEE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 004/2019, Pregão Presencial nº 083/2018-000053 referente a aquisição de materiais de expediente em geral, materiais didáticos, jogos, e outros a pedido do Fundo Municipal de Educação.

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na AV. LAGO AZUL, S/Nº, representado por ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **S. DA SILVA FAVACHO EIRELI-EPP**, inscrito(a) no CNPJ 15.354.242/0001-50, com sede na Rua Sucupira, 4 A, Centro, Canaã dos Carajás-PA, representada por SAELIA DA SILVA FAVACHO MACIEL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, § 2° da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 12.361.0403.2026.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica Prorrogado o prazo de Vigência de 31 de Dezembro de 2019 a 30 de Abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28
Contratante

S. DA SILVA FAVACHO EIRELI-EPP
CNPJ 15.354.242/0001-50
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:6F226E23

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 006/2019, Pregão Presencial nº 083/2018-000053referente a aquisição de materiais de expediente em geral, materiais didáticos, jogos, e outros a pedido do Fundo Municipal de Educação.

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na AV. LAGO AZUL, S/Nº, representado por ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ 26.585.099/0001-24, com sede na Rua Cumaru,

nº 09, Canaã dos Carajás-PA, representada por SUZANE SCARTEZINI NERES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, § 2° da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 12.361.0403.2026.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica Prorrogado o prazo de Vigência de 31 de Dezembro de 2019 a 30 de Abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 21.193.071/0001-28
Contratante

K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ 26.585.099/0001-24
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:459A777E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/01/2020 a 30/01/2020 referente ao período aquisitivo: 16/02/2015 à 16/02/2018, à servidora **ANA FLAVIA NASCIMENTO LOPES**, inscrita na matrícula funcional nº 797-1, portadora do CPF N° 672.417.942-49 e ocupante do cargo de APOIO OPERACIONAL, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 30 de dezembro de 2019.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:EE123D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 143 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019- SEMED/DESPES

PORTARIA Nº 143 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/01/2020 a 30/01/2020 referente ao período aquisitivo: 24/04/2015 à 24/02/2018, à servidora **MARIA MARLI DA SILVA BATISTA**, inscrita na matrícula funcional nº 1670-1, portadora do CPF N° 743.669.122-87 e ocupante do cargo de APOIO OPERACIONAL, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 30 de dezembro de 2019.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:BD265C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 144 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019- SEMED/DESPES

PORTARIA Nº 144 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/01/2020 a 30/01/2020 referente ao período aquisitivo: 10/08/2015 à 10/08/2018, à servidora **PAULA CAROLINE DAMASCENO MORAES**, inscrita na matrícula funcional nº 1714-1, portadora do CPF N° 020.808.132-18 e ocupante do cargo de APOIO OPERACIONAL, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 30 de dezembro de 2019.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:FE067AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 145 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019- SEMED/DESPES

PORTARIA Nº 145 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/01/2020 a 30/01/2020 referente ao período aquisitivo: 06/08/2015 à 06/08/2018, ao servidor **ERIVALDO CONCEICAO DE AGUIAR**, inscrito na matrícula funcional nº 1691-1, portador do CPF N° 737.095.812-49 e ocupante do cargo de APOIO OPERACIONAL, lotado nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 30 de dezembro de 2019.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:60E307C2

SEMAF
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019 - SEMED

A SEMED através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados alteração de data e horário para da abertura do processo licitatório de Pregão Presencial nº 076/2019 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Que tinha como data da abertura: 02 de Janeiro de 2020. Horário: 11:00h, altera-se para o dia **09 de janeiro de 2020, às 09:00 horas**. Local: Sala do setor de licitações- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 30 de Dezembro de 2019.

ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:C4A53283

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019/PMCC-CPL- MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 013/2019-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção da sede administrativa do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

No dia 23 de dezembro de 2019, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 582/2019-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Euler de Oliveira Rosa**,** Marcos Vinicius Lopes de Faria e Patrícia dos Santos Branco, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: **WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI**
Fora analisada a documentação da empresa, não vislumbrando óbice legal na documentação apresentada, pelo menos ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, que julgou como atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame. Todas as certidões negativas apresentadas foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, conforme documentos acostados nos autos processuais.

EMPRESA: **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**
Fora analisada a documentação da empresa, não vislumbrando óbice legal na documentação apresentada, pelo menos ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, que julgou como atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame. Todas as certidões negativas apresentadas foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, conforme documentos acostados nos autos processuais.

2 – DAS CONCLUSÕES
Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

A empresa **WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI** cumpriu todos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
A empresa **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** cumpriu todos os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.

Cabe também Informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que inicia-se após a publicação da análise o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, encerrando – se, portanto, às 12h:00min do dia 08 de janeiro de 2020, podendo o mesmo ser protocolado presencialmente junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço disposto no Edital ou via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br). Desde já informamos que os autos processuais encontram-se disponíveis para consulta na Sala de Licitações.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de dezembro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRICIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente	1º Membro
Portaria nº. 582/2019-GP	Portaria nº. 582/2019-GP
MARCOS VINICÍUS LOPES DE FARIA	***EULER DE OLIVEIRA ROSA***
2º Membro	3º Membro
Portaria nº. 582/2019-GP	Portaria nº. 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:24C4172D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14 de janeiro de 2020 às 10hs: 00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 183/2019/PMCC – Modalidade: Pregão Presencial N° 090/2019/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de aplicação de micro revestimento a frio (MRAF), viabilizando a manutenção de ruas e avenidas da zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CE83A814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14 de janeiro de 2020 às 08hs: 00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 191/2019/PMCC – Modalidade: Pregão Presencial N° 096/2019. Objeto: Aquisição de cestas natalinas personalizada, para os servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7CE0C7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14 de janeiro de 2020 às 08hs: 00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 192/2019/PMCC – Modalidade: Pregão Presencial N° 097/2019/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme demanda, através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BE2E3AEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0267/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, em caráter de interinidade, a partir da presente data.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8C8C63C2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0268/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO INTERINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em caráter de interinidade, a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sra. **BÁRBARA LIMA DE LIZ**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino, em 30 de dezembro de 2019.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4E879819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 174/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **CLEIDIANE SILVA DE PAULA,** portadora do **CPF 720.746.552-15 e RG nº 4201052 – PC/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **FRANCISLEIA**

PENHA DE BESSA portador do CPF nº **005.612.322-10**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM - SOCORRISTA.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM - SOCORRISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções no **SAMU.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (um) mês**, com termo inicial em **01** de dezembro de **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:

Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se à representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **050/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.302.0210.2.123 – Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 140 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – **FORO:**

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **02 de dezembro de 2019**.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

FRANCISLEIA PENHA DE BESSA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3BD5D3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 175/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **CLEIDIANE SILVA DE PAULA,** portadora do **CPF 720.746.552-15 e RG nº 4201052 – PC/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JHONATAS NASCIMENTO ALVES** portador do CPF nº **009.763.542-17**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM - SOCORRISTA.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM - SOCORRISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções no **SAMU.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **01 (um) mês**, com termo inicial em **01** de dezembro de **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se à representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **050/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.302.0210.2.123 – Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 140 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **02 de dezembro de 2019**.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JHONATAS NASCIMENTO ALVES
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:8A42A1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 176/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **CLEIDIANE SILVA DE PAULA,** portadora do **CPF 720.746.552-15 e RG nº 4201052 – PC/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JHONATAS DE ALMEIDA MACEDO** portador do CPF nº **003.498.712-64** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na Divisão de Endemias.

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é 23 **(vinte e três) dias** , com termo inicial em **09** de **dezembro** de **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.250,00 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;

III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **051/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Manutenção do Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 140 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **09 de dezembro de 2019**.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JHONATAS DE ALMEIDA MACEDO
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A078F6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 177/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **CLEIDIANE SILVA DE PAULA,** portadora do **CPF 720.746.552-15 e RG** sob **nº 4201052 - PC/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JULIANA SOARES DA SILVA** portador do CPF nº **045.720.572-57** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **TECNICO AUXILIAR REGULAÇÃO MÉDICA - TARM**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **TECNICO AUXILIAR REGULAÇÃO MEDICA - TARM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções no **SAMU 192.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é de 23 **(vinte e três)** dias com termo inicial em **09** de **dezembro d**e **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se à representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **052/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.302.0210.2.123 – Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 140 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **09 de dezembro de 2019**.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JULIANA SOARES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D7660872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 178/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **CLEIDIANE SILVA DE PAULA,** portadora do **CPF 720.746.552-15 e RG** sob **nº 4201052 - PC/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JESSICA BRAGA FEITOSA** portador do CPF nº **033.556.622-75** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **TECNICO AUXILIAR REGULAÇÃO MÉDICA - TARM**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **TECNICO AUXILIAR REGULAÇÃO MEDICA - TARM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções no **SAMU 192.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é de 23 **(vinte e três)** dias com termo inicial em **09** de **dezembro d**e **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:

Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se à representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **052/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.302.0210.2.123 – Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 140 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – **FORO:**

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **09 de dezembro de 2019**.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JESSICA BRAGA FEITOSA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D6A93658

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 179/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **CLEIDIANE SILVA DE PAULA,** portadora do **CPF 720.746.552-15 e RG** sob **nº 4201052 - PC/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ADENILSON SOEIRO AROUCHE** portador do CPF nº **011.649.041-16**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **GUARDA PATRIMONIAL.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções em diversos locais mediante escalas**.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é 20 **(vinte) dias**, com termo inicial em **10** de dezembro de **2019** e final em **31** de **dezembro** de **2019**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$** 1.250,00 **(Hum Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;

A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **053/2019.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12 900 000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **10 de dezembro de 2019**.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ADENILSON SOEIRO AROUCHE
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:38AD5B2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0082

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 20180082
CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO - GEANE SOARES DE SOUZA
DO OBJETO - LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO D DO CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECILIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
LOCALIZADO A RUA ALAGOAS , Nº 120, BAIRRO CENTRO - CENTRO CURIONOPOLIS/PA
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019.

WANESSA CRISTINA VIANA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:A645634D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190287
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 065/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BARBOSA DA SILVA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétricos e diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 282.437,50 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 140.411,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 31.264,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de

Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 110.762,50
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190288
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 065/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L.GOMES DA SILVA COMERCIO EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétricos e diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 998.566,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.450,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.900,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 493.544,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 290.655,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 207.017,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190289
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 065/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J S FELIX COMERCIO
OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétricos e diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 361.934,30 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.000,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 166.859,50, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 120.032,25, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 73.042,55
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190290
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 065/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétricos e diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.008.492,10 (um milhão, oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 544.970,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 269.947,30, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 193.574,80
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190291
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 065/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: TSA - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétricos e diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 99.335,00 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 54.060,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 26.660,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 18.615,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190292
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 065/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ELETRICA MANAUS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétricos e diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 159.200,10 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 94.411,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 44.262,50, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 20.526,60
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190293
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 065/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CONSTRUFERRO EIRELI-ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétricos e diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.099.343,00 (um milhão, noventa e nove mil, trezentos e quarenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.750,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.014,20, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.725,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 590.592,90, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 307.665,45, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 187.595,45
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190294
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 065/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétricos e diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 808.145,40 (oitocentos e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 205,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 13.810,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 615,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 451.903,50, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.360,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 226.005,15, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 112.246,75
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190295
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 065/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ROCHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétricos e diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 266.901,80 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e um reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 12.000,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 142.280,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 62.780,70, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 49.841,10
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9B01F079

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190296
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L. C SA COMERCIO E SERVIÇOS
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritório para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 113.660,00 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 17.340,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.670,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.310,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 73.670,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.670,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190297
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: I A MACHADO COMERCIO - ME
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritório para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 882.670,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 315.510,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 67.450,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 149.530,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 260.650,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 89.530,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190298
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A. SOUZA LIMA EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritório para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.085,00 (vinte e nove mil, oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.230,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.635,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.330,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.415,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.475,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190299
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BARBOSA DA SILVA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritório para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 97.700,00 (noventa e sete mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 33.900,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 11.300,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 52.500,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190300
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: TSA - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritório para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.048.955,00 (um milhão, quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 468.675,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.300,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 213.790,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 302.890,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 55.300,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190301
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritório para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 136.000,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,

Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 34.000,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 68.000,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 17.000,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190302
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritório para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 431.248,00 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 212.320,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 118.390,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 17.283,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 78.415,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.840,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190303
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J. P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritório para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 304.325,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 150.500,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 149.275,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 14.850,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 148.050,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190304
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritório para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 89.180,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.096,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 12.740,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 12.740,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.644,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190305
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: PV COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARI
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritório para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 209.600,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.000,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 56.450,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 77.200,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 28.750,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190306
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: W.M.LIRA DE OLIVEIRA EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritório para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 22.900,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.775,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 18.025,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 30.875,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 14.625,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190307
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: OLMIR IORIS &CIA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritório para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 621.220,00 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 269.795,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123660461.2.063 Manutenção do EJA - FUNDEB 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 46.815,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 117.785,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 126.615,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123610401.2.054 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 60.210,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 18 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:507BCAE8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190317
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 070/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA LTDA. - ME
OBJETO.....: Contratação de mão de obra para desempenhar serviços automotivos, motocicletas e náuticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0910.123610408.2.059 Manutençãp do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.000,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123610408.2.050 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.000,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2019 a 25 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190318
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 070/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: R. A. DEBASTIANI EIRELI-EPP
OBJETO.....: Contratação de mão de obra para desempenhar serviços automotivos, motocicletas e náuticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0910.123610408.2.059 Manutençãp do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 33.000,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123610408.2.050 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 33.000,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2019 a 25 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190319
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 070/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: NORTE ELETRO DIESEL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de mão de obra para desempenhar serviços automotivos, motocicletas e náuticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 33.000,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2019 a 25 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DE01EAF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190312
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 074/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A ALENCAR RANIERI - EPP
OBJETO.....: Aquisição de peças e materiais diversos para reparos e manutenção de centrais e ar condicionado para suprir a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 432.242,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 151.999,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 146.989,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 131.954,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.300,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2019 a 21 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:26D68F6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA, pelo período de 12(doze) meses. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 13/01/2020, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8F722FA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190310
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 073/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: L. C SA COMERCIO E SERVIÇOS
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos hospitalares, informática, materiais de higiene para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.568,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.072 Manutenção do Piso de Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.658,00, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.070 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 11.922,00, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.073 Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.534,00, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.072 Manutenção do Piso de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 739,00, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.073 Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 715,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2019 a 21 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190311
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 073/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: D M C MESSIAS EIRELI - EPP
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos hospitalares, informática, materiais de higiene para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 68.915,50 (sessenta e oito mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.072 Manutenção do Piso de Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 13.338,00, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.070 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.495,00, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.073 Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 14.072,50, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.070 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 38.010,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2019 a 21 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C34989E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.413/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.413/2019

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de ITAITUBA para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de ITAITUBA, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a
seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ITAITUBA para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I – O Orçamento FISCAL e da SEGURIDADE SOCIAL.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2° - A Receita Orçamentária total é estimada no valor de R$ 375.377.700,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Milhões, Trezentos e Setenta e Sete Mil e Setecentos Reais), compreendendo:
I – R$ 301.680.710,00 (Trezentos e Um Milhões, Seiscentos e Oitenta Mil e Setecentos e Dez Reais), oriundos do Orçamento Fiscal;
II – R$ 73.696.990,00 (Setenta e Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Seis Mil e Novecentos e Noventa Reais), oriundos do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3° - As receitas decorrentes da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital são demonstradas nos quadros em anexo a esta Lei.
CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4° - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 375.377.700,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Milhões, Trezentos e Setenta e Sete Mil e Setecentos Reais), e apresenta a seguinte composição:

I – R$ 301.680.710,00 (Trezentos e Um Milhões, Seiscentos e Oitenta Mil e Setecentos e Dez Reais), oriundos do Orçamento Fiscal;

II – R$ 73.696.990,00 (Setenta e Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Seis Mil e Novecentos e Noventa Reais), oriundos do Orçamento da Seguridade Social;

§ 1º - Do montante fixado no inciso I do caput deste artigo, a parcela de R$ 3.538.664,56 (Três Milhões, Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos) é destinada à Reserva de Contingência.

§ 2º - Do montante fixado no inciso I do caput deste artigo, a parcela de R$ 1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Reais) à Reserva de Contingência destinada às Emendas Individuais Impositivas.

§ 3º - Do montante fixado no inciso II do caput deste artigo, a parcela de R$ 1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Reais) é destinada à Reserva de Contingência para as Emendas Individuais Impositivas na área de Ações e Serviços Públicos em Saúde.

§ 4º - O detalhamento da despesa, na forma definida pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, é apresentada nos quadros anexos a esta Lei;

Art. 5° - A despesa fixada, detalhando a programação dos órgãos em projetos e atividades, é apresentada em volume anexo, que passa a integrar esta Lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares: I – No valor de seu excesso de arrecadação:
a) recursos provenientes de convênios firmados pelos órgãos da administração direta e suas aplicações financeiras;
b) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e de sua aplicação financeira;
c) recursos resultantes de impostos vinculados à educação e saúde;
d) recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
e) recursos do FNDE;
f) outros recursos não previstos na Lei Orçamentária.

II – Com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei nº 3.256/2019 (LDO 2020), mediante a utilização de recursos provenientes da transposição, remanejamento ou transferência parcial ou total de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 1964.

III – Em caso de não ocorrerem passivos contingentes, e outros riscos e/ou eventos fiscais imprevistos, os recursos da Reserva de Contingência, constante do §1º do art. 4º desta Lei, destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 3.256/2019.

Art. 7º – O órgão do Poder Legislativo fica autorizado, por resoluções da Mesa Diretora, a abrir Créditos Suplementares, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64 e de acordo com as disposições do art. 76, Parágrafo Único, incisos II e III da Lei Orgânica.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - São publicadas em anexo a esta Lei:
I – Quadros orçamentários consolidados;
II – Tabelas explicativas referenciadas no art. 22, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetivos e metas;
IV – Anexo de Medidas de Compensação a Renúncia de Receitas e ao Aumento de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
V – Anexo de Reserva de Contingência;
VI – Demonstrativo de Despesas com Pessoal dos Poderes Legislativo e
Executivo;
VII – Anexo de Metas Fiscais;

Art. 9º - Através de Decreto, a chefe do Executivo Municipal, fixará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 10 – O percentual de 1,2% da Receita Corrente Liquida efetivamente realizada no exercício de 2019 será destinada à execução orçamentária e financeira das emendas individuais do Poder Legislativo Municipal de acordo com os artigos 24 e 25, da Lei Municipal nº 3.256/2019 (LDO 2020) e Art. 51 e Art. 74-A da Lei Orgânica do Município.

§ 1º - Fica o Poder Executivo obrigada a realizar a execução orçamentária e financeira da emendas individuais de que trata o capítulo deste artigo.

§ 2º - Do montante destinado às emendas individuais, no mínimo 50% será aplicado em ações de saúde.

§ 3º - O total destinado às emendas individuais do Poder Legislativo serão distribuídos igualitariamente entre os parlamentares.

§ 4º - Até o dia 15 de março de 2020, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo as indicações das emendas impositivas correspondentes a cada parlamentar, para serem incluídas no cronograma de execução orçamentária e financeira do município.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2020.
ITAITUBA (PA), 27 de Dezembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Itaituba

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:EEB79757

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190320
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 076/2019-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATADA(O).....: DELTA MAQUINAS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de 1 (um) trator esteira a diesel, para atender a demanda do Município de Itaituba/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 1213.267851012.1.063 Aquisição de Máquinas e Caminhões , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 517.000,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8CF967A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO N° 039/2018-SEMSA
PROCESSO: Nº 112/2018-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20180608001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): COUTO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ:** 11.450.900/0001-57
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato
FUNDAMENTO: Art. 57, § 2° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
VALOR TOTAL:
VIGÊNCIA: 09/12/2019 A 09/03/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 30 de dezembro de 2019

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:383B72A3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 139/2019-FME/SEMED
PROCESSO: Nº 126/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20190111001 - SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADO (A): SUPERMERCADO ECO LTDA, **CNPJ:** 23.680.287/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 6.869,28 (Seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 27/12/2019 A 27/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 30 de dezembro de 2019

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:36AB6304

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 140/2019-FUNDEB/SEMED
PROCESSO: Nº 126/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20190111001 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
CONTRATADO (A): SUPERMERCADO ECO LTDA, **CNPJ:** 23.680.287/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 12.867,72 (Doze mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 27/12/2019 A 27/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 30 de dezembro de 2019

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:2A0DEB81

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 141/2019-FME/SEMED
PROCESSO: Nº 126/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20190111001 - SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADO (A): L M P DE SOUZA EIRELI, **CNPJ:** 16.992.532/0001-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 1.277,00 (Um mil duzentos e setenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 27/12/2019 A 27/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 30 de dezembro de 2019

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:D7FA9CC6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 142/2019-FUNDEB/SEMED
PROCESSO: Nº 126/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20190111001 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
CONTRATADO (A): L M P DE SOUZA EIRELI, **CNPJ:** 16.992.532/0001-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 5.084,00 (Cinco mil e oitenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 27/12/2019 A 27/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 30 de dezembro de 2019

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:CC2BF14D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 144/2019-FUNDEB/SEMED
PROCESSO: Nº 126/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20190111001 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
CONTRATADO (A): K. G BENTES - ME, **CNPJ:** 17.490.347/0001- 62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 76.862,68 (Setenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 27/12/2019 A 27/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 30 de dezembro de 2019

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:1A0EE35D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 143/2019-FME/SEMED
PROCESSO: Nº 126/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20190111001 - SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADO (A): K. G BENTES - ME, **CNPJ:** 17.490.347/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 41.076,82 (Quarenta e um mil setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 27/12/2019 A 27/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 30 de dezembro de 2019

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:60713A37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6828/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): VALDENEI DE SOUSA ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 13 de janeiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6829/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): NILDEAN LUZ CUSTÓDIO, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6830/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CIRLEIA PEREIRA MARINHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6831/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA SILVA MORAES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6832/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6833/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GUTEMBERGUE SANTANA TAVARES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6834/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONETE DOS ANJOS AMOURY, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6835/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOZELIA TAVARES ALVES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6836/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LAICE DA SILVA ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6837/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GORETE NOBES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6838/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA RODRIGUES PRAZERES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6839/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRA DA SILVA PONTES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6840/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VANIA LOPES DE AZEVEDO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6841/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ADIA RIBEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6842/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL DE SENA MATOS, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 15 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6843/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLENE DA SILVA BRITO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6844/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA DE ANDRADE DIAS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6845/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALVES ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6846/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDETH WOLF MOURÃO, concursado(a) no cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6847/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LAZARO PEREIRA DE CASTRO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6848/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE MARQUES DE SOUSA AMARAL, concursado(a) no cargo de Téc. Em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6849/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIA KESTER DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2009/2014.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6850/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAMÁRIA MATOS DE OLIVEIRA FEITOSA, concursado(a) no cargo de Técnica em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6851/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): HERLES ANTONIO TEXEIRA E SILVA, concursado(a) no cargo de Jardineiro, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6852/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA ANGELA DA SILVA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**

PERÍODO: De 21 de janeiro de 2020 a 05 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6853/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IRLANE SOUZA MENDES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 25 de janeiro de 2019 a 24 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6854/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ÉRICA CRISTINA ANGELO DE CARVALHO CHAVES, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6855/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE RIBEIRO DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 07 de janeiro de 2020 a 05 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6856/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VAGNER ARAUJO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 01 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6857/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): BETILENE OLIVEIRA DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6858/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): KARINA CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Instrutora de Música, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6859/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBERIA MOURA DE MIRANDA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6860/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEDI DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6861/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIVAN PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Soldador, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6862/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCÉLIA DOS SANTOS FREITAS, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 07 de janeiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6863/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSENILSON ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Administração, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2001/2006.**
PERÍODO: De 07 de janeiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6864/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GENIVAL COSTA E SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotado(a) na SICOM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 04 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6865/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALEKSANDRA DA SILVA LINHARES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6866/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSCEANE DA CRUZ PEREIRA, concursado(a) no cargo de Fiscal de Postura, lotado(a) na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6867/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ISIS MONTEIRO MOURÃO, concursado(a) no cargo de Técnica em Administração, lotado(a) na SEMTUR.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 01 de janeiro de 2020 a 30 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6868/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DALVA DA SILVA MONTEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 07 de janeiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6875/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 04 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6876/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE JOCIMAR MARTINS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6878/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ADONIELMA BENICIO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 01 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6879/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ALLINY ALVES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 20 de janeiro de 2020 a 04 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6880/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CRISTINA GOMES DE JESUS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6881/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CORACY PEREIRA DE CASTRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 14 de janeiro de 2020 a 13 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6882/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIONARIA FERREIRA BARROS DA LUZ, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 20 de janeiro de 2020 a 04 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6883/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIONARIA FERREIRA BARROS DA LUZ, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 05 de março de 2020 a 18 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6884/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE MONTEIRO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 13 de janeiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6885/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EUQUISANGELA SOUSA GALVAO DE AZEVEDO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6886/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EVELINA CEREJO TELES, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 04 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6887/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO PEREIRA DE ARAGAO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 01 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6888/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILDE DO NASCIMENTO CARNEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 13 de janeiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6889/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IZABEL CRISTINA FRAGA CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6890/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): JOANA DE MATOS LOPES, concursado(a) no cargo de Enfermeiro, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6891/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): KENIA SOARES DE FREITAS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6892/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIWANIA RIBEIRO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6893/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO BEZERRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6894/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6895/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CELIA DOS SANTOS PEREIRA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6896/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO PERPETUO SOCORRO MEDRADO PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 16 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6897/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA DE SOUSA MESQUITA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6898/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA DE SOUSA MESQUITA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 16 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6899/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA MADALENA BARBOSA MARTINS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6900/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SIMONE OSCAR DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2009/2014.**
PERÍODO: De 08 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6901/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RITA DE CASSIA CARMO DA COSTA, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2009/2014.**
PERÍODO: De 20 de janeiro de 2020 a 04 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6902/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE CARDOSO DA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6903/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): TELMA SANTO DA CUNHA PORTILHO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 27 de janeiro de 2020 a 25 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6904/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VERA LUCIA RIBEIRO DOS REIS, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6905/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): WASHINGTON OLIVEIRA VILAS BOAS, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 27 de janeiro de 2020 a 11 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6906/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): WELLINGTON PIRES DA CRUZ, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6907/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ZILDELENE OLIVEIRA SOBRINHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 06 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6908/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ADEMAR DA LUZ FILHO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 20 de janeiro de 2020 a 04 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6909/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDENORA DA SILVA PINHEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6910/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA JAQUELINE MORAES LEMOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6911/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO RUFINO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6912/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS ANTONIO DA CRUZ, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6913/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIO SANTOS CORREIA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6914/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIA MARIA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6915/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDIMAR RAIOL DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6916/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CREUSA BARROS PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6917/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUSILENE DIAS CALDAS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6918/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EDSON GOMES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6919/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZA DA CONCEICAO COSTA MELO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6920/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELTON JONES FERREIRA DOS REIS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6921/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ESENILDES VIEIRA LIMA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6922/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANILDE MOREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6923/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA DUARTE SILVA E SILVA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 01 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6924/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIO ANDERSON SOUSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6925/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIO ROBERTO AGUIAR CARDOSO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6926/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6927/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDEMAR PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6928/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GRACINETE DA SILVA SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 01 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6929/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GUILHERMINA ASSUNCAO DE M BEZERRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6930/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): HELCINEIDE NUNES FERREIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6931/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IRENY FERREIRA DA CRUZ, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6932/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IVAI DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6933/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE VIANA DE SALES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6934/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIELMA DE CASSIA DE CARVALHO SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6935/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): KEILA MARQUES SILVA REIS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 01 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6936/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LEILIANE DA COSTA GARRETO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6937/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA DE SOUZA GAMA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6938/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA PEREIRA PARENTE DO CARMO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6939/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA MALTAROLO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6940/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6941/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2018.**
PERÍODO: De 30 de janeiro de 2020 a 28 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6942/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6943/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELIANE BRAGA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 01 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6944/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RAIMUNDA PEREIRA CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6945/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RITA ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6946/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RITA BRANDAO PEREIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6947/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARISA MALTAROLO ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Pedagogo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2007/2012.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 01 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6948/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLISSON LOPES DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6949/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLY MENDES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6950/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA PEREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6951/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): PETERSON SOUZA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6952/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA MORAIS FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6953/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RUBENILDE DE JESUS SILVA CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6954/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA FERREIRA FERNANDES SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 02 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6955/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SANTA RAMOS VIEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6956/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SIRLANDE DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 01 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6957/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SOLANGE ARAUJO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6958/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): UARLEI ARAUJO DOS PASSOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 01 de março de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6959/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEMIR FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6960/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VERA LUCIA BORGES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6961/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VIRGINIA LUCIA DE FRANCA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6962/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): WELLINGTON JACKS AGUIAR DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5DBE94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6870/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 24067/2019, solicitação de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **EVA DA CONCEICAO DA COSTA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 7252, CPF nº 401.867.172-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de **Licença Matrimonial**, que foram usufruídos no período de **11.12.2019 a 18.12.2019**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Luis Araújo Cruz, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E97E9280

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Willian Arruda Oliveira,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 6957538PC-PA** e do CPF nº.**020.988.822.-97**, residente e domiciliado(a) **á Rua Rio Grande do Sul qd 151 lt 01 - São Miguel da Conquista - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCA9B278

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2019 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2019 – SSAM
TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 052/2019-SSAM. Contratada, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51. Promove o acréscimo de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses no Contrato Nº 052/2019-SSAM, nos moldes estabelecidos pelo Art. 57, I da Lei Nº 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0058.2.124 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Marabá-PA, 30 de Dezembro de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8131B9B2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2019 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2019 – SSAM
2º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 030/2019-SSAM. Contratada, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51. O presente TERMO tem por objeto realizar prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato Nº 030/2019-SSAM, Oriundo do Processo Ad. Nº 17.805/2018/CEL/SEVOP/PMM, Tomada de Preços Nº 046/2018/CEL/SEVOP/PMM, que seria findado em 31/12/2019, em razão de impossibilidade técnica e necessidade de notificação de terceiros para a devida execução do objeto, estendendo por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei, encerrando-se em 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0058.2.124 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Marabá-PA, 30 de dezembro de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:036ECA88

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 - CEL/PMM.

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 - CEL/PMM.

PROCESSO N.º 23.456/2019-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a **Locação de Imóvel para fins não residenciais, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento provisório da UBS Pedro Cavalcante.** Locador: **Jorgina Maria Bichara Pinheiro**, CPF: 725.489.162-00, Representada por A K C SANTIS IMOBILIÁRIA – ME**,** CNPJ: 23.097.836/0001-51. **Origem dos recursos**: Próprio – **Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor mensal:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Período:** 12 (doze) meses. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá, 30 de dezembro de 2019

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E4B897E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: Terceiro aditivo de prorrogação de prazo dos contratos do Pregão Presencial nº 056/2018. RECURSO: Convênio nº 851627/2017, proposta/plano de trabalho 19666/2017. DATA DA ASSINATURA: 23.12.2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre. CNPJ: 04.838.496/0001-28.vigência até 27.03.2020. EMPRESA CONTRATADA: AUTOMIC-Comércio de Implementos Máquina, CNPJ Nº 05.410.758/0001-11. Contrato nº nº460/2018. EMPRESA CONTRATADA: Revemar Com de Máquinas Ind. Ltda, CNPJ Nº 17.449.881/0001-25. Contrato nº nº461/2018.

Monte Alegre - PA, 30 de dezembro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D3C75BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO MUNICIPAL Nº 471

DECRETO MUNICIPAL Nº 471 De 30 de dezembro de 2019

Dispõe Sobre a Aprovação do Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e regulamentações, Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Portaria n º 448 /2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;
Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

D E C R E T A:

CAPITULO I
Regulamento do Patrimônio Público Municipal

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, parte integrante deste Decreto, que tem como finalidade estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução.

Art. 2º - Os registros patrimoniais no âmbito do Município observarão as orientações contidas no presente Regulamento e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Procedimentos Contábeis Patrimonial, sem prejuízo ao atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Art. 3º - Fica determinado aos Secretários Municipais, Gestores, Controladores e Procuradores do Município que indiquem no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desse Decreto, os nomes de Servidores responsáveis pela avaliação e elaboração de inventário, se possível servidor com conhecimento notório nas áreas de contabilidade, administração, direito, economia ou engenheiro.

Parágrafo Único – Se por limitação de pessoal qualificado no quadro de servidores, devido à falta de experiência na área, caso julgue necessário, efetivar a contratação de empresa ou especialista externos que demonstrem possuir experiência na elaboração de laudos que facilite a inventariação do patrimônio público, na condição de suporte técnico.

Art. 4º - As Secretarias e Fundos Municipais terão prazo definido em Decreto, para apresentar a Controladoria Geral do Município, inventário analítico dos bens municipais que estão sob a sua responsabilidade nos termos que dispõe o Regulamento aprovado por este Decreto.

I – Os Secretários, Gestores e Chefias ao receberem cópia do Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal procederá a sua imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com a área de controle patrimonial, informando e orientando todos os servidores sob a sua responsabilidade quanto a sua repercussão ou implicação nas rotinas administrativas;

II – Os Secretários, Gestores e Chefias atestarão o recebimento e ciência do conteúdo do Regulamento mediante recibo próprio a ser devolvido à Controladoria Geral do Município, com cópia para a Contabilidade Geral;

III – todas as unidades administrativas e a Controladoria Geral do Munícipio são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento das respectivas legislações pertinentes às suas atribuições e deverão propor formalmente a imediata alteração do Regulamento, sempre que julgarem necessário.

CAPITULO II
Disposições Gerais

Art. 5º - Os órgão e entidades do Poder Executivo Municipal , por meio de suas unidades administrativas , estão obrigados a partir da publicação desse Decreto , desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação , a redução ao valor recuperável , a depreciação e a amortização dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto , para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelecido o inciso VI do § 3º do art.50 da Lei Complementar 101 /2000 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, bem como os Princípios de Contabilidade .

§1º - Fica dispensado as unidades administrativas apresentarem procedimentos de exaustão considerando que o Município não possui exploração de recursos minerais ou florestais.

§ 2º - Ficam dispensados dos procedimentos a que se referem o *caput* deste artigo os bens que se enquadram nos seguintes fatores excludentes:

I – Bens moveis que por sua natureza em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II – Livros de biblioteca;

III – Bens móveis cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade ou perda de sua identidade;

IV – Bens móveis que quando sujeito à modificação (química ou física) em virtude dos fluídos ou do próprio uso excessivo se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

V – Bens móveis que quando destinados à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características principais;

VI – Bens móveis que quando adquiridos para fins de transformação para integrar outro bem ou servir de parte deste;

VII – Quando ficar comprovado que o custo de controle for superior ao benefício produzido pelo bem;

VIII – Bens adquiridos, avaliados ou recebidos de qualquer outra forma, que possuírem características de material permanente, mas que apresentarem valor individual de até R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), deverão ser classificados como bens de consumo, não havendo necessidades de controle por meio de número patrimonial.

IX – Bens que no final de sua vida útil apresentar valor patrimonial inferior ao valor referido no **inciso** anterior e apresentar a possibilidade de baixa produção de benefício, deverá ser baixado e controlado por Relação Carga.

§ 3º - Relação – Carga é a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem, configurada por intermédio de documento e relação de materiais de pequeno valor econômico.

§ 4º - A utilização dos critérios excludentes varia conforme a utilização do bem, desde que tenha uma boa fundamentação.

Art. 6º - Nos termos dos artigos 94 ,95 e 96 da Lei 4.320/64 cada unidade administrativa deverá apresentar o inventário analítico de todos os bens que estão sob sua responsabilidade.

Parágrafo Único – O inventário analítico deverá trazer informações que permita o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do patrimônio da unidade administrativa, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade e ainda:

I – Órgão (legislativo, executivo ou autarquia);
II – Unidade/ Subunidade Administrativa (conforme estrutura organizacional);
III – Código de Tombamento (número da plaqueta ou aviso);
IV– Modalidade de Tombamento (aquisição/comodat/cessão/doação/construção/dação/permuta/troca/transferência, ct...)
V – Descrição clara do bem;
VI - Data de avaliação (data de corte);
VII – Natureza do bem (moveis/imóveis /infraestrutura/intangível);
VIII – Grupo de classe do bem (administrativo/manutenção/ambulância/coleta lixo/maquinas pesadas e outras classe que entender);
IX – Classificação dos bens (servíveis /inservível/ocioso/irrecuperável …);
X – Espécie do bem (corpórea /incorpóreo/fungíveis /semoventes, direitos/ações e outros ...);
XI – Estado de conservação do bem (excelente /bom / regular e péssimo);
XII – Nome e dados do servidor responsável pelo bem (nome /cargo/função/lotação/CPF/provimento – efetivo, temporário).

Art. 7º - Os prazos para apresentação dos inventários serão definidos pela área de patrimônio, que terá como função a consolidação dos dados a serem informados no Balanço Patrimonial até **31 de dezembro de cada exercício findo**.

CAPITULO III
Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

Art. 8º - Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição ou construção.

Art. 9º - Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reduzidos ao valor recuperável na forma deste Decreto e as condições estabelecidas no Regulamento.

Art. 10 - A Controladoria Geral e a Contabilidade Geral do Município definirão a forma de disponibilização das informações que serão produzidas pelas unidades administrativas após e reconhecimento inicial dos bens.

§ 1º - A reavaliação de bens móveis deverá ser realizada por servidores das próprias unidades administrativas, orientados por grupos de trabalho ou membros da área do Patrimônio Municipal.

§ 2º - A reavaliação prevista neste Decreto deverá observar a periodicidade recomendada pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 11 - As unidades administrativas deverão indicar os responsáveis pelos procedimentos relativos a catalogação, mensuração, identificação, classificação, avaliação e ajustes dos bens móveis sob sua responsabilidade.

§ 1º - Os servidores indicados de que trata este artigo serão indicados pelos responsáveis de cada Unidades Administrativas.

§ 2º - Em observância ao princípio da economicidade, a contratação de terceiros para realizar os procedimentos previstos nesse artigo será justificável se exigir informações especializadas ou insupríveis por pessoal do próprio órgão ou entidade.

§ 3º - Os valores de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens móveis do município deverão ser lançados via sistema integrado pela área de patrimônio sob a coordenação da contabilidade obedecendo o princípio de competência.

Art. 12 - Os trabalhos de reavaliação, redução ao valor recuperável dos bens imóveis serão realizados por engenheiros ou por empresa especializada para emissão de laudos que servirão de referência para definição de valor patrimonial, conforme dispuser no Regulamentação do Município.

CAPITULO IV
Depreciação e Amortização

Art. 13 - O valor depreciado ou amortizado, apurado mensalmente, deverá ser reconhecido nas contas de resultado de cada exercício.

§ 1º - Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação e amortização o método linear das quotas constantes, bem como os critérios definidos pela Secretaria da Receita Federal, por meio da Instrução Normativa nº 162, de 31/12/98, atualizada, ou a que vier substituí-la, salvo disposição em contrário.

§ 2º - A depreciação e a amortização de um ativo começam quando o item estiver em condições de uso, ou seja, quando está no local e em condições de funcionamento na forma pretendida pela administração.

§ 3º - A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo se torna obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 4º - A depreciação e a amortização deverão ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 5º - a depreciação dos bens imóveis deverá ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, deduzido o valor dos terrenos.

Art. 14 - Não estarão sujeitos ao registro de depreciação, amortização ou exaustão:

I – Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de arte, antiguidades, documentos, bens de interesse histórico, bens integrados em coleção, entre outros;

II – Bens de uso comum que absorvem ou absorveram recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III – Bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;

IV – Terrenos rurais e urbanos.

Art. 15 - A vida útil do bem deverá ser defendida em consenso com o Grupo de Trabalho ou responsável pela avaliação e de acordo com a finalidade a qual for destinado, com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico especifico, podendo ser utilizado como parâmetro os critérios pela Secretaria da Receita Federal, através da IN nº 162, de 31/1298.

§ 1º - Os seguintes fatores deverão ser considerados ao ser estimar a vida útil de um ativo:

I – Capacidade de geração de benefícios futuros;
II – Desgastes físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III – Tecnologia obsoleta;
IV – Limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º - O valor residual e a vida útil de um ativo deverão ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferiram das estimativas anteriores.

Art. 16 - Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar, devendo ser registrado tal condição em notas explicativas.

Art. 17 - Nos casos de bens reavaliados, a depreciação e a amortização devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerando a vida útil indicada no correspondente laudo.

CAPITULO V
Competência para Normatizar

Art. 18 - Compete a Controladoria Geral, Contabilidade Geral e a área de Patrimônio do Município, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes neste Decreto e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

Parágrafo único – Fica a Controladoria Geral do Município, autorizada a promover a revisão e a atualização de definições, para fins de atendimento as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Art. 19 - A Controladoria e a Contabilidade Geral do Município, expedirão através de normas complementares os prazos e orientações à operacionalização deste Decreto.

CAPITULO VI
Disposições Finais

Art. 20 - As unidades Administrativas realizarão os ajustes dos bens que já encerraram sua vida útil ou que foram adquiridos em exercícios financeiros anteriores à data de corte que será estabelecido de acordo com cronograma publicado pela Contabilidade Geral do Município.

Parágrafo único – Os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 21 - Os bens móveis e imóveis após o exercício financeiro da data de corte ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, ficando sujeitos, desde a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6230FBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N° 472/2019

DECRETO N° 472/2019

Dispõe sobre a alteração do Art. 3º e Anexo I, item III e VII do Decreto nº 463/2019, que homologa os novos conselheiros titulares e suplentes do Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - O Art. 3º do Decreto nº 463/2019passa a viger com a seguinte alteração:
Os conselheiros abaixo relacionados estão sendo reconduzidos ao Conselho do FUNDEB, vejamos:
(...)
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Manuel Gomes do Nascimento
Art. 2º - O Anexo I, item III do Decreto nº 463/2019, de 13 de Dezembro de 2019, passa a viger com a seguinte alteração:
III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
(...)
SUPLENTE: Diogo de Jesus Albarado de Vasconcelos
Art. 3º - O Anexo I, item VII do Decreto nº 463/2019, de 13 de Dezembro de 2019, passa a viger com a seguinte alteração:
VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
(...)
SUPLENTE: Camomila do Socorro Albarado Cordeiro
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito de Monte Alegre

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO FUNDEB ELEITOS

(...)
III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
(...)
SUPLENTE: Diogo de Jesus Albarado de Vasconcelos
VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
(...)
SUPLENTE: Camomila do Socorro Albarado Cordeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:34681888

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2122/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **LEANDRO PICANÇO FILIZZOLA**, Técnico em Segurança do Trabalho como responsável pelo cumprimento da NR 5 na Divisão de Serviços de Carpintaria, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme descrito abaixo:

NR 05,
Subitem:
5.6.4 Quando o estabelecimento não se enquadra no Quadro I, a empresa designará um responsável pelo cumprimento dos objetos desta NR, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, através de negociação coletiva.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:9845F658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2123/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município, designa secretário como gestor de desenvolvimento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o empreendedorismo no Município de Oriximiná/PA, por intermédio da formalização e legalização de empresas com o objetivo de contribuir para a melhoria do desenvolvimento econômico e social e garantir a sustentabilidade das empresas locais;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar (municipal) nº 9.151, de 12 de dezembro de 2017, e em conformidade com as normas previstas na Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Finanças **JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA**, matricula nº 100125, nomeado através do Decreto nº 028/2019, para atuar como Gestor de Desenvolvimento Econômico e Social.
Art. 2º O Secretário designado no artigo anterior ficará responsável na forma da lei por fomentar o empreendedorismo no Município de Oriximiná, através do Espaço do Empreendedor e em conjunto com o Agente de Desenvolvimento.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 13 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6280A038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2019.

Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais, os preços do m² (metro quadrado) de terrenos e construções para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRD, para o exercício fiscal de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 9.111/2017 de 28 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e na Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná,

DECRETA:

Art. 1°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição de Resíduos Sólidos Domiciliares – (TCRD), referentes à carga geral do exercício de 2020 terão os seus valores estabelecidos em Unidade Fiscal do Município de Oriximiná – UFM e em Real, com forma e prazos de pagamento previstos no Anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em 04 (quatro) parcelas, mensais sucessivas, de acordo com as datas de vencimento consignadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos da Fazenda Municipal não pagos até a data assinalada para o seu vencimento serão acrescidos de juros e multa de mora, nos termos dos incisos II e III do artigo 260 da Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º. O Contribuinte será notificado do lançamento do IPTU/2020 e da TCRD/2020, por meio da remessa do carnê aos endereços cadastrados.

§ 1º. Nos casos de não recebimento do carnê nos seus endereços, os contribuintes deverão comparecer na Departamento de Tributos (Av. Magalhães Barata, s/n - Centro), para requerer a emissão da respectiva segunda via.

§ 2º. A SEFIN promoverá a divulgação do envio dos carnês nos meios de comunicação, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 4º. Nos termos dos incisos do art. 260 da Lei complementar nº 9.111/2017, ao valor do principal do IPTU, recolhido fora do prazo legal, serão acrescidos:

I – A atualização monetária mensal, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculada do mês do vencimento até o mês imediatamente anterior ao do efetivo pagamento;
II – A incidência dos juros de mora sobre o valor atualizado monetariamente, à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração;
III – A incidência da multa de mora diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia, sobre o valor atualizado, obedecendo ao limite de 20% (vinte por cento).

Art. 5º. A cota única do IPTU/2020 de que trata o Parágrafo único do art. 1º deste Decreto, terá desconto 5% (cinco por cento) com prazo para pagamento até 13 de abril de 2020.

Parágrafo único. Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) do pagamento do IPTU aos Contribuintes que não tenham, para com a Fazenda Pública Municipal, débitos de IPTU inscrito em Dívida Ativa e que o pagamento seja efetuado até o dia 13 de abril de 2020.

Art. 6º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU/2020 e a Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRD/2020 serão lançados da seguinte forma:

I – À vista, em condição antecipada, em parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento) para o IPTU/2020, com prazo para pagamento até 13 de abril de 2020;
II – À vista, em parcela única, para o TCRD/2020, com prazo para pagamento até 13 de abril de 2020;
III – Em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, para o IPTU/2020, observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, com as datas de vencimento constante no Anexo único deste Decreto.
§ 1º. Na hipótese do inciso III do caput deste artigo:
I – O pagamento da primeira parcela até a data do vencimento implica adesão ao parcelamento oferecido;
II – Após adesão ao parcelamento, o não pagamento de qualquer parcela implica incidência de juros moratório e multa, conforme disposto em lei.

Art. 7º. Nos casos de impugnação promovidos pelos contribuintes contra o lançamento do IPTU/2020 ou da TCRD/2020, serão observados os seguintes critérios:

I – Quando o processo administrativo for protocolizado até o dia anterior ao previsto para pagamento da cota única, o desconto será aproveitado pelo contribuinte, se a sua impugnação for deferida;
II – Quando o processo administrativo for protocolizado após a data prevista para pagamento da cota única, o contribuinte não terá direito ao desconto, mesmo que a impugnação seja deferida;
III – Independentemente da data de ingresso do processo administrativo, quando a impugnação for indeferida, o contribuinte perderá o direito ao desconto da cota única.

Art. 8º. O prazo para a apresentação de requerimento de isenção ou da não incidência do **IPTU/2020**, bem como da **TCRD/2020** deverá ser protocolizada até o dia anterior a data de vencimento da cota única.

Parágrafo único: Os proprietários de imóveis que gozem de imunidade constitucional do IPTU são obrigados ao pagamento de TCRD, cuja a guia de pagamento deverá ser requerida no Departamento de Tributos (Av. Magalhães Barata, s/n - Centro).

Art. 9º. A reclamação e o requerimento de que tratam este Decreto deverão ser apresentados pelo titular do imóvel constante do Cadastro Imobiliário ou representante legal da isenção requerida.

§ 1º. O reclamante ou o requerente deverá se identificar no ato da abertura do processo administrativo mediante a apresentação de documento de identidade original e de Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica.
§ 2º. Sendo titular pessoa jurídica ou a entidade beneficiária, a reclamação ou o requerimento deverá ser apresentado por seu representante legal, cujos poderes de representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos e, se for o caso, em suas alterações subsequentes.
§ 3º. Quando a reclamação ou pedido de benefícios for apresentada por cessionário do imóvel, será necessária a apresentação de contrato de cessão, com firmas reconhecidas, no qual conste a transferência do ônus do pagamento dos tributos, de que tratam este Regulamento, para o cessionário.
§ 4º. Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular do imóvel reclamante ou da entidade requerente, mediante apresentação de instrumento de procuração concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento ou requerer a isenção ou não incidência e/ou juntar documentos.

Art. 10. No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de isenção ou não incidência, deverá ser apresentada a guia do **IPTU** ou indicação precisa do índice cadastral, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do Fisco Municipal.

§ 1º. No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado, desde que solicitada a prorrogação, por escrito e justificadamente, dentro do prazo de apresentação estipulado no referido Termo.
§ 2º. A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da Autoridade Fiscal.
§ 3º. Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado.
§ 4º. Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo Fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da Autoridade Fiscal responsável pela apuração.
§ 5º. Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.
§ 6º. No caso de reclamação tempestiva promovida por uma ou algumas unidades autônomas de vilas e/ou edifícios condominiais, serão processadas, de ofício, para as demais unidades, a partir do exercício em que foi interposta a reclamação, as alterações de lançamento referentes a elementos que se relacionem, indistintamente, com todas as unidades do condomínio.
§ 7º. As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção e de não incidência deverão ser protocolizadas exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Oriximiná, não sendo admitida a apresentação por via postal, eletrônica (inclusive e-mail) ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.
§ 8º. As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas aos órgãos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, pelos meios e formas por eles (os órgãos) disponibilizados.

Art. 11. A reclamação de valor venal referente à unidade autônoma de vilas e/ou condomínios será apreciada somente mediante a apresentação de cópia do Registro de Imóveis registrada em Cartório de Registro de Imóveis ou outro documento público que contenha informações da área privativa das unidades condominiais.

Art. 12. Para fazer jus a imunidade, a isenção e a não incidência prevista nos incisos III e IV, do §3º do Artigo 7º da LC nº 9.111/2017, os templos de qualquer culto, as sedes dos partidos políticos, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência, sem fins lucrativos, o requerente deverá apresentar no ato da protocolização:

I – Cópia do instrumento de propriedade do imóvel, ou do qual se comprove a posse ou o domínio útil do imóvel, vigente na data da ocorrência do fato gerador do IPTU;
II – Estatuto Social atualizado e Registrado em Cartório;
III – ATA de Fundação e Ata de Posse da Atual Diretoria registrado em Cartório;
IV – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado, para o endereço do imóvel ocupado pela entidade;
V – Notificação do IPTU/2019 ou Indicação do número do índice cadastral no requerimento;
VI – Relatório das atividades sócio-assistenciais desenvolvidas pela entidade religiosa e cópia do comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º. A isenção ou a imunidade somente será concedida se a Autoridade Fiscal competente pela instrução e análise do processo administrativo constatar a ocupação efetiva do imóvel pela entidade requerente, para a realização de suas atividades essenciais.
§ 2º. O titular da Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas estabelecendo os procedimentos necessários para comprovação da efetiva ocupação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 13. Para fazer jus a não incidência prevista no inciso II, do §3º do Artigo 7º da LC nº 9.111/2017 o requerente deverá apresentar, no ato da protocolização:

I – Cópia do instrumento de propriedade do imóvel, ou do qual se comprove a posse ou o domínio útil do imóvel devidamente registrado em cartório, vigente na data da ocorrência do fato gerador do IPTU;
II – Declaração firmando não ser, seu cônjuge ou companheiro proprietário ou promitente comprador de outro imóvel, bem como afiançando a utilização exclusivamente residencial do imóvel objeto da isenção e o limite máximo de até 02 (dois) salários mínimos vigente para sua renda familiar;
III – Cópia da Declaração do Imposto de Renda dos proprietários do imóvel, titular e coobrigados, referentes ao exercício de 2019 (ano calendário 2018);
IV – Outros documentos necessários para a análise do pedido, a critério da Autoridade Fiscal.

Art. 14. Para fazer jus a não incidência prevista no inciso V, do §3º do Artigo 7º da LC nº 9.111/2017 o requerente deverá apresentar, no ato da protocolização:

I – Cópia do instrumento de propriedade do imóvel, ou do qual se comprove a posse ou o domínio útil do imóvel devidamente registrado em cartório, vigente na data da ocorrência do fato gerador do IPTU;
II – Declaração firmando não ser, seu cônjuge ou companheiro proprietário ou promitente comprador de outro imóvel, bem como afiançando a utilização exclusivamente residencial do imóvel objeto da isenção e o limite máximo de até 04 (quatro) salários mínimos vigente para sua renda familiar;
III – Cópia da Declaração do Imposto de Renda dos proprietários do imóvel, titular e coobrigados, referentes ao exercício de 2019 (ano calendário 2018);
IV – Relatório circunstanciado elaborado por Assistente Social pertencente ao Quadro efetivo de servidores do Município de Oriximiná;
V – Outros documentos necessários para a análise do pedido, a critério da Autoridade Fiscal.

Art. 15. A isenção ou a não incidência previstas neste Decreto poderão ser aplicadas, no máximo, por 02 (dois) exercícios contados a partir do exercício seguinte ao da concessão da isenção ou da não incidência.

Art. 16. A isenção prevista nos incisos II e V do § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 9.111/2017 será efetivada em caráter individual, por despacho do Secretário Municipal de Finanças, após parecer do Setor de Fiscalização, em requerimento previamente analisado por Assistente Social.

Art. 17. No requerimento citado nos artigos 14 e 15 deste Decreto, o contribuinte deverá fazer prova do preenchimento das condições e dos requisitos previstos para a concessão do benefício, juntando cópias dos Documentos de Identidade e Cadastro de Pessoa Física, atestados médicos, bem como quaisquer documentos que façam prova do alegado, declaração do INSS, quando for o caso, e outros documentos solicitados pela Autoridade Fiscal para a isenção do imposto.

Art. 18. O despacho que conceder a isenção ou não incidência prevista neste Decreto, não gera direito adquirido.

Art. 19. Para os efeitos dos incisos II e V, do §3º, do artigo 7º da LC nº 9.111/2017 e dos artigos 14 e 15 deste Decreto, havendo mais de uma residência estabelecida sobre o imóvel, a do titular será isentada da obrigação com o IPTU, sendo este lançado sobre a parcela restante do imóvel e suas acessões.

Art. 20. A isenção ou não incidência será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfaça ou deixe de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o crédito atualizado, monetariamente, acrescido de juros de mora e multa por infração de 100% (cem por cento) do valor do imposto, nos casos de dolo, fraude ou simulação do beneficiário ou de terceiro.

Art. 21. A aplicação da isenção ou não incidência previstas neste Decreto estão condicionadas a inexistência de débitos tributários municipais sobre o imóvel.

Art. 22. O contribuinte que não receber até o dia 31 de março de 2020 a guia para pagamento do IPTU/2020 e da TCRD/2020, deverá requerer sua emissão no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças (Av. Magalhães Barata, s/n - Centro), promovendo, na ocasião, a atualização de seu endereço de correspondência.

Parágrafo único. A falta de recebimento da guia não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

Art. 23. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná - Pará, 30 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IPTU/2020:

OPÇÕES DE PAGAMENTO		
Parcela	***Data Vencimento***	***Desconto (%)***
Cota única, com desconto	*13/04/2020*	*5%*
1ª parcela	*13/04/2020*	-
2ª parcela	*11/05/2020*	-
3ª parcela	*10/06/2020*	-
4ª parcela	*10/07/2020*	-

CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DA TCRD/2019:

Pagamento	**Data Vencimento**
Cota única integral	*13/04/2020*

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:B4C4F2F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 297/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **DIVINO GERSON TEODORO DE SOUSA**, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), portador do CPF: 000.996.612-92, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224, Setor Planalto, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente ANGELO BARBOSA QUIRINO, para GOIÂNIA-GO, nos dias 23/12/2019 e 24/12/2019.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5C6C442D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 298/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor ADRIANO GUIDO CARDOSO, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), portador do CPF: 011.611.161-50, residente e domiciliado Rua Três, Nº 849, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente ANGELA PEREIRA FEITOSA, para CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no dia 13/12/2019.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:56732DCB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 299/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária a servidora VALDIRENE GONÇALVES BRITO, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), portadora do CPF: 573.585.752-53, residente e domiciliada na Rua Trinta e Nove, Nº 292, Vila Nova, Rio Maria-PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá deslocar-se para GOIANIA-GO, para realizar o acompanhamento da paciente GILBETO FERREIRA DE SOUSA, no dia 25/12/2019.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9921F873

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará - PMRP, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170150

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon Do Pará
Contratado: RÁDIO RONDON LTDA
Origem: Inexigibilidade nº 6/2017-015
Do objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:92DB9E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação - FME, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170019

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará-FME
Contratado:BERNARDINO RODRIGUES FONSECA
Origem: Dispensa nº 7/2017-003
Do objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:494A8DB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação - FME, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180305

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará-FME
Contratado:PATRICIA MORAIS DOS SANTOS
Origem: Dispensa nº 7/2018-009
Do objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 30 de Junho de 2020, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4C885C93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará - PMRP, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170072

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Contratado:BESTENE & COHEN ADVOGADOS ASSOCIADOS
Origem: Inexigibilidade nº 6/2017-004
Do objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 30 de Setembro de 2020, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A97332F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 050/2019

PORTARIA Nº 060/2019 - SAAE DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **MARTIM DE SOUSA,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2017/2018,** no período de **01 a 30 de Janeiro de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:3FACC5E2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 061/2019

PORTARIA Nº 061/2019 - SAAE DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **RAIMUNDO NONATO SILVA BORGES,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2018/2019,** no período de **01 a 30 de Janeiro de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora- Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:6D013B76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2019.045.01-PP/SEMECD

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2019.045.01-PP/SEMECD
PROCESSO Nº. **045/2019-PP/SEMECD**
CONTRATO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSOS-MANUTENÇÃO DE UNIDADES REVELADORA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **M O E SILVA FILHO EIRELI-ME**.
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
Exercício 2019
0505.12.361.0005.2.017 -- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
0505.12.361.0005.2.023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALÁRIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2.026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Exercício 2020
0505.12.361.0005.2.022-- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
0505.12.361.0005.2.027 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALÁRIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2.031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Rurópolis-PA, 13 de dezembro de 2019.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:A0DB6CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2019.045.00-PP/SEMECD

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2019.045.00-PP/SEMECD
PROCESSO Nº. **045/2019-PP/SEMECD**
CONTRATO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSOS-MANUTENÇÃO DE UNIDADES REVELADORA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **PIAU FORMULARIOS EIRELI - EPP**.
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
Exercício 2019
0505.12.361.0005.2.017 -- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
0505.12.361.0005.2.023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALÁRIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2.026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Exercício 2020
0505.12.361.0005.2.022-- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
0505.12.361.0005.2.027 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALÁRIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2.031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Rurópolis-PA, 13 de dezembro de 2019.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:D33B866E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017.083-00-PP/SEMFIN-SRP

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017.083-00-PP/SEMFIN-SRP
PROCESSO Nº.083/2017-PP/SEMFIN-SRP

contrato de registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESORIA ADMINISTRATIVA/JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VINGENTE PARA PROCEDER COM UM ESTUDO DETALHADO DOS RECOLHIMENTOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A AREA DE PESSOAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS e a empresa **PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME CNPJ- 95.867.065/0001-45**

JUSTIFICATIVA- O CONTRATO Nº 2017.083-00-PP/SEMFIN-SRP TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESORIA ADMINISTRATIVA/JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VINGENTE PARA PROCEDER COM UM ESTUDO DETALHADO DOS RECOLHIMENTOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A AREA DE PESSOAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Artigo 1º- Altera a vigência do contrato termos do § 1º, do art 57 da lei nº 8.666/93 com vigência prorrogada para 11/12/2020.
Artigo 2º- as despesas correrão por conta das seguintes classificações orçamentária:

Exercício 2019:
0404.123.0001.2.016- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFIN
33.90.35.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Exercício 2020:
0404.123.0001.2.021- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFIN
33.90.35.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Rurópolis-PA, 26 de novembro de 2019

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:66B5D1B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.873, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EMERSON DELEON LIMA DA SILVA, CPF Nº 891.911.022-00, FILHO DE JOSÉ AIRTON DA SILVA E MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Diamantino, nº 1676, entre Av. Moaçara e Av. Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 90,36 metros da Av. Moaçara e a 60,50 metros da Av. Mangabeira). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 09,99 metros; ao Sul, com Adna Gonçalves Viana (Lote nº 0151), medindo 30,91 metros; a Oeste, com Raimundo Francisco Ramalho da Cunha (Lote nº 0330), medindo 10,31 metros; e ao Norte, com Maria Helena Neves de Sousa (Lote nº 0131), medindo 29,73 metros, com uma área total de 300,71m²",*** em favor de **EMERSON DELEON LIMA DA SILVA**, CPF nº 891.911.022-00, Processo Administrativo nº 0676/2019 - CHDU.
Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:62AA5EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.874, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO A DERMILTON PERNA PALHETA, CPF Nº 736.692.102-53, FILHO DE LOURENÇO PALHETA DE ANDRADE E RAIMUNDA PERNA DA FONSECA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, com a seguinte identificação: ***"terreno situado na Trav. Terezinha Miranda Batista (L-45), nº 45, entre a Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo e Rua Maicá, Bairro Uruará, Zona Leste (a 53,77 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Trav. Terezinha Miranda***

Batista, medindo 08,00 metros; a Oeste, com Erezinha Perna da Fonseca (L-46), medindo 19,51 metros; ao Norte, com Maria Rosangela Furtado Rosendo (L-37), medindo 08,00 metros; e a Leste, com Hermita Perna Palheta (L-44), medindo 19,43 metros, com uma área total de 155,62m²", a DERMILTON PERNA PALHETA, CPF nº 736.692.102-53, Processo Administrativo nº 0436/2018-CHDU.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócio econômica, precisamente de baixa renda, beneficiária de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0C9BEE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.875, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ACRESCENTA AO ARTIGO 9o DA LEI N° 20.327, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, OS PARÁGRAFOS 1o, 2° e 3° E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1o O artigo 9o da Lei n° 20.327, de 19 de dezembro de 2017, passará a vigorar com a inclusão dos parágrafos 1o, 2oe 3° nos seguintes termos:

"**§ 1o** Ficam reduzidas no percentual de 50% (cinquenta por cento), todas as alíquotas do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, instituídas pelo art. 9o da Lei n° 20.327/2017, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/01/2020 e término em 01/07/2020.

§ 2o A partir da vigência desta Lei, a alíquota do ITBI fica reduzida para 0,5 % (meio por cento) em qualquer modalidade de aquisição imobiliária, desde que se trate de primeira e única aquisição do domínio, com destinação específica de habitação e no interesse social, objetivando incentivar a regularização imobiliária de modo a garantir moradia plena com legalização da propriedade individual.

§ 3° A comprovação da primeira aquisição de domínio do bem imóvel adquirido, se fará junto ao setor na Central de Atendimento ao Contribuinte, quando da expedição da guia de recolhimento do ITBI devido, mediante apresentação de Certidão de Registro Imobiliário da inexistência de imóvel em nome do adquirente."

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:30B7CF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.876, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE SANTARÉM, CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Política Municipal de Saneamento
SEÇÃO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1o A Política Municipal de Saneamento de Santarém se fundamenta na Lei Federal n° 11.445/2007, e na Lei Municipal n° 18.051/2009, reger-se-á pelas disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes.

Parágrafo único. A política Municipal de Saneamento tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e execução das ações, obras e serviços de saneamento no Município de Santarém.

Art. 2o Para os efeitos desta Lei considera-se:
I - Salubridade Ambiental: o estado de qualidade ambiental capaz de prevenir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promoveras condições ecológicas favoráveis ao pleno gozo da saúde e do bem-estar da população urbana e rural.
II - Saneamento Ambiental: o conjunto de ações que visam alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, por meio do abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo, drenagem urbana, controle de vetores de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializados.
III - Saneamento Básico: o conjunto de ações entendidas fundamentalmente como de saúde pública, compreendendo o

abastecimento de água em quantidade e qualidade para assegurar a higiene adequada e o conforto e com qualidade compatível com os padrões de potabilidade, coleta, tratamento e disposição adequada dos esgotos e dos resíduos sólidose drenagem urbana das águas pluviais.

Art. 3o Promover o Saneamento, indispensável à segurança sanitária e à melhoria da qualidade de vida, é um direito e dever de todos e obrigação do Estado, assegurada por políticas públicas sociais, prioridades financeiras e eficiência gerencial que viabilizem o acesso universal e igualitário aos benefícios do saneamento.

Art. 4o Compete ao Município organizar e prestar diretamente, ou mediante regime de concessão ou permissão, os serviços de saneamento de interesse local.

§ 1o Os serviços de saneamento deverão integrar-se comas demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar ambiental de seus habitantes.

§ 2o No caso do Município resolver conceder ou transferir os serviços de saneamento para a iniciativa privada, além da Lei autorizativa pela Câmara Municipal, será necessário uma Audiência Pública, com aprovação da maioria simples dos votantes.

Art. 5o O titular, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal, poderá
transferir para outro ente federado, mediante convênio de cooperação, a responsabilidade
pela prestação do serviço público de água e esgoto, após prévia autorização legislativa
dos entes envolvidos.

Parágrafo único. A Lei autorizativa e o convênio de cooperação de que trata o caput
poderão admitir a prestação do serviço por órgão ou entidade pública da administração
direta ou indireta, por empresa pública ou por sociedade de economia mista com controle
e gestão do Poder Público, vinculados ao ente federado ao qual a prestação do serviço foi
transferida.

Art. 6o Os contratos de concessão ou permissão para prestação de serviços públicos de
saneamento, sempre autorizados por Lei específica respeitando o disposto no art. 4o,
formalizados mediante prévia licitação, estabelecerão as condições de seu controle e
fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos
concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que
permitam o atendimento das necessidades de saneamento da população e que
disciplinem os aspectos econômicos financeiros dos contratos.

SEÇÃO II
Dos Princípios

Art. 7o A Política Municipal de Saneamento orientar-se-á pelos seguintes princípios:
I - A prevalência do interesse público;
II - A melhoria contínua da qualidade ambienta;
III - O combate à miséria e seus efeitos, que prejudicam não apenas a qualidade de vida,
mas também a qualidade ambiental da cidade e de seus recursos naturais;
IV - A participação social nos processos de decisão e na defesa do Saneamento Básico
como um direito de todos e um dever do estado;
V - A universalização, a equidade e a integralidade dos serviços de saneamento;
VI - O respeito à capacidade de pagamento dos usuários na remuneração dos
investimentos e dos custos de operação e manutenção dos serviços de saneamento.

SEÇÃO III
Das Diretrizes Gerais

Art. **8o** A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da
Política Municipal de Saneamento orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:
I - A destinação de recursos financeiros administrados pelo Município far-se-á segundo
critérios de melhoria da saúde pública e do meio ambiente, de maximização da relação
benefício/custo e da potencialização do aproveitamento das instalações existentes, bem
como do desenvolvimento da capacidade técnica, gerencial e financeira das instituições
contempladas;
II - Deverá ser valorizado o processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento caótico de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de escassez de recursos hídricos, congestionamento físico, dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição, enchentes, destruição de áreas verdes, assoreamento de rios, invasões e outras consequências;
III - Coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos,desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;
IV - Atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento;
V - Deverão ser consideradas as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população;
VI - A prestação dos serviços públicos de saneamento será orientada pela busca permanente da máxima produtividade e melhoria da qualidade;
VII - As ações, obras e serviços de saneamento serão planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, fiscalização e controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;
VIII - O Plano de Saneamento para o Município de Santarém deverá ser compatibilizado com os Planos Municipais de Saúde e de Meio Ambiente, com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da região, caso existam;
IX - Incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;
X - Adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento;
XI - Promoção de programas de educação ambiental e sanitária, com ênfase em saneamento;
XII - Realização de investigação e divulgação sistemáticas de informações sobre os problemas de saneamento e educação sanitária;
XIII - O sistema de informações sobre saneamento deverá ser compatibilizado com os sistemas de informações sobre saúde, meio ambiente e recursos hídricos.

Art. 9° O Município poderá reaalizar programas conjuntos com o Estado e a União, mediante convênios de mútua cooperação, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a:
I - Assegurar a operação e a administração eficiente do serviço de saneamento que seja de interesse local e da competência do Município;
II - Implantação progressiva de modelo gerencial descentralizado que valorize a capacidade local de gerir suas ações;
III - Assistência técnica e o apoio institucional do Estado ao município será prestado por sua empresa de águas e esgotos e por outros órgãos.

Art. 10. O Município, quando transferir os serviços baseados na Gestão Associada, de acordo com Art. 5°, exigirá que o ente federado

que assumir os serviços, quando couber, assegure condições para a operação, ampliação e eficiente administração dos serviços prestados diretamente por sua empresa de águas e esgoto.

Art. 11. Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento, deles se
ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.

Art. 12. Ficam obrigados os agentes prestadores de serviços de saneamento a divulgar a
planilha de custos dos serviços após serem discutidas com o Conselho Municipal de
Saneamento.

CAPÍTULO II
Do Sistema Municipal de Saneamento
SEÇÃO I
Da Composição

Art. **13**. A Política Municipal de Saneamento de Santarém contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento de Santarém - SMS- STM.

Art. 14. O Sistema Municipal de Saneamento fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento.

Art. 15. O Sistema Municipal de Saneamento é composto dos seguintes instrumentos:
I - Plano Municipal de Saneamento de Santarém - PMS-STM;
II - Conferência Municipal de Saneamento de Santarém - COMUSA-STM;
III - Conselho Municipal de Saneamento de Santarém - CMSA-STM;
IV - Fundo Municipal de Saneamento de Santarém - FMSA-STM:
V - Sistema Municipal de Informações em Saneamento - SMIS-STM.

SEÇÃO II
Do Plano Municipal de Saneamento

Art. 16. Fica estabelecido o Plano Municipal de Saneamento do Município de Santarém destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.

Art. 17. O Plano Municipal de Saneamento para o Município de Santarém será quadrienal e conterá, dentre outros, os seguintes elementos:
I - Avaliação e caracterização da situação do Saneamento do Município, por meio de indicadores sanitários e ambientais;
II - Objetivos e diretrizes gerais, definidos mediante planejamento integrado, levando em conta outros planos setoriais e regionais;
III - Estabelecimento de metas de curto, médio e longo prazo;
IV - Identificação dos obstáculos de natureza político-institucional, legal, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica que se interpõem à consecução dos objetivos e metas propostos;
V - Formulação de estratégias e diretrizes para a superação dos obstáculos identificados;
VI - Caracterização e quantificação dos recursos humanos, materiais, tecnológicos, institucionais e administrativos necessários à execução das ações propostas;
VII - Cronograma de execução das ações formuladas;

VIII - Definição dos recursos financeiros necessários, das fontes de financiamento e cronograma de aplicação;
IX - Programa de investimentos em obras e outras medidas relativas à utilização, recuperação, conservação e proteção dos sistemas de saneamento, em consonância com o Plano Plurianual de Ação Governamental.

Art. 18. O Plano Municipal de Saneamento de Santarém será atualizado anualmente, durante o período de sua vigência, tomando por base os relatórios sobre Saneamento de cada Região do Município.

§ 1o Os relatórios referidos no "Caput" do artigo serão publicados até 30 de março de cada ano pelo Conselho Municipal de Saneamento, reunidos sob o título de Situação do Saneamento do Município de Santarém".

§ 2o O relatório "Situação do Saneamento do Município de Santarém", conterá, dentre outros:
I - Avaliação do Saneamento das zonas administrativas do Município;
II - Avaliação do cumprimento dos programas previstos no Plano Municipal de Saneamento para o Município de Santarém;
III - Proposição de possíveis ajustes dos programas, cronogramas de obras e serviços e das necessidades financeiras previstas;
IV - As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Saneamento previsto no art.21 desta Lei.

§ 3o O regulamento desta Lei estabelecerá os critérios e prazos para elaboração e aprovação dos relatórios.

Art. **19**. O Projeto de Lei relativo à Revisão do Plano de Municipal de Saneamento para o Município de Santarém, aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento, será encaminhado pelo Prefeito do Município a Câmara de Vereadores, para posterior aprovação.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para a elaboração e implantação e funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento de Santarém deverá constar das Leis sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município.

SEÇÃO III
Da Conferência Municipal de Saneamento

Art. 20. A Conferência Municipal de Saneamento – COMUSA-STM, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho Municipal de Saneamento, reunir-se-á a cada 02 (dois) anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento básico e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saneamento.

§ 1o Deverão ser realizadas Pré-Conferências de Saneamento como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento.
§ 2º A representação dos usuários na Conferência Municipal de Saneamento Ambiental será paritária em relação à soma do conjunto dos demais segmentos, observada a seguinte proporcionalidade:
I - 50% (cinquenta por cento) de representantes de usuários;
II - 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos trabalhadores e profissionais ligados ao saneamento;
III - 25% (vinte e cinco por cento) de membros representantes dos gestores e prestadores de serviço de saneamento básico;

§ 3o A Conferência Municipal de Saneamento de Santarém - COMUSA-STM terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento de Santarém - CMSA-STM na respectiva Conferência.

SEÇÃO IV
Do Conselho Municipal de Saneamento

Art. 21. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento de Santarém - CMSA-STM, órgão colegiado deliberativo, regulador e fiscalizador, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento de Santarém.

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal de Saneamento de Santarém - CMSA-STM:
I - Formular as políticas de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação;
II - Discutir e aprovar a proposta de projeto de lei do Plano Municipal de Saneamento de Santarém - PMS-STM, assim como as que devam ser incluídas nos Projetos de Lei sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Estadual e Municipal.

III - Publicar o relatório "Situação do Saneamento do Município";
IV - Deliberar sobre propostas de projetos de lei e programas de saneamento;
V - Fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a formação de recursos humanos;
VI - Regular, fiscalizar e controlar a execução da Política Municipal de Saneamento de Santarém, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;
VII - Deliberar sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento;
VIII - Atuar no sentido da viabilização de recursos destinados aos planos, programas e projetos de Saneamento;
IX - Estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento;
X - Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento;
XI - Articular-se com outros conselhos existentes no País, nos Municípios e no Estado com vistas a implementação do Plano Municipal de Saneamento;
XII - Estabelecer as metas relativas a cobertura de abastecimento de água,de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, índice e níveis de tratamento de esgotos, perdas em sistema de água, qualidade da água distribuída referente aos aspectos físicos, químicos e bacteriológicos, e de regularidade do abastecimento;
XIII - Propor a convocação e estruturar a comissão organizadora da Conferência Municipal de Saneamento;

XIV - Examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saneamento;
XV - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 23. O Conselho Municipal de Saneamento Ambiental deve ser estruturado observando-se os seguintes critérios:
I - Ser constituído por:
a) 25% (vinte e cinco por cento) de membros representantes dos gestores e prestadores de serviço de saneamento básico e representantes de instituição de ensino e pesquisa na área de saneamento e saúde;
b) 25% (vinte e cinco por cento) de membros representantes de trabalhadores e profissionais ligados ao saneamento básico;
c) 50% (cinquenta por cento) de membros representantes dos usuários;
II - Ser composto por 16 (dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:
a) 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, sendo este o titular da Secretaria ou órgão municipal responsável pelo saneamento;
b) 01 (um) representante de entidades de ensino e pesquisa;
c) 01 (um) representante do prestador de serviço;
d) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
e) 04 (quatro) representantes de entidades de classe do ramo de saneamento;
f) 08 (oito) representantes de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 24. A estrutura do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental compreenderá o Colegiado e a Secretaria Executiva, cujas atividades, funcionamento e composição serão definidos no seu Regimento Interno.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal será eleita na primeira reunião do Conselho.

SEÇÃO V
Do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

Art. 25. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento de Santarém - FMSA-STM, destinado a financiar, isolada ou complementarmente, os instrumentos da Política Municipal de Saneamento previstos nesta lei, cujos programas tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento.

Art. 26. Serão beneficiários dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento de Santarém, sempre que apresentarem contrapartida, órgão ou entidades do Município vinculadas a área de saneamento, tais como:
I - Pessoas jurídicas de direito público;
II - Empresas públicas, autarquias, fundações ou sociedades de economia mista;
III - Fundações vinculadas à administração pública municipal.

Parágrafo único. Sempre que definidos pelo Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, os beneficiários estarão desobrigados da apresentação de contrapartida.

Art. 27. Fica vedada a consignação de recursos financeiros de qualquer origem para aplicação em ações de saneamento pelo Município que não seja através do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 28. Os repasses financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental serão realizados, levando-se em conta, especialmente que:
I - Os recursos serão objeto de contratação de financiamento, com taxas a serem fixadas;
II - A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental, inclusive nas operações sem retorno financeiro, será acompanhada de contrapartida da entidade tomadora;
III - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento, a título de concessão de subsídios ou a fundo perdido, dependerá da comprovação de interesse público relevante ou da existência de riscos elevados à saúde pública;
IV - O Plano Municipal de Saneamento de Santarém é o único instrumento hábil para orientar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento.
V - Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento para pagamento de dívidas e cobertura de déficits dos órgãos e entidades envolvidas direta ou indiretamente na Política Municipal de Saneamento.

Art. 29. Constitui receita do Fundo Municipal de Saneamento:
I - Recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II - De fundos estaduais e federais, inclusive orçamentários do Estado e da União;
III- Transferência de outros fundos do Município e do Estado para a realização de obras de interesse comum;
IV- Parcelas de amortização e juros dos empréstimos concedidos;
V - Recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
VI- Recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre governos;
VII- As rendas provenientes das aplicações dos seus recursos;
VIII- Parcelas de royalties;
IX - Recursos eventuais;
X - Outros recursos.

Parágrafo único. O montante dos recursos referidos no inciso VIII deste Artigo deverá ser definido através de legislação específica, e após a elaboração desta, o prestador de serviços repassará mensalmente a quota-parte ao fundo municipal de saneamento.

SEÇÃO VI
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES EM SANEAMENTO

Art. 30. Fica criado o Sistema Municipal de Informações em Saneamento, cujas finalidades, em âmbito municipal, serão:
I - levantar, acompanhar e divulgar a situação dos serviços públicos de saneamento;
II - subsidiar o Conselho Municipal de Saneamento na definição e acompanhamento de indicadores de desempenho do serviço público de Saneamento;
III - levantar, avaliar e divulgar os indicadores de desempenho do serviço público de saneamento, na periodicidade indicada pelo Conselho Municipal de Saneamento;
IV - manter banco de dados com as informações sobre a situação do serviço público de saneamento e sobre seus indicadores de desempenho;
V - disponibilizar o banco de dados a que se refere o inciso IV para uso público.

§ 1o Os prestadores de serviço público de saneamento fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento, na forma e na periodicidade estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saneamento.

§ 2o A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento serão estabelecidas em regulamento aprovado no Conselho Municipal de Saneamento.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 31. O Primeiro Plano Municipal de Saneamento de Santarém terá vigência de 04 (quatro) anos, sendo revisado nas Pré-Conferências, debatido e aprovado na Conferência Municipal de Santarém.

Art. 32. Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento serão reorganizados para atender o disposto nesta Lei.

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 34. O Conselho Municipal de Saneamento de Santarém deverá ser instalado pelo Executivo Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. **35**. O Poder Executivo Municipal instalará o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F0C40E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.877, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA O ART. 32 DA LEI MUNICIPAL N° 17.775, DE 13 DE AGOSTO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 32 da Lei Municipal n° 17.775, de 13 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.32**.....

§ 1° Estabelecido o valor, o pagamento poderá ser realizado:
I – em prestações mensais, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de expedição do último título de concessão ou venda, ou de promessa de concessão ou venda, atualizadas monetariamente com base em índice oficial do Governo Federal ou outro instituído pelo Município, ou;
II – à vista, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 2° O pagamento de que trata os incisos I e II do parágrafo anterior será efetuado junto à instituição bancária autorizada, mediante:
I – Documento de Arrecadação Municipal – DAM;
II – Boleto de parcelamento emitido pela Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CHDU;
III – cartão de crédito ou débito.

§ 3° O inciso II do § 1° e o § 2°, ambos do caput, poderão ser aplicados aos casos de Regularização Fundiária Específica – Reurb – E, conforme Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017".

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D27A5EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.878, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE AÇÕES INTEGRADAS DENOMINADO "PREFEITURA NOS BAIRROS E COMUNIDADES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém**,** Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, como estratégia de atuação administrativa, no âmbito municipal, o Programa de Ações Integradas denominado **"Prefeitura nos Bairros e Comunidades**".

Art. 2º O Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades tem o objetivo de descentralizar o atendimento de reivindicações sociais, culturais, comunitárias, sanitárias; otimizar a atuação da administração pública nos bairros, distritos e adensamentos populacionais que compõem o Município, propiciando a aproximação dos agentes políticos com os administrados em seu próprio local de convivência.

Parágrafo único. O Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades se desenvolverá mediante a atuação conjunta de órgãos e unidades administrativas da Prefeitura e de instituições públicas do Governo do Estado, União e parceiros da iniciativa privada nas diversas áreas e serviços prestados aos cidadãos nos bairros, na comunidade rural e será antecipadamente planejado e dimensionado no território municipal.

Art. 3º A programação das ações integradas será aprovada por ato do Poder Executivo com anuência da Câmara Municipal de Santarém num prazo de antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para conhecimento e planejamento de sua participação conjunta, e será divulgada através dos meios de comunicação social de maior penetração em todas as regiões do Município.

Art. 4º No Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades:
I - atuarão efetivamente:
a) o pessoal técnico administrativo, na programação de ações, orçamentação, dimensionamento de custos e de resultados;

b) equipe de apoio operacional, na montagem e desmontagem de instalações e transporte de materiais;

c) executores de obras, serviços e operadores de máquinas e de veículos, para reparos, edificações, reformas e abertura de vias urbanas ou rurais no espaço delimitado do bairro ou setor rural, respeitadas as exigências prévias no que tange à procedimentos licitatórios;

d) pessoal técnico e de nível superior da área de saúde, para atendimentos *in loco*, palestras e orientação social;

e) professores, educadores, assistentes sociais, corais de alunos, crianças e adolescentes e instrutores recreativos;

f) um coordenador do Poder Executivo;

g) palestrantes convidados para curtas exposições sobre temas de relevante interesse comunitário, no âmbito da saúde, educação sanitária, preservação do meio ambiente, melhoria de produção agropastoril para moradores da zona rural, profilaxia pessoal como meio de preservação da saúde e de outros temas à escolha das comunidades locais;

h) grupos, duplas ou bandas musicais, locais ou convidadas, para apresentações e animação;

i) Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário (a) s e Vereadores, em ações de atendimento direto ao público no âmbito de suas respectivas habilidades profissionais ou em diálogos de esclarecimento político, cultural ou técnico de interesse geral.

II - serão utilizados os seguintes bens e equipamentos públicos:

a) móveis, equipamentos eletrônicos de vídeo e de sonorização, microcomputadores e outros equipamentos necessários de propriedade do Município, locados ou cedidos por empresas ou particulares;

b) tendas, corte de cabelo, manicure, recreador, cinema popular, palanques e palco de simples montagem e desmontagem para apresentações;

c) gabinetes móveis para consultas e atendimentos médicos ou odontológicos de menor complexidade;

d) unidade móvel de saúde pública para condução de pacientes a centro de atendimento completo;

e) instrumentos, ferramentas e maquinário para serviços e obras;

f) veículos, barcos e máquinas rodoviárias;

g) insumos, materiais de expediente, de consumo em geral e construtivos;

h) outros bens e materiais que se fizerem necessários ao eficaz cumprimento do programa de ações integradas;

g) gêneros alimentícios para custeio dos servidores e visitantes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, caso necessário, mediante ato normativo, as disposições desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo é autorizado abrir créditos adicionais de natureza especial, na Lei Orçamentária do vigente exercício até o limite de. R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), utilizando-se de recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Nos exercícios futuros, para a continuidade do programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades serão previstos programas de ações específicos nas Leis Orçamentárias respectivas.

Art. 7º Fica inserida, por adição, a meta "Prefeitura nos Bairros e Comunidades" na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, neste exercício, com consignação orçamentária anual inicial de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ficando incluídas as seguintes metas anuais:

01.03.04.122.0800.2.163 – Manutenção de Ações do Gabinete do Prefeito/SEMGOF do Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades
2020 ..... R$ 100.000,00

01.03.04.122.0800.2.164 – Manutenção do Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades
2020 ..... R$ 100.000,00

06.19.10.301.0800.2.165 – Manutenção de Ações de Saúde do Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades
2020.....R$ 100.000,00

11.21.08.244.0800.2.166 – Manutenção de Ações de Assistência Social - Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades
2020 ..... R$ 100.000,00

11.21.08.244.0800.2.167 – Manutenção de Ações de Agricultura e Pesca - Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades
2020 ..... R$ 100.000,00

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se:

Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades: ações e projeções concretas, de planejamento e atendimento da população urbana e rural, no encaminhamento de soluções de problemas nas áreas de educação, saúde, assistência social, transporte e obras.

Projetos: execução de ações efetivas, nas áreas específicas, com a disponibilização dos recursos públicos para o encaminhamento de soluções dos diversos problemas da comunidade.

Atividades: de inserção social, de capacitação e de melhoramento das condições de inter-relacionamento entre os diversos grupos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4E5B6F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMGOF

Ato Pregão Eletrônico Nº 047/2019-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO E LANCHA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS. Edital: 31/12/2019 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-047-2019 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 31/12/2019 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 14/01/2020 às 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9197D057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA

##Ato Pregão Eletrônico Nº 008/2019 – SEMSA – UASG 927446
##Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis hospitalares (correlatos) para atender a secretaria de saúde e setoriais (SAMU, DT, CR CRIANÇA, CR MULHER, DIVISA, CAPS AD, DAB, CTA e MELHOR EM CASA), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 31/12/2019. Abertura das Propostas: 20/01/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

##Santarém-PA, 31 de dezembro de 2019.

##GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
##Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:736C3362

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA

##Ato Pregão Eletrônico Nº 024/2019 – SEMSA – UASG 927446
##Objeto: Aquisição de Tablets para suprir as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Santarém, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 31/12/2019. Abertura das Propostas: 21/01/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

##Santarém-PA, 31 de dezembro de 2019.

##GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
##Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7FC72EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222-A/2019 – GAP/PMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 29/12/2019 a 04/01/2020, da Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Meio Ambiente**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá a Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 29/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A2104671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223/2019 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de contenção de despesas, conforme Decreto nº 763/2017-SEMGOF, de 13/10/2017;

Considerando a Portaria nº 442, de 27/12/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que divulgou os feriados e os dias de pontos facultativos do ano de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia **31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º Serão mantidos os serviços de mercados, feiras, limpeza pública, de saúde no Pronto Socorro, Hospital Municipal Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centros de Saúde 24 Horas e fiscalização de trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 31/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:191A6CBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0012019-001 - TP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0012019-001 - TP

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ Nº 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ/MF Nº 08.197.465/0001-96.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 239.030,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TRINTA REAIS)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.....:
UNIDADE GESTORA: 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.02.04.122.0052.1.004 - Realização de Concurso Público;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica;
FONTE: 10012019 - Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA.....: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:B15B7F12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008A/PMS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/PMS/2019.
ORIGEM: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/PMS/2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados a Administração em Geral do Município de Sapucaia – Pará.
Fica prorrogada, no interesse da Administração, a validade do Contrato nº **008A/PMS/2019**, que passa a ter vigência do dia 01/01/2020 até o dia 03/04/2020 conforme disposto no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: S.A.S. FURTADO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.374.709/0001-33, Inscrição Estadual 15.239.061-8, com sede na Av. José Augusto Marinho, s/n°, Bairro: Centro, Cidade: - Sapucaia, CEP: 68.548-000.

Sapucaia - Pará, 30 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Sapucaia/PA
MARCOS VENICIOS GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:4E8E9326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010B/PMS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2019.
ORIGEM: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/PMS2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecer PNEUS, destinados a Administração em Geral do Município de Sapucaia - Pará.
Fica prorrogada, no interesse da Administração, a validade do Contrato nº **010B/PMS/2019**, que passa a ter vigência do dia 01/01/2020 até o dia 17/04/2020 conforme disposto no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, 77, Centro, Sapucaia – Pará
CONTRATADA: A. & N. COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.810.322/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.357.846-7, com sua sede à Av. Amazonas, n° 760, Bairro: São Caetano, Cidade: Xinguara, CEP: 68.555-000.

Sapucaia - Pará, 30 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Munipal de Sapucaia
MARCOS VENICIOS GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:E6ABD41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010A/PMS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2019.
ORIGEM: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/PMS2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecer PEÇAS, destinados a Administração em Geral do Município de Sapucaia - Pará.
Fica prorrogado, no interesse da Administração, a validade do Contrato nº **010A/PMS/2019**, que passa a ter vigência do dia 01/01/2020 até o dia 17/04/2020 conforme disposto no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, 77, Centro, Sapucaia – Pará
CONTRATADA: N. C. MAGALHÃES COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.012.632/0001-26, Inscrição Estadual nº 15.213.613-4, com sua sede à Av. Amazonas, n° 737, Bairro: Centro, Cidade: Xinguara, CEP: 68.555-380.

Sapucaia - Pará, 30 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Munipal de Sapucaia
MARCOS VENICIOS GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:1CE5EC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015B/PMS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/PMS/2019.
ORIGEM: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/PMS2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecer MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados a Administração em Geral do Município de Sapucaia - Pará.
Fica prorrogada, no interesse da Administração, a validade do Contrato nº **015B/PMS/2019**, que passa a ter vigência do dia 01/01/2020 até o dia 01/07/2020 conforme disposto no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, 77, Centro, Sapucaia – Pará
CONTRATADA: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.330.051/0001-44, Inscrição Estadual nº 15.250.766-3, com sua sede à Av. 08, nº 668, Bairro: Centro, Cidade: Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000.

Sapucaia - Pará, 30 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
MARCOS VENICIOS GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:41BCD533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015A/PMS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/PMS/2019.
ORIGEM: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/PMS2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecer MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados a Administração em Geral do Município de Sapucaia - Pará.
Fica prorrogada, no interesse da Administração, a validade do Contrato nº **015A/PMS/2019**, que passa a ter vigência do dia 01/01/2020 até o dia 01/07/2020 conforme disposto no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, 77, Centro, Sapucaia – Pará
CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 26.814.778/0001-28 I.E. nº 15.548.169-0 R BRASIL, 429, CEP: 68.555-101, CENTRO, XINGUARA - PARÁ, e-mail papelaveia@gmail.com.

Sapucaia - Pará, 30 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
MARCOS VENICIOS GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:2A8D3DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019A/PMS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/PMS/2019.
ORIGEM: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/PMS2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para materiais de consumo (GÊNEROS DE LIMPEZA), destinados Prefeitura do município de Sapucaia – Pará.
Fica prorrogada, no interesse da Administração, a validade do Contrato nº **019A/PMS/2019**, que passa a ter vigência do dia 01/01/2020 até o dia 22/10/2020 conforme disposto no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, 77, Centro, Sapucaia – Pará
CONTRATADA: R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.549.387/0001-03, com sede na Av. Caiena, nº. 1201, QD 02 B LT 012, Residencial Vila Rica, Parauapebas - Pará.

Sapucaia - Pará, 30 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
MARCOS VENICIOS GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:7A623945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/PMS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/PMS/2019.
ORIGEM: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/PMS2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para materiais de consumo (GÊNEROS ALIMENTICIOS), destinados Prefeitura do município de Sapucaia – Pará.
Fica prorrogada, no interesse da Administração, a validade do Contrato nº **019/PMS/2019**, que passa a ter vigência do dia 01/01/2020 até o dia 22/10/2020 conforme disposto no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, 77, Centro, Sapucaia – Pará
CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 26.814.778/0001-28 I.E. nº 15.548.169-0 R BRASIL, 429, CEP: 68.555-101, CENTRO, XINGUARA - PARÁ, e-mail papelaveia@gmail.com.

Sapucaia - Pará, 30 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
MARCOS VENICIOS GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:BCE0AC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2017/PMS.
ORIGEM: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2017/PMS.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos (Caminhonetas, Caminhões Basculantes e 4 toneladas, Carros popular e motos 150 cilindradas) para prestar serviços ao Município de Sapucaia – Pará.
Fica prorrogado, no interesse da Administração, a validade do Contrato nº **030/2017/PMS**, que passa a ter vigência do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020 conforme disposto no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: CLEIDIMAR DE OLIVEIRA LIMA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.334.560/0001-85, Inscrição Municipal 000132, com sede na Rua Jasmim, Nº 231, Centro, Sapucaia - Pará.

Sapucaia - Pará, 30 de Dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Sapucaia
MARCOS VENÍCIOS GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:2C778C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004A/SEMEC/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/PMS/2019.
ORIGEM: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/SEMEC/2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para elaboração da Merenda Escolar, destinados as Escolas e Creches do município de Sapucaia.
Fica prorrogado, no interesse da Administração, a validade do Contrato nº 004A/SEMEC/2019, que passa a ter vigência do dia 01/01/2020 até o dia 11/03/2020 conforme disposto no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia, inscrita no CNPJ nº 06.073.405/0001-36, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: F.M. FERREIRA COMERCIO EIRELI, estabelecida na AV. JOSÉ AUGUSTO MARINHO, Nº 345, CENTRO, CEP: 68.548-000 SAPUCAIA – PARÁ, inscrita no CNPJ nº. 27.080.931/0001-01 e Inscrição estadual: 15552630-8.

Sapucaia - Pará, 30 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia
WALTER GOMES JUNIOR
Decreto Nº. 001/2017
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:12535CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/SEMEC/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/PMS/2019.
ORIGEM: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/SEMEC/2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecer Material de Higiene e Limpeza destinados às Escolas e Creches Municipais de Sapucaia – PA. Fica prorrogada, no interesse da Administração, a validade do Contrato nº 005/SEMEC/2019, que passa a ter vigência do dia 01/01/2020 até o dia 07/04/2020 conforme disposto no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: F.M. FERREIRA COMERCIO EIRELI, estabelecida na AV. JOSÉ AUGUSTO MARINHO, Nº 345, CENTRO, CEP: 68.548-000 SAPUCAIA – PARÁ, inscrita no CNPJ nº. 27.080.931/0001-01 e Inscrição estadual: 15552630-8, e-mail: supsapucaia@hotmail.com.

Sapucaia - Pará, 30 de Dezembro de 2019.

Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação Dos Recursos do FUNDEB
WALTER GOMES JUNIOR
Decreto Nº. 001/2017
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:34E128D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2018/PMS.
ORIGEM: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/SEMEC.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos para prestar serviços no transporte escolar do Município de Sapucaia – Pará.
Fica prorrogada, no interesse da Administração, a validade do Contrato nº **008/2018/SEMEC**, que passa a ter vigência do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020 conforme disposto no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: CLEIDIMAR DE OLIVEIRA LIMA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.334.560/0001-85, Inscrição Municipal 000132, com sede na Rua Jasmim, Nº 231, Centro, Sapucaia - Pará.

Sapucaia - Pará, 30 de Dezembro de 2019.

Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação Dos Recursos do FUNDEB
WALTER GOMES JUNIOR
Decreto Nº. 001/2017
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:57B8D7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018D/PMS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/PMS/2019.
ORIGEM: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 009/FMS/2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecer MEDICAMENTOS CONTROLADOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará
Fica prorrogada, no interesse da Administração, a validade do Contrato nº **018D/PMS/2019**, que passa a ter vigência do dia 01/01/2020 até o dia 17/09/2020 conforme disposto no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, com sede na Rua Dália, nº. 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.602.727/0001-37, Inscrição Estadual nº 15.210.582-4, com sua sede na FOLHA 18, QD 01, LT 24, Bairro: NOVA MARABÁ, Cidade: MARABÁ, CEP: 68.513-410.

Sapucaia - Pará, 30 de Dezembro de 2019.

Secretaria Mul. de Saúde de Sapucaia
ELIANE MARTINS ROCHA
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:6CC66683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018A/PMS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/PMS/2019.
ORIGEM: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 009/FMS/2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecer MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA/FARMÁCIA BÁSICA, destinados as unidades de saúde do Município de Sapucaia.
Fica prorrogada, no interesse da Administração, a validade do Contrato nº **018A/PMS/2019**, que passa a ter vigência do dia 01/01/2020 até o dia 17/09/2020 conforme disposto no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, com sede na Rua Dália, nº. 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.860.742/0001-48, Inscrição Estadual 15.222.353-3, com sede na Av. Juscelino Kubitscheck, n°. 47, Bairro: Novo Horizonte, Cidade: Redenção, Estado: Pará.

Sapucaia - Pará, 30 de Dezembro de 2019.

Secretaria Mul. de Saúde de Sapucaia
ELIANE MARTINS ROCHA
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:43599405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018C/PMS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/PMS/2019.
ORIGEM: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/FMS/2019.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecer APARELHOS DE USO HOSPITALAR E REAGENTES DE LABORATÓRIO, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital e Postos de Saúde do Município de Sapucaia - Pará.
Fica prorrogada, no interesse da Administração, a validade do Contrato nº **018C/PMS/2019**, que passa a ter vigência do dia 01/01/2020 até o dia 17/09/2020 conforme disposto no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, com sede na Rua Dália, nº. 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: PARALABOR HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.007.792/0001-09, Inscrição Estadual nº 15.263.941-1, com sua sede na RUA BENEDITO CANDIDO GOMES, n° 340, Bairro: CENTRO, Cidade: REDENÇÃO, CEP: 68.553-375.

Sapucaia - Pará, 30 de Dezembro de 2019.

Secretaria Mul. de Saúde de Sapucaia
ELIANE MARTINS ROCHA
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:DDA519A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020A/FMS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/PMS/2019.
ORIGEM: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 011/FMS2019.
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecer materiais de consumo (GÊNEROS ALIMENTICIOS), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do; Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia - Pará.
Fica prorrogado, no interesse da Administração, a validade do Contrato nº **20A/FMS/2019**, que passa a ter vigência do dia 01/01/2020 até o dia 11/11/2020 conforme disposto no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA-PA – através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI, CNPJ n.º 34.257.492/0001-17, I.E; 15.653.385-5, sediada na RUA FRANCISCO MATARAZO, Nº 05, CEP: 68.557-505, MARAJOARA II, XINGUARA – PARÁ, (094) 98406-8236 E-MAIL carlosluiz61@hotmail.com.

Sapucaia - Pará, 30 de Dezembro de 2019.

Secretaria Mul. de Saúde de Sapucaia
ELIANE MARTINS ROCHA
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:E9D6E898

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/FMS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/PMS/2019.
ORIGEM: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/FMS2019.
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecer materiais de consumo (GÊNEROS ALIMENTICIOS E LIMPEZA), destinados

à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde de Sapucaia - Pará.
Fica prorrogada, no interesse da Administração, a validade do Contrato nº **020/FMS/2019**, que passa a ter vigência do dia 01/01/2020 até o dia 11/11/2020 conforme disposto no artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.549.387/0001-03, com sede na Av. Caiena, nº. 1201, QD 02 B LT 012, Residencial Vila Rica, Parauapebas - Pará.

Sapucaia - Pará, 30 de Dezembro de 2019.

Secretaria Mul. de Saúde de Sapucaia
ELIANE MARTINS ROCHA
Contratante

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:AB3C3136

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: DIEGO NAZARENO PORTEL MACEDO
CPF: 651387248
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22279/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:133C93B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JOEL SARGES CARNEIRO
CPF: 90902319272
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21569/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:FE6146D0

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ADELCILENE ELAINE CHAVES FIGUEIREDO
CPF: 86803808220
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21079/2019
LOTAÇÃO: SEC M.DES.ECO. PRODUCAO
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:DA85A7A2

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ADRIANA CLEA DE SOUZA CRUZ
CPF: 85124125268
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 25519/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:70509662

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: AELSON GONCALVES CHAVES
CPF: 96792299200
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 14589/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:A9C21C5F

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ALAN SILVA TRINDADE
CPF: 90095294287
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 20929/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:05CD811E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ALBERDAN CORREA TRINDADE
CPF: 55268633287
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 23979/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:0CB2D527

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ALEXANDRE FIGUEIREDO DA SILVA
CPF: 36233536200
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22629/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:16EDBEB6

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ALEXANDRE SIQUEIRA DE FREITAS
CPF: 10790187272
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 5809/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:2B6A3B5A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ALVARO DA SILVA PARAENSE
CPF: 7171765253
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22579/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:3B7E4A9E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: AMILTON SILVA FAVACHO
CPF: 72074051204
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24729/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:BBA57D02

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ANDERSON LUZ ASSUNCAO
CPF: 99740710204
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24539/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:83495179

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DIAS CORREA
CPF: 71492810282
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 13909/2019
LOTAÇÃO: SEC M.DES.ECO. PRODUCAO
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:2D1C32AA

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ARIANE COSTA DA PAZ
CPF: 58632778234
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 10389/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: RECEPCIONISTA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:8A6167D6

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO LEAL CONCEICAO
CPF: 24927023249
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24509/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:9E227E54

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO SANTOS ALVES
CPF: 1380920280
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21449/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:6CD19F73

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: CARLOS ANDRE SILVA DA LUZ
CPF: 226508226
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21679/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:16F1ADB7

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: CARMITO FIGUEIREDO DA SILVA
CPF: 15660745253
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22079/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:80C74BD4

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: CLEDSON FIGUEIREDO MOURA
CPF: 74765833291
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21469/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:E21D820A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: DILEANE PANTOJA SALES
CPF: 871245213
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 20529/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:8818F64E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: DIOGO SOUSA SAMPAIO
CPF: 87996235287
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 20969/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN MEIO AMBIENTE
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:1BC0DACD

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: DIVALDO AUGUSTO FONSECA SILVA
CPF: 86833391220
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24029/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:4467D209

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: DIVALDO AUGUSTO FONSECA SILVA
CPF: 86833391220
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24029/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:B92621EA

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: DULCILEIA NEPOMUCENO SILVA
CPF: 36232548272
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 7829/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:1807C188

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: EDEVALDO NASCIMENTO DO NASCIMENTO

CPF: 529691264
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21729/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:A7540838

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: EDILENE CARVALHO SANTOS SILVA
CPF: 28694155249
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 25229/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:67D358D4

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: EDILSON FRANCA FERREIRA
CPF: 65520653291
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 10659/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:EDD42704

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: EDNEI DIAS RIBEIRO
CPF: 82633380263
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 23279/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:E42A3C3C

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ELIELTON PINHEIRO DOS SANTOS
CPF: 3028507242
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24879/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:F5BE0364

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: FABIO SILVA LEAL
CPF: 1536652202
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21519/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:6840DB5F

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: FABRICIO PEREIRA SOARES
CPF: 90833104268
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 25099/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:1FF38BA4

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: FELINTO ALVES SARMENTO
CPF: 74179276291
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 9429/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:85E2BAF3

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: FERNANDO MARTINS ALCANTARA JUNIOR
CPF: 71047930200
ASSINATURA CONTRATO: 01/08/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/08/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 25739/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: FISCAL POSTURAS MUNICIPAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:B89E0CC0

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: FRANCEMIR VAZ DOS SANTOS
CPF: 36232149220
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 10719/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:DA076AFF

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS LOPES SANTOS
CPF: 72045256200
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21749/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

@"DD/MM/YYYY"

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:EEEE2F19

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: FRANCISCO SANTOS DOS SANTOS
CPF: 15662128200
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 23149/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:F5C41AEE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JANIO NUNES GONCALVES
CPF: 87854210225
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 25069/2019
LOTAÇÃO: SEC M.DES.ECO. PRODUCAO
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:DADED23F

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JEAN CARLO MOURA SILVA
CPF: 96112956268
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21149/2019
LOTAÇÃO: SEC. MUN. TURISMO
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:0D26ADD5

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JEFFERSON SANTOS NASCIMENTO
CPF: 90235479268
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 18699/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:284B66A7

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JOAO FAVACHO QUEIROZ
CPF: 17958202253
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 14039/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:C5F13B83

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JOAO PAULO DIAS CORREA
CPF: 81215134215
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 13979/2019
LOTAÇÃO: SEC M.DES.ECO. PRODUCAO
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:2F0D200E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JOAO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 43175201253
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 9169/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:8676DFB2

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JOSE LUIZ CONCEICAO MARTINS
CPF: 17960070210
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24789/2019
LOTAÇÃO: SEC M.DES.ECO. PRODUCAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:77B50807

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JOSE OSMAR PAIXAO DE ALMEIDA

CPF: 86804251253
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21809/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:C5EC6864

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ADOLFO GONCALVES COSTA NETO
CPF: 11740400259
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SAUDE/PAB
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 12689/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:C12DD37C

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JOSE WILLY NASCIMENTO SANTOS
CPF: 82633959253
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 17999/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:66BBEA0E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JOSIELMA SOUZA DOS SANTOS
CPF: 64223884204
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 13049/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: RECEPCIONISTA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:B22B877E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANTONIO CLEVERTON SILVA DA SILVA
CPF: 83851208234
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SAUDE/CAPS
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 17009/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:CD05B2E5

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: LUCIVALDO JOSE SARMENTO ALVES
CPF: 30320208249
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24449/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:DBD042D5

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: LUIS CARLOS SOUZA SANTOS
CPF: 88465969272
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 14189/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:4859AFA6

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: LUIS MAGNO DA LUZ DA SILVA
CPF: 82242437291
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22689/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:F831CED8

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANTONIO CLEVERTON SILVA DA SILVA
CPF: 83851208234
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SAUDE/CAPS
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 17009/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:E0343FCD

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: MANOEL RAIMUNDO VALERIO NASCIMENTO
CPF: 7175469268
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 10879/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:FFD2413D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: MARIALDO COSTA FERREIRA
CPF: 37566717200
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22559/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:F8ADDDB7

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BRENDA XISTO DA SILVA
CPF: 78885132200
FUNÇÃO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: SAUDE/PAB
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24249/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 1720
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:EB2C426E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: MARLENE FELIPE MALTONE
CPF: 63752018291
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22089/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:07BFB115

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CARLA ISABELA PEREIRA FERREIRA
CPF: 81725345234
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SAUDE/PAB
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 11929/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:1443FD77

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DANIEL NOGUEIRA DOS ANJOS
CPF: 55163033204
FUNÇÃO: FISCAL VIGILANCIA SANITARIA
LOTAÇÃO: SAUDE/PAB
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22399/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:CB3263CD

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DENILSON CARVALHO FELIPE
CPF: 1517524270
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LOTAÇÃO: SAUDE/PACS
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 18029/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 1250
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:D96D0B1D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DENILTON COELHO CRUZ
CPF: 288207203
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SAUDE/HOSPITAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21489/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:B6057BCC

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DIANNE MARYLIN NEVES DO ROSARIO
CPF: 79282334287
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SAUDE/CAPS
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 17029/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 1720
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:A90959F5

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: MARLON MAURICIO NASCIMENTO DA PIEDADE
CPF: 50792849272
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 25459/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: FISCAL POSTURAS MUNICIPAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:8B4A817F

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EDENISE MARIA DE JESUS DOS SANTOS
CPF: 76598241200
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SAUDE/HOSPITAL

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 16639/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:3085BE9A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EDINALDO MATOS FIGUEIREDO
CPF: 48713589253
FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SAUDE/HOSPITAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 18279/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:A13EBBDB

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: MAURICIO SOUREMAR DE ASSUNCAO MARTINS
CPF: 82304181287
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 15839/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:4A5D15CB

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EDINALDO SIQUEIRA DA CRUZ
CPF: 83541187204
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SAUDE/PAB
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 16649/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:8A012BAE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: MESSIAS SILVA DE LIMA
CPF: 1529800242
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21129/2019
LOTAÇÃO: SEC M.DES.ECO. PRODUCAO
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:42CD1317

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: MURILO ARANHA GONCALVES
CPF: 78740843220
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22609/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:4DBE9370

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EDNEY AUGUSTO SILVA PANTOJA
CPF: 79375413268
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LOTAÇÃO: SAUDE/PACS
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 18049/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 1250
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019

FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:DC6BDE66

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ODIEL BRITO NEVES
CPF: 76980960253
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21869/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:58CC7DD2

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ELENE GEMAQUE GOMES
CPF: 58573968249
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LOTAÇÃO: SAUDE/PACS
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 18059/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 1250
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:F2DB74AC

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: OSVALDO GONCALVES SEABRA
CPF: 15660494234
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 13799/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:F52662AC

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FABIOLA VIRGINIA DA SILVA SANTOS
CPF: 283396229
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SAUDE
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 19239/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:C1D17909

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: PEDRO ALVES COIMBRA
CPF: 64538630225
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 14379/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:77B918B6

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FERNANDA CRISTINA DIAS PEIXOTO
CPF: 3043018257
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SAUDE
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24999/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:121C1158

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: RAIMUNDO JOSE BRITO SOUZA

CPF: 60667818200
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21069/2019
LOTAÇÃO: SEC M.DES.ECO. PRODUCAO
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:9BB2164C

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HILEANA PAULA LEAL FREITAS
CPF: 168685280
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SAUDE/VIG. EM SAUDE
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21089/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:B4C0B028

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: RAIMUNDO LUIS DA SILVA SANTOS
CPF: 36235245220
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21889/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:0E70264D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: IDALINA DO SOCORRO FERREIRA LIMA
CPF: 44329237253
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SAUDE/HOSPITAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 10749/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:F166A86B

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO T DO ESPIRITO SANTO
CPF: 48714143291
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21899/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:B33DE5F0

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOANA TEIXEIRA S DE SOUZA
CPF: 21195030282
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SAUDE/HOSPITAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 16679/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:78FB9373

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: REINALDO ARAUJO NASCIMENTO
CPF: 74344579291
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24489/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:4A1A0E43

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOAO BATISTA FAVACHO SARMENTO
CPF: 43174922291
FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SAUDE/HOSPITAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 3069/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:C7C51DC4

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: RENAN DA SILVA FIGUEIREDO
CPF: 99353148200
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21639/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:BBB97CCE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: ROMILDO GONCALVES NASCIMENTO
CPF: 70231745249
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21949/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:136A7B6A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: RONALDO ALCANTARA BARROSO
CPF: 48714038234
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 20219/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:4669D327

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
CPF: 682981290
FUNÇÃO: VIGIA
LOTAÇÃO: SAUDE/HOSPITAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22549/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:3E966654

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: SEBASTIANA SALES CAMARA
CPF: 33037345268
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22639/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:FFE29A34

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOSIANE SANTOS GONCALVES
CPF: 75305917204
FUNÇÃO: RECEPCIONISTA
LOTAÇÃO: SAUDE
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 19859/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:8BB39519

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: SIDNEY ALCANTARA FEIO
CPF: 82589895291
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21969/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:CFB0FA11

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOZE LIDIANE NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 73400505234
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LOTAÇÃO: SAUDE/PACS
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 18069/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 1250
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:A1A6596D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: SIDNEY FARIAS FIGUEIREDO
CPF: 73305529253
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22539/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:EB38511D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: KELLY CRISTINA PEREIRA CARDOSO
CPF: 80122094204
FUNÇÃO: FISCAL VIGILANCIA SANITARIA
LOTAÇÃO: SAUDE/PAB
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 19389/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:E7C8A7A0

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: VALDECI SILVA DE JESUS
CPF: 73608335234
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 25119/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:80ECC5D2

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LEONAN ANTUNES LOPES FERNANDES
CPF: 78555582253
FUNÇÃO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: SAUDE/PAB
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019

Nº CONTRATO: 16549/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 1720
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:ED1FF740

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: VALMIR CARLOS CARNEIRO CASSIANO
CPF: 17957087272
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 11179/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:E8A6874B

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARCELA MARTINS DO AMARAL
CPF: 79971601249
FUNÇÃO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: SAUDE/PAB
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 19469/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 1720
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:BF9F220D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: WALTER AMADOR DA CONCEICAO
CPF: 42354358253
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 25169/2019
LOTAÇÃO: SEC MUN ADMINISTRACAO
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:7568B9FC

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARCO ANTONIO MELO DA CRUZ
CPF: 92589693249
FUNÇÃO: VIGIA
LOTAÇÃO: SAUDE/HOSPITAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22599/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:D628C090

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: WASHINGTON CLEBER LOPES DA SILVA
CPF: 84076240200
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21989/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:DD70B9D1

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA IZAURITA RODRIGUES CONCEICAO
CPF: 57557179234
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SAUDE/PAB
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 8169/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:F21A4909

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA SUELY DOS SANTOS
CPF: 74846027287
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SAUDE/HOSPITAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 8259/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:9E3BE110

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARINILDA DA SILVA PINHEIRO
CPF: 33309736253
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SAUDE
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22379/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:662F3973

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ODALEIA MOURA ARANHA
CPF: 30319080234
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SAUDE/PAB
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 7799/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:A2409679

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ODILENE DOS SANTOS
CPF: 657834254
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SAUDE/PAB
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22439/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:5DCDAEFF

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ODINETE DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES
CPF: 76303195253
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SAUDE/PAB
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 23619/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:5949C0C2

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RAIMUNDA ELY BORGES SANTOS
CPF: 36230758253
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SAUDE/PAB
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 13809/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:64FD498E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: REINALDO SARMENTO ALVES
CPF: 99470110200
FUNÇÃO: VIGIA
LOTAÇÃO: SAUDE/HOSPITAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22509/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:9B22BC57

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RONALDO SEBASTIAO SANTANA SEABRA
CPF: 36224430225
FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SAUDE/HOSPITAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 18349/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:0CCCCD9D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RUDIS ARLETIS ROSALES VIAMONTE
CPF: 6588556110
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SAUDE/PAB
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 25509/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:D11B82EC

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SELMA ELIN LIMA OLIVEIRA
CPF: 40107892200
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LOTAÇÃO: SAUDE/PACS
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 18039/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 1250
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:AEA9FE1F

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SERGIO LUIS DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 48982733272
FUNÇÃO: VIGIA
LOTAÇÃO: SAUDE/PAB
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 14409/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:B1721F0D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VANIA MARIA RAIOL FARIAS
CPF: 79133908249
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SAUDE/CAPS
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 17119/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:CEA875D9

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: WILMA AIRES MONTEIRO PINHEIRO
CPF: 15519139253
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SAUDE/CAPS
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 25549/2019
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REMUNERAÇÃO: 998
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:71D8EF63

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ADENIZIO CARLOS DE JESUS DA SILVA
CPF: 7172273249
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21419/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:1DA8A86E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: AGNALDO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 73630454291
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 17129/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:A2210253

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ALCIRENE FIGUEIREDO MOURA
CPF: 32807465234
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 13129/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:392C1E1A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS
CPF: 1203242298
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24009/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:6A56A241

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ANDERSON BRITO FIGUEIREDO
CPF: 82242801287
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 10539/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:E0D7630D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ANDERSON BRITO FIGUEIREDO
CPF: 82242801287
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 10539/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:D58499BC

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO AMADOR BARBOSA
CPF: 42353947204
FUNÇÃO: VIGIA
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22789/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:1553084D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CELI EMAURI COELHO CASTRO
CPF: 24926671204
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 25049/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:E32AB674

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CLAUDETE GONCALVES CARVALHO
CPF: 90901606200
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24959/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:B13CACB7

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CLOVIS ALMIR GONCALVES MENDES JUNIOR
CPF: 94272824287
FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 25189/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:3C43A1CD

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: DEILSON LIMA CORREA
CPF: 273012223
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21479/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:0517CF72

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: EDSON MAURICIO DA SILVA LUZ
CPF: 1899235205
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME

VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 25629/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:F1A1E534

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: EDVALDO TRINDADE DOS SANTOS
CPF: 1453538267
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21739/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:4547BF4B

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: EGBERTO NAZARENO MACIEL DIAS
CPF: 844996211
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24019/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:9CEED91E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: EGILSON DAS NEVES SALES RAIOL
CPF: 75828189204
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 10639/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:F898673F

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ELZA MARIA NUNES PINHEIRO
CPF: 71430903287
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 6209/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:1C988531

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ESMERALDA DIAS SANTOS
CPF: 72372281291
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24079/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:36788966

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: FRANCISCO SILVA SANTOS

CPF: 82628866234
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21549/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:7A3FFAF6

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: GERALDO DA CONCEICAO MARTINS
CPF: 74269020210
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 17049/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:18151118

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: GILVANE FELIPE DA SILVA
CPF: 82242470230
FUNÇÃO: VIGIA
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 23459/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:31DA6296

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JAILSON JOSE LIMA DIAS
CPF: 3089893258
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24859/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:D36E93A7

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JOSE CARLOS AMADOR SILVA
CPF: 973338245
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21579/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:57304CE1

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LIVIO PIETRI FIGUEIREDO OLIVEIRA
CPF: 75763842200
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 10819/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:374809DF

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MARCELO MARCOS DOS SANTOS BARROSO
CPF: 75763869249
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 10849/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:3DC5510D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MARIO TIAGO MELO DE LIMA
CPF: 326203222
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 18119/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:A97600F8

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MICHAEL NELSON MELO PINHEIRO
CPF: 2572209250
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24549/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:15075F2F

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MICHAEL NELSON MELO PINHEIRO
CPF: 2572209250
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24549/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:8043078A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: PEDRO ADALTO BRITO FIGUEIREDO
CPF: 73744913287
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 9239/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:C3AFF8B0

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: RAICIDI CORREA SILVA
CPF: 74668277215
FUNÇÃO: VIGIA
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 11289/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES

FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:F214208A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO FRANCA FERREIRA
CPF: 17953375249
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 7199/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:365448CB

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ROZILENE FATIMA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA
CPF: 26491494268
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24089/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:4418228C

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: RUBENILDO DIAS DA SILVA
CPF: 1671100204
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 19669/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:979EACD9

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: SEBASTIAO CORREA CRUZ
CPF: 75859297220
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 10959/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:C618FE12

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: SEBASTIAO FERNANDES FONSECA FILHO
CPF: 536127280
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 17339/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:8957478D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: WALDELIRIO SALGADO CORREA
CPF: 57006733200
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 10979/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:F5A16D13

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: WALDENILSON BORGES DE SOUSA
CPF: 75828200291
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 10989/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:CC103797

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: WENCESLAU DE MORAES SEABRA
CPF: 75763818253
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 10969/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:71372200

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: WYDSE SILVA SALGADO
CPF: 33222576220
FUNÇÃO: VIGIA
LOTAÇÃO: SEC M EDUCACAO - FME
VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 17709/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REMUNERAÇÃO: 998
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:28917490

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: ALALIANE DA PAIXAO QUEIROZ
CPF: 1531916279
FUNÇÃO: PSICOLOGO
LOTAÇÃO: SEC PR AS SC CRAS VOLANTE
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24849/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
REMUNERAÇÃO: 1700
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA SCAFI NOBRE DA SILVA MORAES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:636AAB55

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: ALBA DE FATIMA SOARES SILVA
CPF: 86985213200
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SEC M.TRAB.PROM.SOCIAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 17139/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
REMUNERAÇÃO: 998
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA SCAFI NOBRE DA SILVA MORAES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:3C0583B3

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: BEATRIZ MEIRA DE MACEDO
CPF: 17401801272
FUNÇÃO: PSICOLOGO
LOTAÇÃO: SEC PR AS SC CREAS
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24049/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

REMUNERAÇÃO: 1700
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA SCAFI NOBRE DA SILVA MORAES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:101DF4FD

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: CARLOS ROMAGNOLI PAIVA NETO
CPF: 90302028234
FUNÇÃO: COORDENADOR
LOTAÇÃO: SEC M.TRAB.PROM.SOCIAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24989/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
REMUNERAÇÃO: 998
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA SCAFI NOBRE DA SILVA MORAES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:3799A385

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: ELISANGELA SANTOS FERNANDES
CPF: 1607024292
FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL
LOTAÇÃO: SEC M.TRAB.PROM.SOCIAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 22749/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
REMUNERAÇÃO: 998
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA SCAFI NOBRE DA SILVA MORAES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:127BC02B

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: GENILDA FIGUEIREDO SILVA
CPF: 33025150220
FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL
LOTAÇÃO: SEC M.TRAB.PROM.SOCIAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21329/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
REMUNERAÇÃO: 998
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA SCAFI NOBRE DA SILVA MORAES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:BD2CC965

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: JAQUELINE LEAL ALCANTARA
CPF: 90678052204
FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL
LOTAÇÃO: SEC M.TRAB.PROM.SOCIAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21279/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
REMUNERAÇÃO: 998
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA SCAFI NOBRE DA SILVA MORAES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:77DC8AF2

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: JOSE CARLOS BRITO SARMENTO JUNIOR
CPF: 94436762220
FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SEC M.TRAB.PROM.SOCIAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24889/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
REMUNERAÇÃO: 998
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA SCAFI NOBRE DA SILVA MORAES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:A660562C

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: JOSE CARLOS DA CRUZ BRITO
CPF: 58466177272
FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SEC M.TRAB.PROM.SOCIAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21219/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
REMUNERAÇÃO: 998
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA SCAFI NOBRE DA SILVA MORAES

FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:BFC118B0

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: LETICIA SANTOS DE PAULA
CPF: 2125289202
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SEC PR AS SC CRAS VOLANTE
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 25279/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
REMUNERAÇÃO: 1700
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA SCAFI NOBRE DA SILVA MORAES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:CDDE8D94

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: LUCIANO RODRIGO SANTOS LOPES
CPF: 2561446212
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SEC M.TRAB.PROM.SOCIAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21349/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
REMUNERAÇÃO: 998
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA SCAFI NOBRE DA SILVA MORAES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:FF0E2A35

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: NAZARE DE JESUS DA SILVA SANTOS
CPF: 36235180268
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SEC M.TRAB.PROM.SOCIAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 8349/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
REMUNERAÇÃO: 998
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA SCAFI NOBRE DA SILVA MORAES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:E22A8AF7

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: OCILENE MIRANDA GONCALVES
CPF: 83493999291
FUNÇÃO: RECEPCIONISTA
LOTAÇÃO: SEC M.TRAB.PROM.SOCIAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21379/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
REMUNERAÇÃO: 998
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA SCAFI NOBRE DA SILVA MORAES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:A7F8CE91

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: RAIMUNDO CARLOS VITTELLI CASSIANO FILHO
CPF: 67935699291
FUNÇÃO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SEC M.TRAB.PROM.SOCIAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24569/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
REMUNERAÇÃO: 998
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA SCAFI NOBRE DA SILVA MORAES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:653FA445

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: THAISY DE CASSIA SILVEIRA VITELLI
CPF: 1533960240
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SEC PR AS SC CREAS
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21299/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
REMUNERAÇÃO: 1700
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA SCAFI NOBRE DA SILVA MORAES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:DC40451C

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: VERA LUCIA CORDEIRO ABDON
CPF: 90900723220
FUNÇÃO: COORDENADOR
LOTAÇÃO: SEC M.TRAB.PROM.SOCIAL
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21389/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
REMUNERAÇÃO: 998
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA SCAFI NOBRE DA SILVA MORAES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:F872ED5D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: VERA MARIA FERREIRA MACEDO
CPF: 26871300287
FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL
LOTAÇÃO: SEC PR AS SC CRI FELIZ
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 24749/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
REMUNERAÇÃO: 998
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA SCAFI NOBRE DA SILVA MORAES
FÔRO: SOURE/PA

Publicado por:
Francisca Soares da Silva
Código Identificador:58205078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADO: JAIME FERREIRA MARTINS
CPF: 996799222
ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2019
VIGENCIA CONTRATUAL: 01/07/2019 A 31/12/2019
Nº CONTRATO: 21559/2019
LOTAÇÃO: SEC.M.T.OBRAS S.PUBLICOS
CARGO/FUNÇÃO: VIGIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPOR O QUADRO FUNCIONAL
REMUNERAÇÃO: 998
FÔRO: SOURE/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Weliton Melo Lima
Código Identificador:9C28BE2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PP-002/2019-PMT.

A Prefeitura do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PP-002/2019-PMT, tipo Técnica e Preço. Objeto: Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral. Data de Abertura: 17/02/2020 às 09:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, mural de licitações site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:595B8AAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 003/2019-PMT TERMO: 1° Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº 033.2019.20.2.003.**CONTRATANTE:**Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. **CONTRATADA:** Lokdesk Locações de Equipamentos e soluções em informática LTDA – ME. **OBJETO:** Eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar serviços de locação de equipamentos de informática para atender a Prefeitura Municipal de Tucuruí, suas secretarias, autarquias e demais departamentos no âmbito municipal de Tucuruí – PA, conforme descrições quantidades e preços estimados no termo de referência e demais anexos integrantes ao edital. **VALOR TOTAL:** R$790.272,00 (setecentos e noventa mil, duzentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 28/12/2019 até 27/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 20.12.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:ABED309D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 10.027, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

"Autoriza ao Poder Executivo ceder às instituições financeiras públicas ou privadas, devidamente autorizadas a funcionarem pelo Banco Central do Brasil, créditos decorrentes de compensações financeiras, pela utilização de recursos hídricos, para geração de energia elétrica e também os créditos decorrentes da quota-parte devidos ao Município de Tucuruí referente ao ICMS do exercício 2020, e dá outras providências."

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município (LOM) e demais normas correlatas, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ** aprovou, ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a instituições financeiras públicas ou privadas, devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, créditos de compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos para a geração de energia elétrica, e também os créditos decorrentes da quota-parte devidos ao Município de Tucuruí referente ao ICMS para o exercício de 2020, no valor de até R$ 12.000.000,00 (doze milhões) de reais), recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

Art. 2º - A compensação financeira sobre a utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica, como um direito que o Município tem, conforme previsto no Art. 20, §1º, da Constituição Federal/1988, regulamentado pela Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e de nº 8.001, de 13 de março de 1990, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e de nº 9.648, de 27 de maio de 1998, de nº 9.984, de 17 de julho de 2000, de nº 9.993, de 24 de julho de 2000, de nº 13.661, de 8 de maio de 2018, pelos Decretos nº 001, de 07 de fevereiro de 1991, de nº 3.739, de 31 de janeiro de 2001, amparado pelo Art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 3º - O Imposto sobre Operações Relativas à circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, instituído pela Constituição Federal de 1988, em seu Art. 155, "usque" Art. 159, obedecendo aos critérios da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990 e disciplinado pela Lei Estadual nº 5.530 de 13 de janeiro de 1989, bem como pelos dispositivos do Decreto Estadual nº 73 de 24 de abril de 2019, também é um direito que assiste ao Município de Tucuruí/PA decorrente de sua quota-parte.

Art. 4º - O valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões) de reais), porventura antecipado, devem ser quitados até o dia 31.12.2020, considerando o exercício de 2020.

Art. 5º - Os recursos oriundos da cessão de direitos creditórios de que trata esta Lei serão destinados à aplicação de acordo com a Lei Orçamentária do Município de Tucuruí e de Lei Federal pertinente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 10.025, de 21 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Kamylo Cavalcante Gondim
Código Identificador:AEACAB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tipo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-005/2019-SEMS. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestar serviços médicos na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24HRS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e Hospital Municipal de Tucuruí – H.M.T. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí (PA). Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Gestão Médica Especializada Serviços Médicos LTDA. CNPJ: 26.634.582/0001-51. Totalizando o valor R$ 3.204.484,80 (três milhões duzentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 24, inciso IV. Data da Ratificação: 26/12/2019.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:A4CF22AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 230.2019.35.6.005
Origem: Dispensa de Licitação nº 005/2019-SEMS
Contratante: Município de Tucuruí/Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestar serviços médicos na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24HRS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e Hospital Municipal de Tucuruí – H.M.T. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí (PA). **Valor Total:** R$ 3.204.484,80 (três milhões duzentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 03 (três) meses. **Data de Assinatura:** 27.12.2019.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:86C81E7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.089-19

LEI Nº 1.089/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

APROVA LOTEAMENTO URBANO PARA FINS SOCIAIS DENOMINADO "RESIDENCIAL OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO" *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º. Fica APROVADO o Loteamento urbano para fins Sociais denominado "**RESIDENCIAL OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**", área pública de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL de Xinguara – PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede neste Município, na Praça Vitória Régia s/nº, Centro, Xinguara – PA, doravante denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) nº 327.171/2 A Via PC/GO inscrito no CPF nº 126.176.101-44, residente e domiciliado à Rodovia PA 279, Fazenda Estância Vila Boa, CEP 68.555-000, nesta cidade de Xinguara-PA.

Art. 2º. O Loteamento urbano para fins Sociais "**RESIDENCIAL OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**" " está localizado na zona de expansão urbana do município de Xinguara – PA, com área total de 75.742,86m², tendo os seguintes limites e confrontações, Quem olha de frente, da Rua Angelim, do Loteamento Jacafer, para a área loteada, mede 196,28 metros mais uma curva de 35,37 metros (de raio igual a 13,50 metros); do lado direito mede 334,00 metros confrontando com Gilson Dantas; do lado esquerdo mede 369,78 metros confrontando com o Setor Chácaras; fundo mede 216,90 metros confrontando com Luiz Alves Vilarinho. A área total loteável do Loteamento é de 75.742,86m². Ao todo, serão 239 lotes distribuídos em 14 quadras, perfazendo uma área total de 44.059,16m², sendo que a Área Institucional terá o total de 2.989,79m². O Sistema Viário possuirá 31.683,70m² de área total utilizada (considerando a pista de rolamento, calçada, canteiros e rotatórias), tudo conforme projeto urbanístico, planta planialtimétrica, planta de localização do empreendimento, memorial descritivo do loteamento, memorial descritivo das quadras, em anexo, cujos originais ficam arquivados nesta Prefeitura.

Art. 3º Deverá O Loteamento urbano para fins Sociais ser executado, conforme a Lei Municipal e Federal vigente.

Art. 4º. O loteamento ora aprovado se destina a zona exclusivamente residencial e devendo cumprir as exigências contidas no Processo de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 5º A doação dos terrenos obedecerá aos seguintes critérios de priorização dos candidatos:

I – **Critérios de enquadramento**;
a) Inscrição no cadastro único.
b) Renda familiar compatível com a modalidade PMCMV – programa minha casa minha vida (até R$ 1.800,00 reais);
c) não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;
d) não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

II - Os **critérios nacionais;**
a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
c) famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.

III - Os **critérios adicionais, adotados pelo Município**;
a) famílias residentes no município há no mínimo "03" anos;
b) famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social;
c) famílias de que façam parte pessoa(s) idosa(s) comprovado por documento oficial que comprove a data de nascimento;
d) 3% para famílias que possuem pessoas com deficiência física comprovada e 3% para idosos.

Art. 6° Os beneficiários desta lei, serão aqueles não contemplados da relação do anexo I, fornecida pela Caixa Econômica Federal do programa minha casa minha vida Jardim Tropical I, II, III e IV.
Parágrafo único - Se por ventura houver excedente de lotes os benifiçiários serão os que enquadrarem nos critérios do inciso III do Art. 5° desta lei por meio de relatório e/ou laudo e parecer social, realizado pelos técnicos da secretária municipal de assistência social de Xinguara.

Art. 7° Faz parte integrante dessa Lei todo anexo I **lista de candidatos fornecida pela Caixa Econômica Federal do programa minha casa minha vida Jardim Tropical I, II, III e IV**, anexo II **projeto urbanístico**, anexo III **memorial descritivo dos lotes** e anexo IV **lista hierarquizada por critérios de priorização.**

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, 30 de dezembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:36FCB55B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179-19-ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 179/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA (UFMX) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR, Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas na Lei Municipal n° 777/2011 e Lei Complementar nº 912/2014, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado a atualização da **UFMX (Unidade Fiscal do Município de Xinguara)** de acordo com o parágrafo único do Art. 246 da Lei Complementar nº 912/2014, em 3,26% (três inteiros e vinte e seis centésimos por cento), correspondente ao IPCA apurado nos últimos doze meses.

Art. 2º. O valor da UFMX (Unidade Fiscal do Município de Xinguara) para o exercício de 2020 é de **R$ 2,08 (dois reais e oito centavos).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, em 30 de dezembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2F4BFC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA - 018 - 2019 - SERV. PROJETOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2019/PMX.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, INCLUINDO GALERIAS DE LOJAS E ESTACIONAMENTO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DE 589,88M², localizada na avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, no trecho entre as Ruas Cecilia Meireles e Rua Brasil, no centro da sede deste Município de Xinguara/PA.

FIRMA:

AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA. Estabelecida na Travessa Perebebui, nº 2.100, Bairro Marco, Belém do Pará – PA, Inscrita no CNPJ nº 09.044.057/0001-67, Tel. 091-3032-6277 / 98949-0031, CEP. 66.095-661, com o valor global de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2019/PMX,** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara-PA, 19 de dezembro de 2019.

Municipio de Xinguara/PA.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:4E96AB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA - 018 - 2019 - SERV. PROJETOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2019/PMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019/PMX

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, INCLUINDO GALERIAS DE LOJAS E ESTACIONAMENTO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DE 589,88M²,** localizada na avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, no trecho entre as Ruas Cecilia Meireles e Rua Brasil, no centro da sede deste Município de Xinguara/PA, e, autorizo a contratação da empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.** Estabelecida na Travessa Perebebui, nº 2.100, Bairro Marco, Belém do Pará – PA, Inscrita no CNPJ nº 09.044.057/0001-67, Tel. 091-3032-6277 / 98949-0031, CEP. 66.095-661, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 4 de dezembro de 2019.

Municipio de Xinguara/PA.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:C9A7A0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - 018 - 2019 - SERV. PROJETOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2019/PMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº_169/2019/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, INCLUINDO GALERIAS DE LOJAS E ESTACIONAMENTO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DE 589,88M²,** localizada na avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, no trecho entre as Ruas Cecilia Meireles e Rua Brasil, no centro da sede deste Município de Xinguara/PA**.**
VALOR GLOBAL: R$ **31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais**).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
Sub Unidade Orçamentária:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Código:
04.122.0004.2075.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.2210.0000 - ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS
15.452.0004.1035.0000 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
15.452.0004.1103.0000 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER E CONVIVÊNCIA
Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Exercício 2019.
OBS: As despesas realizadas no Exercício subsequente, correrão a conta da dos elementos orçamentários do próprio Exercício.

XINGUARA-PA, 19 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.** Estabelecida na Travessa Perebebui, nº 2.100, Bairro Marco, Belém do Pará – PA, Inscrita no CNPJ nº 09.044.057/0001-67, Tel. 091-3032-6277 / 98949-0031, CEP. 66.095-661.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:329A37DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.324, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Conceição do Araguaia, para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ, *no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a* ***CÂMARA MUNICIPAL*** *aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Conceição do Araguaia, para o exercício financeiro de 2020, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º Integram esta Lei, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os seguintes anexos:
I - Anexo I - Demonstrativo da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;
II - Anexo II - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01, Lei Nº 4.320/64);
III - Anexo III - Receita Segundo Categorias Econômicas (Anexo 02, Lei Federal nº 4.320/64);
IV - Anexo IV - Natureza da Despesa Segunda a Categoria Econômica (Anexo 02, Lei Federal nº 4.320/64);

V - Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64);
VI - Anexo VI Programa de Trabalho - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Federal nº 4.320/64);

VII - Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Federal nº 4.320/64);
VIII - Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 09, da Lei Federal nº 4.320/64);
IX - Anexo IX - Despesa por Programa;
X - Anexo X - Despesa por Função;
XII - Anexo XI - Despesa por Subfunção;
XII - Anexo XII - Relação por Projeto / Atividade;
XIII - Anexo XIII - Receita por Fonte de Recurso;
XIV - Anexo XIV - Quadro de Detalhamento da Despesa;
XV - Anexo XV - Listagem das Fontes de Recurso.
Art. 3º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício econômico-financeiro de 2020, é no valor de R$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais) e será realizada de acordo com a legislação vigente.
Art. 4º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	129.999.500,00
RECEITAS DE IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10.217.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.641.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.125.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416.000,00
SUB-TOTAL	129.999.500,00
RECEITA DE CAPITAL	19.593.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	10.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.440.000,00
SUB-TOTAL	141.492.000,00

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	TOTAL
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.492.000,00
SUB-TOTAL	-9.492.000,00
TOTAL GERAL	132.000.000,00

Art. 5º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Art. 6º. O total geral da Despesa do Município, para o exercício econômico-financeiro de 2020, é no valor de R$ 132.000.000,00, (cento e trinta e dois milhões reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - Orçamento Fiscal em R$ 83.304.102,00;

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 43.695.898,00.

Art. 7º. A Despesa fixada seguirá a programação anexa a esta Lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I – Por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	3.590.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	3.960.600,00
SEC. MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN	8.482.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN	3.008.950,00
SEC. MUN DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO – SEMIDU	16.201.200,00
SEC. MUNI. DE AGRIC, INDÚSTRIA E COMERCIO – SEMAIC	3.503.200,00
SEC. MUNI. DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE	6.755.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA	3.169.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S	8.120.476,60
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F.M.E	12.934.342,00
FUNDEB	24.686.560,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S	34.104.551,40
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	745.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.848.400,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	888.070,00
TOTAL GERAL	132.000.000,00

II – Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL (R$)	SEGURIDADE (R$)	TOTAL (R$)
01 LEGISLATIVA	3.650.900,00	-	3.650.900,00
04 ADMINISTRAÇÃO	23.899.800,00		23.899.800,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.848.400,00		1.848.400,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.136.346,60	9.136.346,60
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		455.000,00	455.000,00
10 SAÚDE		34.104.551,40	34.104.551,40
11 TRABALHO	109.500,00		109.500,00

12 EDUCAÇÃO	*37.124.077,00*		*37.124.077,00*
13 CULTURA	*603.825,00*		*603.825,00*
14 DIREITO DA CIDADANIA	*85.900,00*		*85.900,00*
15 URBANISMO	*2.804.400,00*		*2.804.400,00*
16 HABITAÇÃO	*622.300,00*		*622.300,00*
17 SANEAMENTO	*897.250,00*		*827.250,00*
18 GESTÃO AMBIENTAL	*2.460.450,00*		*2.460.450,00*
20 AGRICULTURA	*2.964.700,00*		*2.964.700,00*
22 INDÚSTRIA	*262.000,00*		*262.000,00*
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	*167.000,00*		*167.000,00*
24 COMUNICAÇÕES	*62.000,00*		*62.000,00*
25 ENERGIA	*470.000,00*		*470.000,00*
26 TRANSPORTE	*3.419.250,00*		*3.419.25000*
27 DESPORTO E LAZER	*6.006.350,00*		*6.006.350,00*
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*846.000,00*		*846.000,00*
TOTAL GERAL	***82.304.102,00***	***43.695.898,00***	***132.000.000,00***

Art. 8º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será detalhado em seu maior nível através dos Elementos de Despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD anexo desta Lei Orçamentária.
§ 1º Na Programação e Execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será utilizada a classificação da despesa por natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.
§ 2º O Chefe do Poder Executivo deverá estabelecer e publicar, anexa às normas de execução de orçamento, a classificação das despesas mencionadas no § 1º deste Artigo.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento) conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Constituição do Município, compreendendo, também, a programação financeira para o exercício de 2020.

Art. 11 Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EF670B4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 17.956, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 17.956, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento anual do Município de Marabá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2020, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R$ 1.029.201.958,82** (um bilhão, vinte e nove milhões, duzentos e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

R$ 1,00	
1. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	**1.029.201.958,82**
1.1. RECEITAS CORRENTES	**935.686.382,98**
Receita Tributária	148.870.048,31
Receita de Contribuições	59.900.809,66
Receita Patrimonial	48.243.308,27
Receitas de Serviços	1.621.618,07
Transferências Correntes	675.706.518,01
Outras Receitas Correntes	1.344.080,66
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	**105.099.752,52**
Operações de Crédito	49.027.139,01

Transferências de Capital	56.072.613,51
1.3. RECEITA CORRENTE INTRA - ORÇAMENTÁRIA	**47.872.427,57**
Contribuições - Intra	47.872.427,57
1.4 DEDUÇÕES DA RECEITA	**-59.456.604,25**
Dedução para Formação do FUNDEB	-59.456.604,25

Art. 3º. A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

2. DESPESA POR FUNÇÕES	
2.1. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	VALOR R$
Legislativa	26.303.675,35
Judiciária	300.000,00
Administração	66.342.659,31
Segurança Pública	25.162.736,18
Assistência Social	24.819.655,78
Previdência Social	40.061.827,75
Saúde	198.839.758,63
Trabalho	1.490.130,03
Educação	304.750.832,37
Cultura	17.556.414,88
Urbanismo	137.199.702,23
Habitação	3.721.658,53
Saneamento	1.624.667,21
Gestão Ambiental	5.217.950,90
Ciência e Tecnologia	355.000,00
Agricultura	5.844.041,05
Organização agrária	20.000,00
Indústria	882.276,73
Comércio e Serviços	829.365,98
Comunicações	2.590.000,00
Energia	14.315.000,00
Transporte	12.509.841,20
Desporto e Lazer	14.028.674,03
Encargos Especiais	26.765.867,70
Reserva de Contingência	11.000.000,00
Reserva de Contingência - IPASEMAR	86.670.222,98
TOTAL	**1.029.201.958,82**
2.2. DESPESA POR ÓRGÃOS	
PODER LEGISLATIVO	**26.303.675,35**
Câmara Municipal	26.303.675,35
PODER EXECUTIVO	**1.002.898.283,47**
Gabinete do Prefeito	14.033.630,61
Assessoria de Comunicação	3.245.637,97
Procuradoria Geral Progem	5.019.041,60
Secretaria de Planejamento	2.599.287,73
Secretaria de Administração	28.782.679,59
Secretaria de Finanças	1.827.359,41
Secretaria de Gestão Fazendaria	7.128.306,10
Secretaria de Educação	89.610.832,57
Secretaria Municipal de Cultura	6.994.424,38
Sec Municipal de Esporte e Lazer	4.443.643,87
Secretaria Municipal de Saúde	196.876.080,63
Secretaria de Assistência Social	20.715.521,71
Secretaria de Viação e Obras	128.552.187,54
Secretaria Municipal de Agricultura	6.511.317,78
Secretaria Mun de Meio Ambiente	5.187.950,90
Secretaria Mun Min, Ind, Com, Cienc Tec	1.172.186,21
Secretaria Municipal de Turismo	764.365,98
Secretaria Mun Segurança Institucional	36.037.131,12
Controladoria Geral Município	1.427.479,32
Super Desenvolv Urbano Marabá Sdu	3.721.658,53
Fundação Casa Cultura Marabá	10.191.610,50
Instituto Prev Serv Marabá Ipasemar	128.232.050,73
Ambiental Saneamento	57.783.031,19
Fundeb	214.999.999,80
Encargos Gerais do Municipio	26.765.867,70
Fmdca	275.000,00
2.3. DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	**744.735.803,77**
Pessoal e Encargos Sociais	467.621.373,38
Juros e Encargos da Dívida	4.383.408,97
Outras Despesas Correntes	272.731.021,42
3. DESPESAS DE CAPITAL	**186.795.932,07**
Investimentos	173.860.633,56
Amortização da Dívida	12.935.298,51
4. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**97.670.222,98**

Art. 4º. A presente Lei, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes condições:

I - Ao Poder Executivo: Abrir Créditos adicionais suplementares, transposição e transferências até o limite correspondente a **30%** (trinta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

II - Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos adicionais suplementares, transposição e transferências até o limite correspondente a **100%** (cem por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 5º. Ficam autorizados remanejamentos até o limite de 70% (setenta porcento) entre dotações orçamentárias de ambos poderes, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.
Art. 6º. Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.20.93.96 ou 44.20.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 30 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16C74D66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 189/2019

Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício fiscal de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 9.111/2017 de 28 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e na Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2020, conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto.
Art. 2º. Os créditos da Fazenda Municipal não pagos até a data assinalada para o seu vencimento serão acrescidos de juros e multa de mora, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017.
Art. 3º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será arrecadado:
I - Nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos):
a) Em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a tabela a seguir:

OPÇÕES DE PAGAMENTO	
Parcela	***Data Vencimento***
Cota Única	*31/03/2020*
1ª parcela	*31/03/2020*
2ª parcela	*30/04/2020*
3ª parcela	*29/05/2020*
4ª parcela	*30/06/2020*
5ª parcela	*31/07/2020*

II - Com vencimento até o dia 20 do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta, no caso do ISSQN devido no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou outra data estabelecida por norma que vier a modificar esse vencimento; e
III - Com vencimento no dia 10 do mês seguinte ao da competência, nos demais casos.
Parágrafo Único: Na hipótese prevista na alínea *b*, do inciso I, deste artigo, as parcelas terão o valor mínimo de **02 (duas) UFMO**, por parcela, em se tratando de pessoa física e **04 (quatro) UFMO**, por parcela, em se tratando de pessoa jurídica.
Art. 4º. A Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas **– TLFF** poderá ser paga:
I – Em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 31 de março de 2020; ou
II – Em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a tabela a seguir:

OPÇÕES DE PAGAMENTO		
Parcela	**Data Vencimento**	**Desconto (%)**
Cota Única, com desconto	*31/03/2020*	10%
1ª parcela	*31/03/2020*	-
2ª parcela	*30/04/2020*	-
3ª parcela	*29/05/2020*	-
4ª parcela	*30/06/2020*	-
5ª parcela	*31/07/2020*	-

Parágrafo Único: Na hipótese prevista no inciso II, deste artigo, as parcelas terão o valor mínimo de **02 (duas) UFMO**, por parcela, em se tratando de pessoa física e **04 (quatro) UFMO**, por parcela, em se tratando de pessoa jurídica.

Art. 5º. A Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – **TLFA**, Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – **TLIFS** e a Taxa para o Exercício da Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante – **TEACA** serão recolhidas em 1 (uma) única parcela, com vencimento nas seguintes datas:

I - Na hipótese de alvará de estabelecimento com localização fixa:
a) No ato do licenciamento inicial, por ocasião do fornecimento do alvará de localização e funcionamento;
b) Anualmente, contado do ano da expedição do alvará, no dia 31 de março de 2020;
II - Por ocasião da expedição e da renovação da licença provisória de que trata a Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017;
III - Na hipótese de alvará de comércio ou prestação de serviços ambulante, por ocasião do fornecimento do alvará e a cada 1 (um) ano, contado da expedição do primeiro alvará, em cada renovação; e
IV - Na hipótese de autorização especial para instalação e funcionamento de equipamentos de diversões públicas ou de eventos temporários e para o exercício de atividade ambulante eventual, diária ou mensalmente, nos termos da autorização.
Art. 6º. A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, através da autoridade fiscal competente, publicará um edital anual, notificando os contribuintes do lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN** (profissionais autônomos), da Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – **TLFF,** Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – **TLFA**, Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – **TLIFS** e a Taxa para o Exercício da Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante – **TEACA** no prazo de até 30 (trinta) dias antes do vencimento a que se referem os artigos 3º e 4º deste Decreto.
§ 1º. O recolhimento dos tributos municipais constantes neste Decreto deverá ocorrer mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, independentemente da entrega das guias de recolhimento.
§ 2º. A SEFIN promoverá a divulgação do lançamento dos tributos referidos no caput deste artigo, nos meios de comunicação visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.
§ 3º. O recolhimento dos tributos, a que se refere o caput deste artigo, fora do prazo legal será atualizado pela UFM, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:
I - Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração; e
II - Multa de mora diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia, obedecido o limite de 20% (vinte por cento).
§ 4º. Os interessados em pagar os tributos em número de parcelas diferente daquele constante no carnê, observado o limite estabelecido na alínea *a* do inciso I, do Art. 3º deste Decreto, deverá retirar as guias de arrecadação no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 5º. Os descontos referidos neste Decreto deverão ser consignado no DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento, inclusive nos casos de impugnação.
Art. 7º. O não pagamento dos tributos municipais nos prazos estipulados neste Decreto implicará a inscrição do débito na Dívida Ativa, para efeitos de cobrança administrativa ou judicial.
Parágrafo Único: O atraso de uma das parcelas referente a Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – TLFF, dar-se-ão por vencidas as demais e o Contribuinte sofrerá as sanções previstas na Lei Municipal nº 7.233/2009 (Código de Postura) e Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017 (Código Tributário Municipal de Oriximiná).
Art. 8º. A arrecadação de tributos lançados posteriormente às datas de recolhimento estabelecidas nos artigos anteriores dar-se-á da seguinte forma:
I - Quanto às Taxas: **TLFF, TLFA, TLIFS, TEACA** decorrentes de autos de lançamento lavrados a partir de 1º de janeiro de 2020:
a) Em parcela única com vencimento até o último dia útil do mês de lançamento do tributo;
II - Quanto à multa decorrente de infração à legislação das Taxas: **TLFF, TLFA, TLIFS, TEACA**, o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data da notificação de lançamento;
III - Quanto ao **ISSQN**, no caso de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), correspondendo o tributo a tantos duodécimos quantos forem os meses restantes no exercício:
a) Em parcela única com vencimento até o último dia útil do mês de lançamento do tributo;
b) Na hipótese de a inscrição ser procedida em exercício posterior ao do início das atividades, o pagamento far-se-á nos termos da al. *c* deste inciso, quando correspondente ao exercício corrente e, para os exercícios anteriores, o pagamento far-se-á por meio da guia para pagamento de crédito inscrito na Dívida Ativa; e
IV - Quanto ao **ISSQN**, nos demais casos:
a) No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação do lançamento;
b) No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação da resposta, nas hipóteses previstas nos artigos 291 a 299 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017; e
c) No ato da inscrição cadastral, para o período vencido, nas demais hipóteses.
§ 1º Na hipótese do inc. I do caput deste artigo, o crédito decorrente do lançamento das Taxas: **TLFF, TLFA, TLIFS, TEACA** será inscrito na Dívida Ativa no dia seguinte ao prazo referido na al. a do referido inciso, com a incidência de multa e juros na forma da lei, se até aquela data não houver o pagamento do crédito na forma da mesma al. a do inc. I do caput deste artigo.
Art. 9º. A tempestiva impugnação de lançamento das Taxas: **TLFF, TLFA, TLIFS, TEACA**, lavrado no exercício de 2020, assegura ao contribuinte o desconto de 10% (dez por cento), desde que a mesma tenha sido total ou parcialmente deferida e o pagamento do crédito ocorra em parcela única no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da revisão do lançamento, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação da resposta da impugnação referida, o que for maior.
Art. 10. Os prazos que se encerrarem em dia não útil serão postergados para o primeiro dia útil seguinte ao fixado para o pagamento.
Art. 11. Será concedido desconto no pagamento das Taxas: **TLFF, TLFA, TLIFS, TEACA** do exercício de 2020, aos contribuintes que não tenham para com a Fazenda Pública Municipal débitos de qualquer natureza, inscritos ou não em Dívida Ativa e que o pagamento seja efetuado até as datas dos seus respectivos vencimentos.
Art. 12 O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN** (profissionais autônomos), da Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – **TLFF,** Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – **TLFA**, Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – **TLIFS** e a Taxa para o Exercício da Atividade do Comércio Eventual ou Ambulante – **TEACA** deverá ser efetuada, até o vencimento, e o resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.
Art. 13. A reclamação e o requerimento de que tratam este Decreto deverão ser apresentados pelo titular constante no Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN ou pela entidade beneficiária da isenção requerida.
§ 1º - O reclamante ou o requerente deverá se identificar no ato da abertura do processo administrativo mediante a apresentação de documento de identidade original e de Cadastro de Pessoa Física.
§ 2º - Sendo titular pessoa jurídica ou a entidade beneficiária, a reclamação ou o requerimento deverá ser apresentado por seu representante legal, cujos poderes de representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos e, se for o caso, em suas alterações subsequentes.
§ 3º - Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular no Cadastro de Contribuintes da SEFIN ou da entidade requerente, com firma reconhecida, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento ou requerer a isenção e/ou juntar documentos.
§ 4º - Os documentos que comprovem a titularidade e/ou a representatividade do reclamante ou do requerente deverão ser apresentados acompanhados de cópias que terão sua autenticidade comprovada nos termos do art. 15 deste Decreto e serão juntados aos respectivos processos administrativos.

Art. 14. No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de isenções, deverá ser apresentada a guia de lançamento do tributo constante neste Decreto ou indicação precisa do índice cadastral, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do Fisco Municipal.
§ 1º - No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado, desde que solicitada a prorrogação, por escrito e justificadamente, dentro do prazo de apresentação estipulado no referido Termo.
§ 2º - A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da Autoridade Fiscal.
§ 3º - Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado.
§ 4º - Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo Fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da Autoridade Fiscal responsável pela apuração.
§ 5º - Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.
§ 6º - As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Oriximiná, não sendo admitida a apresentação por via postal, eletrônica (inclusive e-mail) ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.
§ 7º - As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas aos órgãos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, pelos meios e formas por eles (os órgãos) disponibilizados.
Art. 15. Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de que tratam este Decreto deverão ser apresentados em cópias autenticadas pelo Tabelionato de Notas ou originais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas no ato do recebimento pelo agente público municipal.
Art. 16. De acordo com o art. 102 da Lei Complementar n. 9.111/2017, estão isentos da Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de estabelecimentos e atividades diversas – TLFF/2020:
I – Os templos de qualquer culto, associações de moradores e instituições de assistência social, sem fins lucrativos;
II – Os órgãos e as pessoas jurídicas da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e a Câmara Municipal de Oriximiná;
III – As ocupações de áreas em vias e logradouros públicos por:
a) Feira de livros, exposições, concertos, retretas, palestras, conferências e demais atividades de caráter notoriamente cultural ou científico;
b) Exposições, palestras, conferências, pregações e demais atividades de cunho notoriamente religioso;
c) Candidatos e representantes de partidos políticos, observada a legislação eleitoral;
d) Os feirantes ou assemelhados, sem estabelecimento fixo, que executem suas atividades em logradouros públicos.
IV – O Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, referente ao licenciamento inicial do estabelecimento destinado ao desenvolvimento de suas atividades econômicas.
Parágrafo único. A isenção da taxa não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença para funcionamento.
Art. 17. Nos termos do art. 121 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, são isentos da Taxa de Licença, Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – **TLIFS/2020**,
I – Os órgãos e as pessoas jurídicas da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e a Câmara Municipal de Oriximiná;
II – As associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais;
III – O Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, referente ao licenciamento inicial do estabelecimento destinado ao desenvolvimento de suas atividades econômicas.
Parágrafo único. A isenção da **TLIFS** não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença.
Art. 18. Nos termos dos Artigos 144 e 145 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, são isentos da Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios – **TLFA/2020**,
I – Veiculados pela Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, pela Câmara Municipal de Oriximiná e pelas entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, consideradas de utilidade pública por lei municipal;
II – Fixados ou afixados nas fachadas e antessalas das casas de diversões públicas, com a finalidade de divulgar peças e atrações musicais e teatrais ou filmes;
III – Exigidos pela legislação específica e afixados nos canteiros de obras públicas e da construção civil;
IV – Indicativos de nomes de edifícios ou prédios, sejam residenciais ou comerciais;
V – De nome, símbolos, entalhes, relevos e logotipos, incorporados a fachadas onde a atividade é exercida, por meio de aberturas gravadas nas paredes integrantes de projeto aprovado das edificações;
VI – Veiculados em engenho provisório ou em engenho simples, na forma definida em regulamento;
VII – Que veiculem informações de utilidade ou interesse público municipal no mobiliário urbano devidamente autorizado pela Administração Municipal;
VIII – Os cegos, mutilados, excepcionais, inválidos e pessoas com idade superior a sessenta anos, que exerçam individualmente o pequeno comércio;
IX – Os engraxates e vendedores ambulantes de jornais e revistas;
X – Os vendedores de artigos de indústria doméstica e de arte popular de sua própria fabricação, sem auxílio de empregados;
XI – Os profissionais da categoria taxista e mototaxista, devidamente sindicalizados e possuidores de um só veículo de aluguel; e
XII – As instituições de assistência social sem fins lucrativos, devidamente cadastradas e assim reconhecidas pelo Município.
Art. 19. Qualquer pessoa, física ou jurídica, mesmo que imune ou isenta de tributos municipais, estará obrigada a se inscrever nos cadastros municipais, para, no território do Município de Oriximiná, exercer quaisquer atividades, de forma permanente ou temporária, em estabelecimento fixo ou não, inclusive quando ocupar, nos limites da lei, áreas em vias e logradouros públicos.
Art. 20. Para gozar do benefício da isenção o contribuinte não poderá estar em débito para com os tributos municipais, conforme Art. 425 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017.
Art. 21. Para fazer jus a isenção prevista nos incisos **I, do Art. 16, II do Art. 17 e Art. I, X, XI e XII do Art. 18, deste Decreto**, o requerimento de reconhecimento de isenção deverá ser feito conforme determina o art. 417 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, até o dia 31 de janeiro de 2020, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da situação alegada:
I – Registro geral do imóvel (matrícula) atualizado, tendo o titular como locador do Imóvel ou Contrato de locação ou aditivo ao contrato de locação com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2020, tendo a entidade requerente como locatária;
II – Ata de nomeação da atual diretoria, assinada e registrada em cartório;
III – Estatuto social atualizado registrado em cartório;
IV – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado, para o endereço do imóvel ocupado pela empresa ou entidade;

V – Indicação, no requerimento, do número do índice cadastral (matrícula) do IPTU;
VI – Relatório das atividades sócio-assistenciais desenvolvidas pela entidade e cópia autenticada do comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
VII - Outros documentos necessários para a análise do pedido, a critério da Autoridade Fiscal.
Art. 22. Para fazer jus a isenção prevista nos incisos **IV, do Art. 16 e do inciso III do Art. 17, deste Decreto**, o requerimento de reconhecimento de isenção deverá ser feito conforme determina o art. 417 da Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, até o dia 31 de janeiro de 2020, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da situação alegada:
I – Registro geral do imóvel (matrícula) atualizado, tendo o titular como locador do Imóvel ou Contrato de locação ou aditivo ao contrato de locação com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2020, tendo a entidade requerente como locatária;
II – Certificado da condição de microempreendedor – MEI;
III – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado, para o endereço do imóvel ocupado pelo Microempreendedor;
IV – Indicação, no requerimento, do número do índice cadastral (matrícula) do IPTU;
V - Outros documentos necessários para a análise do pedido, a critério da Autoridade Fiscal.
Art. 23. A isenção somente será concedida se a Autoridade Fiscal competente pela instrução e análise do processo administrativo constatar a ocupação efetiva do imóvel pela entidade requerente, para a realização de suas atividades essenciais.
Art. 24. A isenção prevista neste Decreto será efetivada em caráter individual, por despacho do Secretário Municipal de Finanças, após parecer da autoridade fiscal, em requerimento previamente analisado.
Art. 25. No requerimento citado neste Decreto, o contribuinte deverá fazer prova do preenchimento das condições e dos requisitos previstos, juntando cópias dos Documentos de Identidade, Cadastro Nacional de Pessoa Física, comprovante de residência e outros documentos solicitados pela Autoridade Fiscal.
Art. 26. O despacho que conceder a isenção prevista neste Decreto, não gera direito adquirido.
Art. 27. A isenção será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfaça ou deixe de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o crédito atualizado, monetariamente, acrescido de juros de mora e multa por infração de 100% (cem por cento) do valor do imposto, nos casos de dolo, fraude ou simulação do beneficiário ou de terceiro.
Art. 28. A aplicação da isenção prevista neste Decreto está condicionada a inexistência de débitos tributários municipais sobre o imóvel.
Art. 29. O contribuinte que não receber até o dia 31 de janeiro de 2020 a guia para pagamento dos Tributos constantes deste Decreto, deverá requerer sua emissão no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, promovendo, na ocasião, a atualização de seu endereço de correspondência.
Parágrafo único. A falta de recebimento da guia não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.
Art. 30 Não sendo recolhido nem impugnado o valor dos Tributos constantes deste Decreto, nos prazos estabelecidos neste regulamento, a SEFIN fará a cobrança administrativa por seu órgão competente.
§ 1º Esgotado o procedimento de cobrança administrativa sem que o contribuinte tenha recolhido o crédito tributário, o imposto será inscrito em Dívida Ativa para posterior ajuizamento de ação de execução fiscal.
§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às impugnações intempestivas.
Art. 31 O titular da Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas estabelecendo os procedimentos necessários para o cumprimento deste Decreto.
Art. 32 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná - Pará, 30 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO
LISTA DE PRESTADORES DE ISSQN (PROFISSIONAIS AUTONOMOS) CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 9.254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

01 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES	
1) PESSOA FÍSICA	
ANALISTA DE SISTEMAS	14 UFM
PROGRAMADOR	14 UFM
OPERADOR DE COMPUTADOR	12 UFM
DIGITADOR	12 UFM
MECANÓGRAFO	12 UFM
INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	12 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
ANÁLISE DE SISTEMAS	5,00 %
PROGRAMAÇÃO	5,00 %
PROCESSAMENTO DE DADOS	5,00 %
DIGITAÇÃO	5,00 %
ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (INCLUS. JOGOS)	5,00 %
LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA	5,00 %
ASSESSORIA EM INFORMÁTICA	5,00 %
CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	5,00 %
SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5,00 %
INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	5,00 %
CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES	5,00 %
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E BANCOS DE DADOS (COMPUTAÇÃO)	5,00 %
PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS	5,00 %
MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS	5,00 %
02 - SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA	
1) PESSOA FÍSICA	
PESQUISADOR DE INFORMAÇÕES	12 UFM
PESQUISADOR DE MERCADO	12 UFM

2) PESSOA JURÍDICA	
PESQUISA DE INFORMAÇÕES	5,00 %
COLETA DE INFORMAÇÕES	5,00 %
COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES	5,00 %
FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES	5,00 %
PESQUISA DE MERCADO	5,00 %
03 - SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE US0	
1) PESSOA JURÍDICA	
CESSÃO DE DIREITO DE USO DE MARCAS E DE SINAIS DE PROPAGANDA	5,00 %
EXPLORAÇÃO DE SALÕES DE FESTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	5,00 %
EXPLORAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO	5,00 %
EXPLORAÇÃO DE ESCRITÓRIOS VIRTUAIS E CONGÊNERES	5,00 %
EXPLORAÇÃO DE STANDS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E NEG.	5,00 %
EXPLORAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	5,00 %
EXPLORAÇÃO DE ESTÁDIOS E GINÁSIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	5,00 %
EXPLORAÇÃO DE CASAS DE ESPETÁCULOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO	5,00 %
EXPLORAÇÃO DE PARQUES DE DIVERSÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO	5,00 %
EXPLORAÇÃO DE CANCHAS E CONGÊNERES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO	5,00 %
LOCAÇÃO PARA USO COMPARTILHADO OU NÃO DE FERROVIA, POSTES,	5,00 %
CESSÃO DE USO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS	5,00 %
04 - SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES	
1) PESSOA FÍSICA	
MÉDICO	30 UFM
BIOMÉDICO	30 UFM
CLÍNICO GERAL	30 UFM
GINECOLOGISTA	30 UFM
PEDIATRA	30 UFM
GERIATRA	30 UFM
PSIQUIATRA	30 UFM
CARDIOLOGISTA	30 UFM
NEUROLOGISTA	30 UFM
OTORRINOLARINGOLOGISTA	30 UFM
OFTALMOLOGISTA	30 UFM
ORTODONTISTA	30 UFM
CIRURGIÃO	30 UFM
CIRURGIÃO PLÁSTICO	30 UFM
MÉDICO DO TRABALHO	30 UFM
MÉDICO LEGISTA	30 UFM
ANESTESISTA	30 UFM
DERMATOLOGISTA	30 UFM
PATOLOGISTA	30 UFM
RADIOTERAPÊUTICA	30 UFM
QUIMIOTERAPEUTA	30 UFM
ANÁLISE CLINICA (AUTÔNOMO)	30 UFM
RADIOLOGISTA	30 UFM
TÉCNICO EM RAIO X	20 UFM
TÉCNICO EM ANÁLISE CLINICA	20 UFM
TÉCNICO EM ELETRICIDADE MÉDICA	20 UFM
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	20 UFM
ACUPUNTOR	20 UFM
ENFERMEIRO	25 UFM
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15 UFM
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15 UFM
FARMACÊUTICO	30 UFM
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20 UFM
FISIOTERAPEUTA	25 UFM
FONOAUDIÓLOGO	30 UFM
ORTOPEDISTA	30 UFM
TERAPEUTA FÍSICO, ORGÂNICO E MENTAL	20 UFM
NUTRICIONISTA	25 UFM
OBSTETRA	30 UFM
DENTISTA (ODONTOLOGISTA)	30 UFM
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	15 UFM
ORTOPTICO	15 UFM
PROTÉTICO	20 UFM
PSICANALISTA	25 UFM
PSICÓLOGO	25 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
MEDICINA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
BIOMEDICINA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
GINECOLOGIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
PEDIATRIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
GERIATRIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
PSIQUIATRIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
CARDIOLOGIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
NEUROLOGIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
OTORRINOLARINGOLOGIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
OFTALMOLOGIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
CIRURGIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
CIRURGIA PLÁSTICA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
ABREUGRAFIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
ANESTESIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
MEDICINA DO TRABALHO (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
DERMATOLOGIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
PATOLOGIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
ELETRICIDADE MÉDICA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
RADIOTERAPIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
QUIMIOTERAPIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
ULTRA-SONOGRAFIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
RADIOLOGIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
TOMOGRAFIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
HOSPITAL	5,00 %
CLINICA MEDICA	5,00 %
MANICÔMIOS	5,00 %
CASAS DE SAÚDE	5,00 %
PRONTO – SOCORRO	5,00 %
AMBULATÓRIO MÉDICO	5,00 %
CONSULTÓRIO MÉDICO	5,00 %
SANATÓRIO	5,00 %
MATERNIDADE	5,00 %
LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS	5,00 %
CONSULTÓRIO MÉDICO (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
LABORATÓRIO DE ANALISE CLÍNICA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	5,00 %
INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
ACUPUNTURA	5,00 %
ENFERMAGEM	5,00 %
ENFERMAGEM (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
FARMACÊUTICO	5,00 %
FARMACÊUTICO (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
TERAPIA OCUPACIONAL	5,00 %
FISIOTERAPIA	5,00 %
ORTOPEDIA	5,00 %
FONOAUDIOLOGIA	5,00 %
TERAPIA OCUPACIONAL (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
FISIOTERAPIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
ORTOPEDIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
FONOAUDIOLOGIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
TERAPIAS FÍSICAS, ORGÂNICAS E MENTAIS	5,00 %
NUTRIÇÃO	5,00 %
NUTRIÇÃO (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
OBSTETRÍCIA	5,00 %
OBSTETRÍCIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
ODONTOLOGIA (SERVIÇOS DENTÁRIOS)	5,00 %
ORTODONTIA	5,00 %
ODONTOLOGIA (SERVIÇOS DENTÁRIOS) (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
ORTODONTIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
ORTÓPTICA	5,00 %
ORTÓPTICA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
PRÓTESES SOB ENCOMENDA	5,00 %
PSICANÁLISE	5,00 %
PSICOLOGIA	5,00 %
PSICOLOGIA (SOCIEDADE PROFISSIONAL)	5,00 %
CASAS DE REPOUSO E DE RECUPERAÇÃO	5,00 %
CRECHE E BERÇÁRIO	5,00 %
ASILOS E CONGÊNERES	5,00 %
CLÍNICA DE REPOUSO	5,00 %
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, FERTILIZAÇÃO IN VITRO E CONG.	5,00 %
BANCOS DE SANGUE	5,00 %
BANCOS DE LEITE, PELE E OLHOS	5,00 %
BANCO DE ÓVULO, SÊMEN E CONGÊNERES	5,00 %
COLETA DE SANGUE	5,00 %
COLETA DE LEITE, TECIDOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS	5,00 %
COLETA DE SÊMEN E ÓRGÃOS BIOLÓGICOS	5,00 %
UND. DE ATENDIMENTO, ASSISTÊNCIA OU TRATAMENTO MÓVEL	5,00 %
PLANOS DE MEDICINA EM GRUPO OU INDIV. E CONV. P/ PREST.	5,00 %
CONVÊNIO MÉDICO	5,00 %
PLANOS DE SAÚDE (PRESTAÇÃO ATRAVÉS DE TERCEIROS)	5,00 %
05 - SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.	
1) PESSOA FÍSICA	
VETERINÁRIO	25 UFM
TRATADOR DE ANIMAIS	08 UFM
AMESTRADOR E ADESTRADOR DE ANIMAIS	10 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
MEDICINA VETERINÁRIA	5,00 %
ZOOTECNIA	5,00 %
AMBULATÓRIO, CLÍNICA E HOSPITAL VETERINÁRIO	5,00 %
LABORATÓRIO DE ANALISE VETERINÁRIA	5,00 %
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, FERTILIZAÇÃO IN VITRO	5,00 %
BANCO DE SANGUE E DE ÓRGÃOS (ÁREA VETERINÁRIA)	5,00 %
COLETA DE SANGUE	5,00 %
COLETA DE LEITE E TECIDOS	5,00 %
COLETA DE SÊMEN, ÓRGÃOS E MAT. BIOLÓGICOS (USO VETERINÁRIO)	5,00 %
UNIDADE DE ATENDIMENTO, ASSISTÊNCIA OU TRATAMENTO MÓVEL	5,00 %
GUARDA E ALOJAMENTO DE ANIMAIS	5,00 %
AMESTRAMENTO E ADESTRAMENTO DE ANIMAIS	5,00 %
TRATAMENTO E EMBELEZAMENTO RELATIVOS A ANIMAIS	5,00 %
PLANOS DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA	5,00 %
06 – SERVIÇOS DE CUIDADOS ESPECIAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E GÊNERES.	
1) PESSOA FÍSICA	
BARBEIRO	10 UFM
CABELEIREIRO	10 UFM
MANICURO E PEDICURO (TRABALHO PESSOAL)	08 UFM
PODÓLOGO	10 UFM
CALISTA	10 UFM
ESTETICISTA	10 UFM
DEPILADOR	08 UFM

MASSAGISTA	08 UFM
PROFESSOR DE GINÁSTICA	10 UFM
PROFESSOR DE DANÇA	10 UFM
PROFESSOR DE ESPORTES	10 UFM
PROFESSOR DE NATAÇÃO	10 UFM
PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS	10 UFM
TREINADOR	10 UFM
TREINADOR PESSOAL	10 UFM
INSTRUTOR	10 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
BARBEARIA	5,00 %
SALÃO DE CABELEIREIRO	5,00 %
MANICURO E PEDICURO (EMPRESA)	5,00 %
PODOLOGIA	5,00 %
INSTITUTO DE BELEZA	5,00 %
TRATAMENTO DE PÉLE	5,00 %
DEPILAÇÃO	5,00 %
BANHOS, DUCHAS E SAUNA	5,00 %
MASSAGEM	5,00 %
ACADEMIA DE GINÁSTICA	5,00 %
ACADEMIA DE DANÇA	5,00 %
ESCOLA DE ESPORTES E NATAÇÃO	5,00 %
ENSINO DE ARTES MARCIAIS	5,00 %
CENTROS DE EMAGRECIMENTO, SPA E CONGÊNERES	5,00 %
07 – SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.	
1) PESSOA FÍSICA	
ENGENHEIRO	25 UFM
ENGENHEIRO AMBIENTAL	25 UFM
ENGENHEIRO CIVIL	25 UFM
ENGENHEIRO ELÉTRICO	25 UFM
ENGENHEIRO FLORESTAL	25 UFM
ENGENHEIRO INDUSTRIAL	25 UFM
ENGENHEIRO MECÂNICO	25 UFM
ENGENHEIRO NAVAL	25 UFM
ENGENHEIRO OPERACIONAL	25 UFM
ENGENHEIRO QUÍMICO	25 UFM
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	15 UFM
AGRÔNOMO	25 UFM
ARQUITETO	25 UFM
GEÓLOGO	25 UFM
URBANISTA	25 UFM
ARMADOR DE FERRAGENS	15 UFM
ADMINISTRADOR DE OBRAS	15 UFM
EMPREITEIRO DE OBRAS	15 UFM
MESTRE DE OBRAS	15 UFM
CARPINTEIRO	10 UFM
PEDREIRO	10 UFM
GRANITEIRO	10 UFM
PINTOR DE IMÓVEIS	10 UFM
AZULEJISTA E LADRILHEIRO	10 UFM
MARMORISTA	10 UFM
POCEIRO	10 UFM
ISOLADOR TÉRMICO E ACÚSTICO	10 UFM
SERRALHEIRO	10 UFM
ELETRICISTA	10 UFM
ENCANADOR	10 UFM
TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	10 UFM
TÉCNICO EM PROJETOS	10 UFM
DETONADOR	10 UFM
COLOCADOR DE CARPETE	10 UFM
COLOCADOR DE CORTINAS	10 UFM
VIDRACEIRO	10 UFM
REVESTIDOR	10 UFM
GESSEIRO	10 UFM
RASPADOR E LUSTRADOR DE ASSOALHOS	10 UFM
IMPERMEABILIZADOR	10 UFM
CALAFETADOR	10 UFM
LIMPADOR DE BENS IMÓVEIS	10 UFM
DECORADOR	25 UFM
PAISAGISTA	25 UFM
JARDINEIRO	12 UFM
TOPÓGRAFO	30 UFM
CARTÓGRAFO	20 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
ENGENHARIA	5,00%
AGRONOMIA	5,00%
AGRIMENSURA	5,00%
ARQUITETURA	5,00%
GEOLOGIA	5,00%
URBANISMO	5,00%
PAISAGISMO	5,00%
ENGENHARIA (SOC. DE PROFISSIONAIS)	5,00%
AGRONOMIA (SOC. DE PROFISSIONAIS)	5,00%
ARQUITETURA (SOC. DE PROFISSIONAIS)	5,00%
GEOLOGIA (SOC. DE PROFISSIONAIS)	5,00%
URBANISMO (SOC. DE PROFISSIONAIS)	5,00%
CONSTRUÇÃO CIVIL	5,00%
EMPREITEIRA DE OBRAS	5,00%

ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	5,00%
SONDAGEM DE SOLO	5,00%
PERFURAÇÃO DE POÇOS	5,00%
ESCAVAÇÃO	5,00%
DRENAGEM	5,00%
IRRIGAÇÃO	5,00%
TERRAPLANAGEM	5,00%
PAVIMENTAÇÃO	5,00%
CONCRETAGEM	5,00%
URBANIZAÇÃO	5,00%
ATERRO	5,00%
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS METÁLICAS	5,00%
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS DE MADEIRA	5,00%
CONSTRUÇÕES DE ALAMBRADOS	5,00%
FUNDAÇÃO E ESTAQUEAMENTO	5,00%
CONSTRUÇÕES DE TELHADOS E COBERTURAS	5,00%
AJULEJAMENTO E LADRILHAGEM	5,00%
PINTURA EM IMÓVEIS	5,00%
CONSERTO DE ESQUADRIAS	5,00%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,00%
INSTALAÇÕES HIDRÁUL.ICAS	5,00%
INSTALAÇÕES DE ESQUADRIAS	5,00%
IMPERMEABILIZAÇÃO DE IMÓVEIS	5,00%
ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES REL. A OBRAS DE ENG.	5,00%
ESTUDOS DE VIABILIDADE RELACIONADOS A OBRAS DE ENG.	5,00%
ESTUDOS ORGANIZACIONAIS RELACIONADOS A OBRAS DE ENG.	5,00%
PROJETOS DE ENGENHARIA	5,00%
ENGENHARIA CONSULTIVA	5,00%
PROJETOS	5,00%
CÁLCULOS	5,00%
DEMOLIÇÃO	5,00%
REFORMA DE IMÓVEIS	5,00%
REPARAÇÃO DE IMÓVEIS	5,00%
CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	5,00%
COLOCAÇÃO DE TAPETE	5,00%
COLOCAÇÃO DE CARPETES	5,00%
COLOCAÇÃO DE ASSOALHO	5,00%
COLOCAÇÃO DE CORTINAS	5,00%
REVESTIMENTO DE PAREDES	5,00%
COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E AFINS	5,00%
COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS	5,00%
ISOLAÇÃO TÉRMICA E ACÚSTICA DE IMÓVEIS	5,00%
COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GESSO	5,00%
ACABAMENTO EM GESSO	5,00%
REVESTIMENTO DE PISOS	5,00%
RECUPERAÇÃO E RASPAGEM DE PISOS	5,00%
POLIMENTO E LUSTRAÇÃO DE PISOS	5,00%
RASPAGEM E LUSTRAÇÃO EM ASSOALHOS	5,00%
CALAFETAÇÃO DE IMÓVEIS	5,00%
VARRIÇÃO	5,00%
COLETA E REMOÇÃO DE LIXO	5,00%
INCINERAÇÃO DE LIXO	5,00%
INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS QUAISQUER	5,00%
SEPARAÇÃO E RECICLAGEM DE LIXO E REJEITOS QUAISQUER	5,00%
LIMPEZA DE IMÓVEIS	5,00%
MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	5,00%
DECORAÇÃO	5,00%
ORNAMENTAÇÃO	5,00%
JARDINAGEM E AJARDINAMENTO	5,00%
CORTE E PODA DE ÁRVORES	5,00%
CONTROLE E TRATAMENTO DE AGENTES FÍSICOS	5,00%
CONTROLE E TRATAMENTO DE AGENTES BIOLÓGICOS	5,00%
CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE QQ. NATUREZA	5,00%
SANEAMENTO	5,00%
DEDETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO DE IMÓVEIS	5,00%
DESRATIZAÇÃO	5,00%
DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS	5,00%
DESINSETIZAÇÃO E PULVERIZAÇÃO	5,00%
FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	5,00%
ADUBAÇÃO E SEMEADURA	5,00%
ESCORAMENTO DE ENCOSTAS	5,00%
CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	5,00%
DESASSOREAMENTO E DRAGAGEM	5,00%
DESENTUPIMENTO DE ESGOTO	5,00%
LIMPEZA DE FOSSA	5,00%
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	5,00%
AEROFOTOGRAMETRIA	5,00%
CARTOGRAFIA	5,00%
MAPEAMENTO	5,00%
TOPOGRAFIA	5,00%
LEVANTAMENTOS BATIMÉTRICOS	5,00%
LEVANTAMENTOS GEOGRÁFICOS	5,00%
LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS, GEOLÓGICOS E GEOFÍSICOS	5,00%
PERFURAÇÃO E DEMAIS SERV. REL. A EXPL. DE PETRÓLEO, GÁS NAT.	5,00%
MINERAÇÃO	500 %
NUCLEAÇÃO E BOMBARDEAMENTO DE NUVENS	5,00 %
08 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL	
1) PESSOA FÍSICA	
PROFESSOR DE MATERNAL	18 UFM

PROFESSOR REGULAR PRÉ-ESCOLAR	18 UFM
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10 UFM
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO	18 UFM
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	25 UFM
PROFESSOR DE PÓS-GRADUAÇÃO	25 UFM
PROFESSOR DE IDIOMAS	18 UFM
PROFESSOR DE DATILOGRAFIA	10 UFM
PROFESSOR DE MÚSICA	10 UFM
PROFESSOR DE ARTESANATO	10 UFM
PROFESSOR DE COSTURA	10 UFM
PROFESSOR DE ARTE CULINÁRIA	10 UFM
PROFESSOR DE ARTES	10 UFM
PROFESSOR DE ESTENOGRAFIA	10 UFM
PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	10 UFM
PROFESSOR	10 UFM
INSTRUTOR DE AUTO-MOTO-ESCOLA	10 UFM
PEDAGOGO	18 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
ENSINO MATERNAL	5,00%
ENSINO REGULAR PRÉ-ESCOLAR	5,00%
ENSINO FUNDAMENTAL	5,00%
ENSINO MÉDIO	5,00%
ENSINO SUPERIOR	5,00%
PÓS GRADUAÇÃO	5,00%
ENSINO SUPLETIVO	5,00%
ENSINO PROFISSIONALIZANTE	5,00%
ENSINO DE DATILOGRAFIA	5,00%
ENSINO DE MÚSICA	5,00%
ENSINO DE GINÁSTICA	5,00%
ENSINO DE ARTESANATO	5,00%
ENSINO DE COSTURA	5,00%
ENSINO DE ARTE CULINÁRIA	5,00%
ENSINO DE ARTES	5,00%
ENSINO DE ESTENOGRAFIA	5,00%
ENSINO DE COMPUTAÇÃO	5,00%
ENSINO DE IDIOMAS	5,00%
CURSO	5,00%
CURSO PREPARATÓRIO	5,00%
TREINAMENTO	5,00%
AUTO ESCOLA	5,00%
AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS	5,00%
PEDAGOGIA	5,00%
ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL	3,00 %
INSTITUTO PSICOTÉCNICO	3,00 %
09 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES	
1) PESSOA FÍSICA	
PROMOTOR DE VENDAS E NEGÓGIOS	25 UFM
AGENTE DE TURISMO	25 UFM
GUIA DE TURISMO	20 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
HOSPEDAGEM DE QUALQUER NAT. EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, FLAT´S	5,00%
HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM MOTÉIS	5,00%
HOTELARIA MARÍTIMA	5,00%
HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM PENSÕES	5,00%
AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE HOSPEDAGEM	5,00%
ORGANIZAÇÃO, PROM. E EXEC. DE PROGR. DE VIAGENS E TURISMO	5,00%
AGENCIAMENTO E INTERM. DE PROGR. DE VIAGENS E TURISMO	5,00%
10 - SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES	
1) PESSOA FÍSICA	
CORRETOR DE SEGUROS	25 UFM
CORRETOR DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	25 UFM
CORRETOR DE PLANOS DE SAÚDE	25 UFM
AGENTE DE INVENTIMENTOS	25 UFM
AGENTE DE PROPRIEDADE ARTÍSTICA E LITERÁRIA	15 UFM
AGENTE DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	25 UFM
CORRETOR DE IMÓVEIS	20 UFM
CORRETOR DE BENS MÓVEIS	15 UFM
INTERMEDIADOR DE NEGÓCIOS	15 UFM
REPRESENTANTE COMERCIAL	15 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERMEDIAÇÃO DE CÂMBIO	5,00%
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERMEDIAÇÃO DE SEGUROS	5,00%
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE CARTÕES DE CRÉDITO	5,00%
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE PLANOS DE SAÚDE	5,00%
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERMEDIAÇÃO DE PLANOS PREV. PRI	5,00%
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERMEDIAÇÃO DE TÍTULOS	5,00%
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE VALORES MOBILIÁRIOS	5,00%
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE CONTR. QUAISQUER	5,00%
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERMEDIAÇÃO DE DIREITOS DE PROP	5,00%
AGENCIAMENTO DE MODELOS E MANEQUINS	5,00%
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE DIREITOS DE PROP. INDU	5,00%
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE CONTRATOS DE ARREND. M	5,00%
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE CONTRATOS DE FRANQUIA	5,00%
AGENCIAMENTO, CORRET. E INTERM. DE CONTRATOS DE FATURIZAÇÃO	5,00%
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE BENS MÓVEIS	5,00%
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE BENS IMÓVEIS	5,00%
INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS	5,00%
IMPORTAÇÃO (INTERMEDIAÇÃO)	5,00%
EXPORTAÇÃO (INTERMEDIAÇÃO)	5,00%

AGENCIAMENTO DE FRETES	5,00%
AGENCIAMENTO DE ARMAZENAGEM	5,00%
TELEMARKETING	5,00%
AGENCIAMENTO MARÍTIMO	5,00%
AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS	5,00%
AGENCIAMENTO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5,00%
REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA INCLUSIVE COMERCIAL	5,00%
DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	5,00%
11 - SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA	
1) PESSOA FÍSICA	
GUARDADOR DE VEÍCULOS	08 UFM
VIGILANTE	10 UFM
SEGURANÇA	10 UFM
SALVA-VIDAS	10 UFM
TÉCNICO EM SEGURANÇA	15 UFM
CARREGADOR	08 UFM
ZELADOR	10 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
ESTACIONAMENTO E GUARDA DE VEÍCULOS	5,00%
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	5,00%
MONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS	5,00%
ESCOLTA	5,00%
ARMAZÉM E DEPÓSITO (EXCETO DEP. BANCÁRIOS E AFINS)	5,00%
GUARDA DE BENS MÓVEIS	5,00%
CARGA, DESCARGA E ARRUMAÇÃO	5,00%
LOGÍSTICA	5,00%
MANUSEIO E CONFECÇÃO DE MALA-DIRETA	5,00%
12 - SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES	
1) PESSOA FÍSICA	
DIVERSÕES ELETRÔNICAS (AUTÔNOMO)	12 UFM
MÚSICO	12 UFM
PROMOTOR DE EVENTOS	18 UFM
ANIMADOR DE FESTA	12 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
ESPETÁCULOS TEATRAIS	5,00 %
EXIBIÇÕES CINEMATOGRÁFICAS	5,00 %
ESPETÁCULOS CIRCENSES	5,00 %
PROGRAMAS DE AUDITÓRIO	5,00 %
PARQUES DE DIVERSÕES	5,00 %
CENTROS DE LAZER E CONGÊNERES	5,00 %
BOATES E TAXI-DANCING	5,00 %
EXIBIÇÕES DE SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES E BAILES	5,00 %
EXIBIÇÕES DE ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS	5,00 %
FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES	5,00%
EXPOSIÇÃO COM COBRANÇA DE INGRESSOS	5,00%
BILHAR E SINUCA	5,00 %
BOLICHE	5,00 %
JOGOS ELETRÔNICOS E VIDEOELETRÔNICOS	5,00 %
JOGO DE BOCHA	5,00 %
CORRIDA E COMPETIÇÕES DE ANIMAIS	5,00 %
COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, DE DESTREZA FÍSICA E INTELECTUAL	5,00 %
EXECUÇÃO DE MÚSICA	5,00 %
BAILES	5,00 %
PRODUÇÃO DE EVENTOS	5,00 %
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS E SHOWS	5,00 %
PRODUÇÃO DE BALLET, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS E CONG	5,00 %
FORNECIMENTO DE MÚSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NÃO	5,00 %
DESFILES DE BLOCOS CARNAVALESCOS OU FOLCLÓRICOS E TRIOS ELET	5,00 %
EXIBIÇÃO DE FILMES	5,00 %
EXIBIÇÃO DE ENTREVISTAS, MUSICAIS, ESPETÁCULOS, SHOWS, CONG	5,00 %
RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO, INCLUSIVE EM FESTAS E EVENTOS	5,00 %
13 - SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA	
1) PESSOA FÍSICA	
SONOPLASTA	13 UFM
DUBLADOR	13 UFM
LOCUTOR	13 UFM
FOTÓGRAFO	13 UFM
GRAVADOR DE VIDEOTEIPES	13 UFM
CÓPIA DE DOCUMENTOS (AUTÔNOMO)	13 UFM
GRÁFICO	13 UFM
COLORISTA	13 UFM
SERIGRAFO	13 UFM
EDITOR	13 UFM
ILUSTRADOR	13 UFM
DESENHISTA	13 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
FONOGRAFIA OU GRAVAÇÃO DE SONS, INCLUSIVE TRUCAGEM	5,00%
DUBLAGEM	5,00%
SONOPLASTIA	5,00%
LOCUÇÃO	5,00%
FOTOGRAFIA	5,00%
CINEMATOGRAFIA	5,00%
REVELAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CÓPIA, REPR. E TRUCAGEM DE FILMES	5,00%
GRAVAÇÃO DE VIDEOTEIPES	5,00%
GRAVAÇÃO DE FILMES	5,00%
LEGENDAGEM	5,00%
REPROGRAFIA	5,00%
CÓPIA OU REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS	5,00%

MICROFILMAGEM	5,00%
DIGITALIZAÇÃO	5,00%
GRÁFICA	5,00%
FOTOCOMPOSIÇÃO	5,00%
CLICHERIA	5,00%
ZINCOGRAFIA	5,00%
LITOGRAFIA	5,00%
FOTOLITOGRAFIA	5,00%
EDITORAÇÃO	5,00%
SERIGRAFIA	5,00%
IMPRESSÃO COM EQUIPAMENTOS DE NFORMÁTICA	5,00%
GRAVAÇÃO DE OBJETOS	5,00%
DESENHO	5,00%
14 - SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS	
1) PESSOA FÍSICA	
MECÂNICO	12 UFM
MECÂNICO DE VEÍCULOS	12 UFM
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	12 UFM
LAVADOR DE VEÍCULOS	10 UFM
LAVADOR DE BENS	10 UFM
SAPATEIRO	10 UFM
RELOJOEIRO	12 UFM
REPARADOR DE BENS MÓVEIS	12 UFM
ELETROMECÂNICO	12 UFM
BORRACHEIRO	10 UFM
LIMPADOR DE BENS MÓVEIS	10 UFM
OPERADOR DE PISCINA	10 UFM
LUSTRADOR	10 UFM
PINTOR DE VEÍCULOS	12 UFM
PINTOR DE BENS MÓVEIS	12 UFM
POLIDOR	12 UFM
SOLDADOR	12 UFM
TORNEIRO MECÂNICO	12 UFM
FERRAMENTEIRO	12 UFM
INSTALADOR DE APARELHOS, MAQ. E EQUIP. ELÉTRICOS	12 UFM
INSTALADOR DE APARELHOR, MAQ. E EQUIP. HIDRÁULICOS	12 UFM
INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	12 UFM
MONTADOR DE BENS MÓVEIS	12 UFM
ENCADERNADOR	10 UFM
PERSONIFICADOR	12 UFM
ALFAIATE	12 UFM
COSTUREIRO	12 UFM
TINTUREIRO	12 UFM
PASSADOR DE ROUPAS	12 UFM
LAVADOR DE ROUPAS	12 UFM
TAPECEIRO DE VEÍCULOS	12 UFM
TAPECEIRO	12 UFM
FUNILEIRO DE VEÍCULOS	12 UFM
FUNILEIRO INDUSTRIAL	12 UFM
MARCENEIRO	12 UFM
MODELADOR DE MADEIRAS	12 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
LUBRIFICAÇÃO	5,00%
POSTO DE SERVIÇOS	5,00%
LIMPEZA DE BENS MÓVEIS	5,00%
LAVAGEM DE VEÍCULOS	5,00%
DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS	5,00%
LUSTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5,00%
AUTO-ELETRICO	5,00%
CARGA E RECARGA	5,00%
REVISÃO E CONSERTO DE BENS MÓVEIS	5,00%
RESTAURAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5,00%
BLINDAGEM	5,00%
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	5,00%
MANUTENÇÃO DE EQUIP. P/ INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO	5,00%
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MOTORES (OFICINA MECÂNICA)	5,00%
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	5,00%
CONSERTO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	5,00%
CONSERTO DE EQUIP. PARA INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO	5,00%
CONSERTO DE BENS MÓVEIS	5,00%
BORRACHARIA	5,00%
BICICLETARIA	5,00%
SAPATARIA	5,00%
CONSERTO DE RELÓGIO	5,00%
CONSERTO DE ELETRODOMÉSTICOS	5,00%
MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	5,00%
CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5,00%
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES	5,00%
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESCADA ROLANTES	5,00%
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTO CARGAS	5,00%
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5,00%
RECONDICIONAMENTO E RETIFICA DE MOTORES	5,00%
RECAUCHUTAGEM OU REGENERAÇÃO DE PNEUS	5,00%
ACONDICIONAMENTO DE BENS	5,00%
RECONDICIONAMENTO DE BENS	5,00%
PINTURA DE BENS MÓVEIS	5,00%
BENEFICIAMENTO	5,00%
LAVAGEM, SECAGEM DE BENS	5,00%
TINGIMENTO	5,00%

GALVANOPLASTIA	5,00%
ANODIZAÇÃO	5,00%
CORTE E RECORTE	5,00%
POLIMENTO	5,00%
PLASTIFICAÇÃO	5,00%
TORNEAMENTO	5,00%
USINAGEM	5,00%
FRESAGEM	5,00%
MOLDAGEM	5,00%
LAMINAÇÃO	5,00%
FERRAMENTARIA	5,00%
FORJARIA	5,00%
OFICINA DE COSTURA	5,00%
EMBALAGEM DE BENS	5,00%
SOLDAGEM	5,00%
INSTALAÇÃO DE BENS	5,00%
INSTALAÇÃO DE VIDROS EM VEÍCULOS	5,00%
INSTALAÇÃO DE INSUFILM	5,00%
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	5,00%
MONTAGEM DE BENS MÓVEIS	5,00%
MONTAGEM INDUSTRIAL	5,00%
COLOCAÇÃO DE MOLDURAS EM LIVROS E AFINS	5,00%
ENCADERNAÇÃO DE LIVROS E AFINS	5,00%
GRAVAÇÃO EM LIVROS E AFINS	5,00%
DOURAÇÃO EM LIVROS E AFINS	5,00%
ALFAIATARIA E COSTURA (CONSERTO DE ROUPAS)	5,00%
LAVANDERIA E TINTURARIA	5,00%
TAPEÇARIA E REFORMA DE ESTOFAMENTOS EM GERAL	5,00%
TAPEÇARIA DE VEÍCULOS	5,00%
FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM DE VEÍCULOS	5,00%
MARCENARIA	5,00%
CARPINTARIA	5,00%
SERRALHERIA	5,00%
15 - SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO	
2) PESSOA JURÍDICA	
SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS	5,00%
ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS MÚTUOS	5,00%
ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER	5,00%
ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO	5,00%
ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO	5,00%
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COFRES PARTICULARES	5,00%
ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5,00%
COBRANÇA E RECEBIMENTO BANCÁRIO	5,00%
CUSTÓDIA	5,00%
OPERAÇÕES DE CÂMBIO	5,00%
COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E TÍTULOS QUAISQUER	5,00%
CRÉDITO IMOBILIÁRIO	5,00%
16 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL	
1) PESSOA FÍSICA	
MOTORISTA	08 UFM
CARRETEIRO	12 UFM
TRANSPORTADOR DE BENS	12 UFM
TRANSPORTADOR ESCOLAR (MUNICIPAL)	08 UFM
TAXISTA	08 UFM
PILOTO	12 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
TRANSPORTE DE BENS DE NATUREZA MUNICIPAL	5,00%
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (MUNICIPAL)	5,00%
TRANSPORTE DE VALORES DE NATUREZA MUNICIPAL	5,00%
ENTREGAS RÁPIDAS DE NATUREZA MUNICIPAL	5,00%
TRANSPORTE MUNICIPAL DE MUDANÇAS	5,00%
TRANSPORTE ESCOLAR (MUNICIPAL)	5,00%
TRANSPORTE MUNICIPAL DE PESSOAS	5,00%
AUTO-SOCORRO (MUNICIPAL)	5,00%
17 - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL	
1) PESSOA FÍSICA	
ASSESSOR TÉCNICO	18 UFM
CONSULTOR	18 UFM
CONSULTOR TÉCNICO	18 UFM
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12 UFM
ASSISTENTE TÉCNICO	12 UFM
ASSESSOR DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	18 UFM
DATILÓGRAFO	18 UFM
ESTENÓGRAFO	18 UFM
TRADUTOR	18 UFM
PROMOTOR DE VENDAS E NEGÓCIOS (PUBLICIDADE)	18 UFM
PUBLICITÁRIO	25 UFM
LETREIRISTA	18 UFM
DIVULGADOR DE ANÚNCIOS	12 UFM
PERITO	25 UFM
CHEFE DE COZINHA	18 UFM
CONFEITEIRO	18 UFM
GARÇON	12 UFM
COZINHEIRO (TRIBUTADO)	18 UFM
ADMINISTRADOR	25 UFM
ADMINISTRADOR DE BENS	25 UFM
ADMINISTRADOR DE NEGÓCIOS	25 UFM
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	25 UFM
LEILOEIRO	25 UFM

ADVOGADO	25 UFM
AUDITOR	25 UFM
ANALISTA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	18 UFM
ANALISTA	18 UFM
ECONOMISTA	25 UFM
CALCULISTA	18 UFM
CONTADOR	25 UFM
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	18 UFM
ESTATÍSTICO	18 UFM
COBRADOR	12 UFM
AVALIADOR DE OPERAÇÕES DE FATURIZAÇÃO (FACTORING)	18 UFM
APRESENTADOR DE PALESTRAS, CONF. SEMINÁRIOS E CONG.	18 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
ASSESSORIA	5,00%
CONSULTORIA	5,00%
ANÁLISE	5,00%
EXAME	5,00%
PESQUISA	5,00%
ASSISTÊNCIA	5,00%
PLANEJAMENTO	5,00%
CONSULTORIA TÉCNICA	5,00%
VERIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AUDIÊNCIA	5,00%
GESTÃO DE BCOS DE DADOS E INFORM. (ANÁLISE, EXAME, COMP.ETC)	5,00%
PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES	5,00%
DATILOGRAFIA	5,00%
ESTENOGRAFIA	5,00%
ESCRITURAÇÃO	5,00%
INTERPRETAÇÃO	5,00%
TRADUÇÃO	5,00%
ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS	5,00%
PLANEJAMENTO TÉCNICO	5,00%
COORDENAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	5,00%
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5,00%
AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	5,00%
FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA	5,00%
FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	5,00%
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CAMP. DE PROPAGANDA	5,00%
ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MAT. PUBLIC.	5,00%
MARKETING	5,00%
EXIBIÇÃO, DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MAT. PUBLICITÁRIOS	5,00%
PROMOÇÃO DE VENDAS E NEGÓCIOS	5,00%
FRANQUIA (FRANCHISING)	5,00%
PERÍCIAS	5,00%
LAUDOS, EXAMES, E ANÁLISE TÉCNICAS	5,00%
PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADM. DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES CONGR	5,00%
ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES	5,00%
BUFÊ	5,00%
ADMINISTRAÇÃO DE BENS	5,00%
ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS	5,00%
ADMINISTRAÇÃO DE DIREITOS SOBRE COMP. ESPORTIVAS	5,00%
ADMINISTRAÇÃO DE DIREITOS SOBRE PASSES DE ATLETAS	5,00%
ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SORTEIOS	5,00%
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	5,00%
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5,00%
ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS	5,00%
ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS	5,00%
ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS MÚTUOS	5,00%
ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITOS	5,00%
LEILÃO	5,00%
ADVOCACIA	5,00%
ARBITRAGEM	5,00%
AUDITORIA	5,00%
ANÁLISE DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	5,00%
ATUARIA E CÁLCULOS TÉCNICOS	5,00%
ECONOMIA	5,00 %
CONTABILIDADE	5,00 %
CONSULTORIA ECONÔMICA OU FINANCEIRA	5,00 %
ASSESSORIA ECONÔMICA OU FINANCEIRA	5,00 %
ESTATÍSTICA	5,00 %
COBRANÇA EM GERAL	5,00 %
OPERAÇÕES DE FATURIZAÇÃO (FACTORING)	5,00 %
APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS	5,00 %
18 - SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS	
2) PESSOA JURÍDICA	
REGULAÇÃO DE SINISTROS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGUROS	5,00%
INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURAS DE CONTRATO	5,00%
PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS	5,00 %
19 - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS	
2) PESSOA JURÍDICA	
DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PROD. DE LOTERIAS	5,00 %
DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE TÍTULOS DE CAPITALIZ. E CONGÊNERES	5,00 %
DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES DE BINGO	5,00 %
20 - SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	
2) PESSOA JURÍDICA	
SERVIÇOS PORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, UTILIZAÇÃO DE PORTO	5,00 %
SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS, UTILIZ. DE AEROPORTO, MOVIMENTAÇÃO	5,00 %
SERVIÇOS DE TERMINAIS RODOV. FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS	5,00 %
SERVIÇOS DE PRATICAGEM	2,00%

21 - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS	
2) PESSOA JURÍDICA	
REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS	5,00%
22 - SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIAS	
2) PESSOA JURÍDICA	
SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA MEDIANTE COBRANÇA DE PREÇO OU PEDÁGIO DOS USUÁRIOS, ENVOLVENDO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA DE TRÂNSITO, OPERAÇÃO, MONITORAÇÃO, ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS E OUTROS SERVIÇOS DEFINIDOS EM CONTRATOS, ATOS DE CONCESSÃO OU DE PERMISSÃO OU EM NORMAS OFICIAIS.	5,00 %
23 - SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES	
2) PESSOA JURÍDICA	
PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL	5,00 %
DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES	5,00 %
24 - SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO	
1) PESSOA FÍSICA	
CHAVEIRO	12 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
CHAVEIROS	5,00 %
CONFECÇÃO DE CARIMBOS	5,00 %
SINALIZAÇÃO VISUAL, PLACAS, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES	5,00 %
25 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
1) PESSOA FÍSICA	
AGENTE FUNERÁRIO	15 UFM
TAXIDERMISTA	15 UFM
CORRETOR DE PLANOS FUNERÁRIOS	15 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
AGÊNCIA/EMPRESA FUNERÁRIA	5,00 %
SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUSIVE FORNEC. DE CAIXÃO E FLORES	5,00 %
TAXIDERMIA	5,00 %
TRANSPORTE DE CORPO CADAVÉRICO	5,00 %
DESEMBARAÇO DE CERTIDÃO DE ÓBITO	5,00 %
FORNECIMENTO DE VÉU E OUTROS ADORNOS	5,00 %
CREMAÇÃO DE CORPOS E PARTES CADAVÉRICOS	5,00 %
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM DE PLANOS FUNERÁRIOS	5,00 %
ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS E CONVÊNIOS FUNERÁRIOS	5,00 %
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JAZIGOS E CEMITÉRIOS	5,00 %
26 - SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA	
2) PESSOA JURÍDICA	
COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA, DOCUMENTOS	5,00 %
CORREIO (INCLUSIVE FRANQUIAS)	5,00 %
COURRIER E CONGÊNERES	5,00 %
27 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1) PESSOA FÍSICA	
ASSISTENTE SOCIAL	25 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5,00 %
28 - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
1) PESSOA FÍSICA	
AVALIADOR	25 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5,00 %
29 - SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA	
1) PESSOA FÍSICA	
BIBLIOTECONOMISTA	25 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
BIBLIOTECONOMIA	5,00 %
30 - SERVIÇOS DE BIOLOGIA BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA	
1) PESSOA FÍSICA	
BIÓLOGO	25 UFM
BIOTÉCNICO	25 UFM
QUÍMICO	25 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
BIOLOGIA	5,00 %
BIOTECNOLOGIA	5,00 %
SERVIÇOS QUÍMICOS	5,00 %
31 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA	
1) PESSOA FÍSICA	
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	15 UFM
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	15 UFM
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	15 UFM
TÉCNICO EM MECÂNICA	15 UFM
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	15 UFM
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	15 UFM
TÉCNICO EM SOM	15 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
SERVIÇO TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO	5,00 %
SERVIÇO TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	5,00 %
SERVIÇO TÉCNICO EM ELETRÔNICA	5,00 %
SERVIÇO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	5,00 %
SERVIÇO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	5,00 %
32 - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS	
1) PESSOA FÍSICA	
DESENHISTA TÉCNICO	15 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
DESENHOS TÉCNICOS	5,00 %
33 - SERVIÇOS DE DESEMBARCO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES	
1) PESSOA FÍSICA	
DESPACHANTE ADUANEIRO	18 UFM

DESPACHANTE (TRABALHO PESSOAL)	18 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
DESEMBARAÇO ADUANEIRO	5,00 %
COMISSÁRIOS ADUANEIROS	5,00 %
DESPACHO ADUANEIRO	5,00 %
DESPACHANTE (EMPRESA)	5,00 %
34 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES	
1) PESSOA FÍSICA	
DETETIVE	18 UFM
INVESTIGADOR PARTICULAR	18 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
INVESTIGAÇÕES PARTICULARES E DETETIVES	5,00 %
35 - SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS	
1) PESSOA FÍSICA	
REPÓRTER	15 UFM
JORNALISTA	25 UFM
RELAÇÕES PÚBLICAS (AUTÔNOMO)	15 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
REPORTAGEM	5,00 %
ASSESSORIA DE IMPRENSA	5,00 %
JORNALISMO	5,00 %
RELAÇÕES PÚBLICAS	5,00 %
36 - SERVIÇOS DE METEOROLOGIA	
1) PESSOA FÍSICA	
METEOROLOGISTA	20 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
METEOROLOGIA	5,00 %
37 - SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS	
1) PESSOA FÍSICA	
ARTISTA	15 UFM
MODELO	15 UFM
MANEQUIM	15 UFM
MODISTA	15 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
SERVIÇOS ARTÍSTICOS	5,00 %
SERVIÇOS ATLÉTICOS	5,00 %
MODELOS E MANEQUINS	5,00 %
38 - SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA	
1) PESSOA FÍSICA	
MUSEÓLOGO	20 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
MUSEOLOGIA	5,00 %
39 - SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO	
1) PESSOA FÍSICA	
OURIVEDES	25 UFM
LAPIDÁRIO	25 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
OURIVESARIA (COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR)	5,00 %
LAPIDAÇÃO (COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR)	5,00 %
40 - SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA	
1) PESSOA FÍSICA	
ARTESÃO	18 UFM
ARTISTA PLÁSTICO	18 UFM
2) PESSOA JURÍDICA	
OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA	5,00 %

TABELA DE VALORES DE ISS PARA SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS			**QUANTIDADE DE UFM's ANUAL POR PROFISSIONAL HABILITADO, SÓCIO OU NÃO**
Faturamento Anual em R$			**UFM Ano**
0,00	**A**	**600.000,00**	**26**
600.000,01	**A**	**1.200.000,00**	**39**
1.200.000,01	**A**	**2.400.000,00**	**79**
2.400.000,01	**A**	**3.600.000,00**	**119**
Acima de 3.600.000,00			**159**

TABELA DAS TAXAS MENCIONADAS NESTE DECRETO (CTMO) CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 9.208 04 DE JULHO DE 2018.

ANEXO III
TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E ATIVIDADES DIVERSAS.

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E ATIVIDADES DIVERSAS – ANUAL

ITEM	ATIVIDADE	UFMO/ANO
01	Agências bancárias e cooperativas de crédito, exceto posto de atendimento.	70
01.1	Postos de atendimentos bancários/cooperativas e lojas promoção de negócios bancários/financeiros	20
02	Supermercados, lojas de departamentos, "shopping center".	50
03	Hotéis, motéis, pousadas, hospedarias e dormitórios:	
03.1	Até 10 quartos/apartamentos.	10
03.2	Acima de 10 até 25 quartos/apartamentos.	20
03.3	Mais de 25 quartos/apartamentos.	30
04	Revendedores, agências e concessionários de veículos motorizados, inclusive embarcações.	25
05	Postos de serviços e abastecimento de veículos automotores, depósitos de combustíveis e postos flutuantes.	30
06	Empresas de construção civil, serviços de engenharia, consultoria e aerofotogrametria.	15
07	Farmácias e drogarias.	20
08	Agências de turismo, agências de passagens aéreas, companhias de transporte aéreo, táxi-aéreo, locadoras de veículos automotores, agências lotéricas.	15
09	Casas de produtos agropecuários, clínicas veterinárias.	15
10	Comércio varejista em geral de: material de construção, material náutico, autopeças para veículos e motores marítimos, calçados, tecidos, móveis, eletrodomésticos e brinquedos; material e equipamentos eletrônicos; casas ou lojas de material de caça e pesca, pneus e acessórios; boutiques; casas de venda de	15

	relógios, lojas de decoração, joias e bijuterias.	
11	**Bares com salão de dança e/ou jogos, academias de dança e esporte de artes marciais, clubes sociais e desportivos, dancings, boates, casas de jogos eletrônicos.**	**15**
12	**Minimercados, bares, restaurantes, miniboxes mercantil, mercearias com venda de bebidas, armazéns e venda de mercadorias em geral; padarias, confeitarias e açougues.**	**15**
13	**Lojas de cine-foto, fotografia, repográfia, locadora de fitas de áudio e imagem, CDs, DVDs, estúdios de reprodução de voz e imagem.**	**15**
14	**Depósitos industriais de material de construção, serrarias, fabricação de móveis, fábricas de artefatos de couro, borracha, peles, plásticos, vestuário, calçados, perfumaria, velas e sabões, mecânica, metalúrgica; indústria cerâmica; distribuidoras de gás de cozinha e outros para indústria e serviços, silos, depósitos de mercadorias, granjas,**	**15**
15	**Rádio-táxi, empresa de comunicação e divulgação: TV, rádio, jornais; organizações de serviços de propaganda e publicidade, serviços de Buffet.**	**15**
16	**Hospitais, clínicas, serviços e consultórios médicos, laboratórios de análises clínicas, raios X, tomografia, ultra-sonografia e equivalentes, consultórios e clínicas odontológicas, cooperativas médicas, óticas.**	**15**
17	**Lojas de material escolar, papelaria e artigos para escritório (exceto móveis e equipamentos).**	**10**
18	**Imobiliárias, corretores de imóveis, agências de negócios, agências de despacho de cargas, empresas de transporte coletivo e de cargas; fábricas de móveis de madeira, funerárias e serviços póstumos.**	**10**
19	**Oficinas mecânicas, lanternagem, pintura e reparos em geral de autos, motores marítimos e outros equipamentos equivalentes.**	**10**
20	**Lojas de artigos religiosos e de umbanda; comércio de produtos hortifrutigranjeiros, lavanderias, lojas de armarinho e artigos de confecção de vestuário em geral.**	**7**
21	**Lojas de artesanato, serviços de beleza e estética: cabeleireiros, maquilagem e outros serviços equivalentes.**	**5**
22	**Instituições privadas de ensino.**	**10**
23	**Outras atividades comerciais, industriais, agropecuárias ou de prestadores de serviços, não constantes desta listagem.**	**,10**
24	**Escolas de treinamento, preparação e aprendizagem técnico-profissional de todos os níveis e áreas.**	**10**
25	**Oficinas de reparos e consertos de bicicletas e aparelhos eletrodomésticos em geral, sem venda de material; pequenas atividades comerciais e de prestação de serviços de trabalho pessoal ou familiar.**	**5**
26	**Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados.**	**10**
27	**Autônomos e demais profissionais de nível não universitário.**	**5**
28	**As atividades de mineração e exploração madeireira**	**200**
29	**Frigoríficos, unidades industriais de gêneros alimentícios, armazéns comerciais, matadouros e abatedouros de animais e aves; cooperativas de consumo e de produção.**	**20**
30	**concessionárias de serviços públicos de energia, telecomunicações, transporte, serviços postais e companhias de navegação**	**50**
31	**Estabelecimentos funerários**	**20**

TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS – TLFA
CONFORME O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9.111 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	UFM
01	Serviços de alto-falantes, rádio e outros de reprodução de som ou imagem, por estabelecimento, quando permitidos.	ANUAL	10
02	Alto-falantes instalados em veículos, para fins de publicidade e divulgação.	SEMESTRAL	6
03	Propaganda e publicidade através de conjuntos musicais, telão (som e imagem), quando permitido.	POR EVENTO	10
04	Anúncios comerciais ou de serviços em veículos particulares (interior e exterior), por veículo.	MENSAL	10
05	Publicidade no interior de veículos prestadores de transporte público (por anúncio)	MENSAL	5
06	Anúncios em faixas, cartazes, banners, estandartes, pôster, bandeirolas e congêneres, em logradouros públicos e em outros locais, de acesso público, por cada unidade	QUINZENAL	1,5
07	Anúncio luminoso, letreiros, placas ou assemelhado, com indicação comercial, profissional ou outra, em prédio particular.	ANUAL	2
08	Publicidade em Outdoor, spot-line, painéis e através de exposição de produtos em stands, vitrines, e assemelhados do mesmo porte, em qualquer material, por qualquer processo, situados ou voltados para as vias e logradouros públicos, por m²mês ou fração.	MENSAL	0,5

TAXA DE LICENÇA, REGISTRO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TLIFS
CONFORME O ANEXO XVI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9.111 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

1 - **ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL (POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA)**		
UFM		
11	**INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**	
111	**MAIOR RISCO SANITÁRIO**	
11101	Conservas de produtos de origem vegetal (exceto palmito)	11
11102	Doces / produtos confeitaria / xaropes alimentícios	11
11103	Massas frescas	11
11104	Gelo	11
11105	Panificação (fabricação / distribuição)	11
11106	Produtos alimentícios infantis	11
11107	Produtos congelados	11
11108	Produtos dietéticos	11
11109	Refeições industriais / concessionária de alimentos	11
11110	Sorvetes similares	11
11199	Congêneres	11
112	**MENOR RISCO SANITÁRIO**	
11201	Aditivos	11
11202	Água mineral	11
11203	Amido e derivados	11
11204	Bebidas não alcoólicas, sucos e outras	11
11205	Biscoitos / bolachas / salgadinhos	11
11206	Cacau, chocolates e sucedâneos	11
11207	Cerealista, depósito e beneficiamento de grãos	11
11208	Condimentos, molhos e especiarias	11
11209	Confeitos, caramelos, bombons e similares	11
11210	Desidratadora de frutas (uva-passa, banana, maça etc.)	11
11211	Desidratadora de vegetais e ervanárias	11
11212	Farinhas (moinhos) e similares	11
11213	Gelatinas / pós para sobremesa, sorvetes, bolos e similares	11
11214	Gorduras, óleos, azeites, cremes (fabricação/refino/envasamento)	11
11215	Massas secas, macarrão e similares	11
11216	Refinadora e envasadora de açúcar / sal	11
11217	Suplementos alimentares enriquecidos com vitaminas e sais minerais	11
11218	Torrefadora de café	11
11299	Congêneres	11
12	**LOCAL DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PRODUÇÃO, TRANSPORTE E/OU VENDA DE ALIMENTOS.**	
121	**MAIOR RISCO SANITÁRIO**	
2101	Açougue	4,6
12102	Assadora de aves e outros tipos de carne	3,25
12103	Cantina	2,6

12104	Casa de frios (laticínios e embutidos)	2,6
12105	Casa de sucos/caldo de cana/ e similares	2,6
12106	Churrascaria	9,92
12107	Comércio atacadista/depósito de produtos perecíveis	6,5
12108	Confeitaria	3,25
12109	Cozinha clube / hotel / motel / creche / boate / similares	2,93
12110	Delicatessen / loja de conveniência	3,25
12111	Distribuidora / importadora / exportadora de alimentos e seus produtos a fins	13,65
12112	Empresa de fornecimento e transporte de água para consumo humano (caminhão pipa)	10,54
12113	Empresa de representação de serviço de alimentação e nutrição (unidade sem finalidades ou atividades operacionais)	10,54
12114	Frigorífico	2,6
12115	Hipermercado (valor base + somatório de atividades)	12,4*
12116	Lanchonete / bar / pastelaria	2,6
12117	Mercadinho / mercearia / armazém (única atividade) (empório)	1,95
12118	Padaria / panificadora / buffet / confeitaria	3,90
12119	Peixaria (pescados e frutos do mar)	3,90
12120	Pizzaria	3,90
12121	Produtos congelados	5,21
12122	Restaurante / refeitório	5,21
12123	Rotisseria	5,21
12124	Sorveteria	3,90
12125	Supermercado (valor base + somatório de atividades)	6,20*
12299	Congêneres	2,6
**** Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas.***		
122	**MENOR RISCO SANITÁRIO**	
12201	Bomboniere	2,6
12202	Casa de produtos naturais / suplementos alimentares	3,25
12203	Casa de produtos naturais com lanchonete / suplementos alimentares	5,86
12204	Comércio atacadista de produtos não perecíveis	3,25
12205	Depósito de Bebidas	2,6
12206	Depósito de frutas e verduras (armazenagem)	2,6
12207	Depósito de Produtos não perecíveis (armazenagem)	2,6
12208	Quitanda, frutas e verduras	1,95
12209	Transportadora de alimentos e/ou produtos alimentícios (por veículo)	1,95
12299	Congêneres	2,6
13	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE DISPENSADOS DE REGISTRO NA ANVISA, DISTRIBUIDORA COMÉRCIO/ATACADISTA E/OU DEPÓSITO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE**	
131	**MAIOR RISCO SANITÁRIO**	
13101	Cosméticos, perfumes e produtos de higiene	11
13102	Distribuidora / importadora / exportadora de produtos para a saúde: micro e pequena empresa	13,65
13103	Distribuidora / importadora / exportadora de cosméticos	13,65
13104	Distribuidora de medicamentos	18,61
13105	Insumos farmacêuticos	13,65
13106	Produtos biológicos	13,65
13107	Produtos de uso laboratorial	13,65
13108	Produtos de uso médico / hospitalar	13,65
13109	Produtos de uso odontológico	13,65
13110	Próteses / órteses (ortopédicas / estética / auditiva e similares)	13,65
13111	Saneantes domissanitários (GRAU DE RISCO I)	13,65
13199	Congêneres	13,65
132	**MENOR RISCO SANITÁRIO**	
13201	Embalagens	11
13202	Equipamentos/ instrumentos laboratoriais	11
13203	Equipamentos / instrumentos médico/hospitalares	11
13204	Equipamentos / instrumentos odontológicos	11
13205	Produtos veterinários	10,54
13299	Congêneres	11
14	**COMÉRCIO VAREJISTA, REPRESENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE**	
141	**MAIOR RISCO SANITÁRIO**	
14101	Comércio de artigos ópticos	9,12
14102	Comércio de produtos biológicos e imunobiológicos	9,12
14103	Comércio de produtos laboratoriais / produtos químicos	9,12
14104	Comércio de produtos médico/hospitalares	9,12
14105	Comércio de produtos odontológicos	9,12
14106	Comércio de saneantes / domissanitários	9,12
14107	Empresa de representação de medicamentos, cosméticos, saneantes e artigos médico-hospitalares	9,12
14199	Congêneres	9,12
142	**MENOR RISCO SANITÁRIO**	
14201	Comércio de cosméticos, perfumes e/ou produtos de higiene	4,56
14202	Comércio de essências e matéria prima para perfumaria	9,12
14203	Comércio de embalagens	3,25
14204	Comércio de prótese / órtese (ortopédica/estética/auditiva e similares)	5,21
14205	Transportadora de produtos de interesse à saúde (por veículo)	3,10
14299	Congêneres	4,56
15	**ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE**	
151	**MAIOR RISCO SANITÁRIO**	
15101	Ambulância com assistência de enfermagem (por unidade móvel)	4,56
15102	Ambulância com assistência médica (por unidade móvel)	4,56
15103	Casa de parto natural	9,77
15104	Centro cirúrgico (por sala de cirurgia)	9,77
15105	Clínica de acupuntura (por consultório)	5,86
15106	Serviço de estética / spa e congêneres / dermatofuncional / spa e congêneres sem responsável técnico	*
15107	Clínica médica (por consultório + somatório de atividades)	5,86*
15108	Clínica odontológica Tipo I (por consultório + somatório de atividades)	5,86*
15109	Clínica odontológica Tipo II (por consultório + somatório de atividades)	9,12*
15110	Clínica veterinária (por consultório + somatório de atividades)	4,56*
15111	Consultório de acupuntura	5,86
15112	Consultório médico	5,86
15113	Consultório odontológico Tipo I (realiza cirurgia oral menor)	5,86

15114	Consultório odontológico Tipo II (realiza cirurgia oral maior)	9,12
15115	Consultório veterinário	4,56
15116	Cozinha de lactários / hospital / maternidade / casa de saúde / similares	5,86
15117	Drogaria (com serviço de enfermagem)	14,33
15118	Drogaria (sem serviço de enfermagem)	9,77
15119	Dispensário de medicamentos / posto de medicamentos	3,25
15120	Empresa de serviços médicos e/ou enfermagem / home care	15,51
15121	Gabinete de piercing e tatuagem	5,86
15122	Hospital dia (por leito + somatório de atividades)	1,86*
15123	Hospital de pequeno porte (por leito + somatório de atividades)	1,86*
15124	Laboratório de análises clínicas	9,77
15125	Laboratório de análises clinica veterinário	9,77
15126	Laboratório de análises bromatológicas	9,77
15127	Laboratório de anatomia e patologia	9,77
15128	Laboratório de anatomia e patologia veterinária	9,77
15129	Laboratório químico-toxicológico	9,77
15130	Laboratório citopatologia / citogenética	9,77
15131	Laboratório / oficina de prótese auditiva	4,56
15132	Laboratório / oficina de prótese dentária	4,56
15133	Laboratório / oficina de orteses e prótese ortopédicas	4,56
15134	Laboratório / oficina óptico	4,56
15135	Lavanderia hospitalar	9,77
15136	Lavanderia industrial	9,77
15137	Posto de coleta de material de laboratório	3,25
15138	Posto de enfermagem	4,56
15139	Serviço de acupuntura e similares	5,86
15140	Serviço de esterilização	5,86
15141	Serviço de radiologia odontológica (por equipamento)	2,6
15142	Serviço de vacinação / imunização	5,86
15143	Serviço de urgência / emergência (somatório de atividades)	6,82*
15144	Unidade de saúde rede SUS (municipal, estadual, federal)	isento
15145	Unidade móvel de assistência à saúde (por gabinete)	4,34
15146	Unidade móvel de assistência odontológica (por gabinete)	4,34
15199	Congêneres	5,86
**** Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas.***		
152	**MENOR RISCO SANITÁRIO**	
15201	Clínica de fisioterapia e/ou reabilitação (por consultório)	4,56
15202	Clínica de psicoterapia/psicanálise (por consultório)	4,56
15203	Clínica de psicanálise (por consultório)	4,56
15204	Clínica de ortopedia (por consultório)	5,86
15206	Clínica de fonoaudilogia (por consultório)	4,56
15207	Consultório de fisioterapia	4,56
15208	Consultório de fonoaudiologia	4,56
15209	Consultório de nutrição	4,56
15210	Consultório de psicanálise/psicologia/psicoterapia/psicopedagogia	4,56
15211	Consultório virtual / tele medicina	5,86
15212	Espaço de ludoterapia	3,25
15213	Serviço de massoterapia / podologia e similares	4,56
15299	Congêneres	4,56
**** Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas***.		
16	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE**	
161	**MAIOR RISCO SANITÁRIO**	
16101	Abrigo, asilo, creche, casa de passagem, casa de repouso, orfanato e similares	4,56
16102	Clube social (valor base + somatório de atividades)	4,56*
16103	Escola de natação, piscina coletiva e similares	4,56
16104	Estabelecimento de controle de pragas urbanas (desinsetizadoras, desratizadoras e similares)	5,86
16105	Estabelecimento de ensino (valor base + somatório de atividades)	4,56*
16106	Estabelecimento de propriedade da união, estado e município	Isento
16107	Pet shop	6,5
16108	Unidades volantes de comércio de produtos de higiene e correlatos	2,6
16109	Serviço de limpeza / desinfecção de poço / caixa d'água	4,56
16110	Serviço de limpeza de fossa	6,5
16111	Serviços de sanitários químicos e correlatos	6,5
16112	Saunas	4,56
16199	Congêneres	4,56
**** Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas.***		
162	**MENOR RISCO SANITÁRIO**	
16201	Academia de ginástica / dança / artes marciais e similares	4,56
16202	Barbearia	2,04
16203	Camping	4,56
16204	Cárcere / penitenciária e similares	Isento
16205	Casa de espetáculos / discoteca / boate e similares (valor base + somatório de atividades)	4,56*
16206	Casa de diversões (jogos eletrônicos, boliche, similares)	4,56
16207	Cemitério / necrotério / crematório	5,86
16208	Cinema / auditório / teatro (por sala de apresentação + somatório de atividades)	2,6
16209	Estabelecimento de propriedade da união, estado ou município	Isento
16210	Estádio de futebol (área comum)	6,20
16211	Estação rodoviária / ferroviária (área comum) exceto estabelecimento	13,02
16212	Hotel / motel (pôr cômodo + somatório de atividades)	8,02*
16213	Instituições religiosas	1,30
16214	Lavanderia / tinturaria comercial	1,98
16215	Pensão / albergue / dormitório/ pousada (por cômodo + somatório de atividades)	7,64*
16216	Salão de beleza (cabeleireiro / manicura / pedicura)	2,6
16217	Salão de beleza, estética, tratamento de pele, depilação e similares.	7,81
16218	Shopping (área comum) exceto estabelecimento	14,33
16219	Serviços funerários	5,86
16220	Tabacaria	2,6
16299	Congêneres	4,56
** Estabelecimentos com mais de uma atividade, o valor total da taxa será a soma do valor base mais as taxas referentes às atividades exercidas.*		

Nota 1. **Análise de projeto arquitetônico e inspeção de pré-vistoria sanitária**: consiste no conjunto de atividades de análise de planta baixa e inspeção sanitária para compatibilização de planta, observando-se localização, áreas, fluxo de produção de serviços e produtos, estrutura física adequada, mobiliário, equipamentos, organização, adequação ambiental do imóvel, acondicionamento e armazenagem de produtos de interesse da saúde de acordo com a legislação sanitária. Deve ser requisitada pelo responsável legal ou representante legal da empresa.
Taxa de Análise de projeto arquitetônico e inspeção de pré-vistoria sanitária
Estabelecimento de maior risco sanitário..... 0,126 UFM
Estabelecimento de menor risco sanitário..... 0,253 UFM

2	**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA**	
UFM		
211	**MAIOR RISCO SANITÁRIO**	
21101	Box de Feiras / permissionários (c/ venda carnes / pescados / vegetais)	2,6
21102	Carro de apoio de trio elétrico	13,02
21103	Circo / parque de diversão	5,21
21104	Entidades carnavalescas com posto médico	13,02
21105	Entidade carnavalesca com serviço de alimentação	3,25
21106	Entidade carnavalesca com posto médico e serviço de alimentação	16,28
21107	Estruturas provisórias: camarotes	6,5
21108	Estruturas provisórias: camarotes com serviço de alimentação	13,02
21109	Estruturas provisórias: Camarotes com serviço de alimentação e posto médico	26
21110	Estruturas provisórias: Camarotes com posto médico	13,22
21111	Estrutura provisória: serviço de alimentação em eventos / carnaval	6,20
21112	Estrutura provisória: serviço de interesse à saúde em eventos / carnaval	6,20
21113	Feiras e exposição de animais domésticos e exóticos	6,5
21114	Posto Médico (estrutura provisória)	13,02
21115	Serv-carro / drive-in / quiosque / trailer e similares	1,95
21116	Venda ambulante (carrinho de pipoca / milho / sanduíche e similares)	0,97
21117	Trio elétrico	13,02
21199	Congêneres	13,02

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA EVENTUAL OU AMBULANTE			
ITEM	**UFM DIA**	**UFM MÊS**	**UFM ANUAL**
1.Ambulante ou eventual circulante, que utilize tabuleiros, painéis e assemelhados sem parada fixa	0,5	1	6
2. Ambulante ou eventual que utilize barracas fixas como camelôs, feirantes e assemelhados	1	3	10
3. Ambulante ou eventual que utilize trailler, quiosque, e outros assemelhados	2	4	15
4. Ambulante ou eventual que utilize veículos, como caminhões e assemelhados, com vendas de produtos diversos.	6	12	40
5. Diversões públicas exercidas em caráter permanente ou não, por vez ou local	0,5	1	6
6. Camelôs, feirantes, tendas, standes e assemelhados	1	3	10

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:1FBC101D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 01/2019

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A 6ª (SEXTA) CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, através da Secretaria
Municipal de Administração, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, devidamente Homologado através do Decreto nº 020/2019 de 10 de maio de 2019, **CONVOCA** o (s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados (s) no Concurso Público no 001/2019, para comparecer(em) no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h:00min às 12h:00min e das 14h:00min as17h:00min, no período de 06 A 20 de janeiro de 2020, conforme cronograma por cargo abaixo discriminado, para apresentação da documentação abaixo relacionada aptas a nomeação e posse a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, munidos dos seguintes documentos:
1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:
1.1 – RG (Carteira de Identidade);
1.2 – CPF;
1.3-Certidão de nascimento ou casamento;
1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas 02(duas) eleições;
1.5 - Quitação com o Serviço Militar (homens);
1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso);
1.7-Carteira do órgão de classe (conforme o caso);
1.8 – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (conforme o caso);
1.9 - Carteira de Trabalho Profissional (CTPS);
1.10 - PASEP/PIS;

1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos;
2 - ORIGINAIS DE:
2.1 – 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes);
2.2 - Atestado de Saúde (recente);

2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicilio (recente);

2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal);

2.5 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e§10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais no 19 e20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.6 - Demais documentos necessários previstos nos editais de abertura e retificações do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

OBSERVAÇÕES:

Não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos.

Para fins de convocação o presente Edital também será

encaminhado aos e-mails indicados pelos candidatos classificados por ocasião de suas respectivas inscrições no certame.

Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

06 A 20 JANEIRO DE 2020

GARI / ZONA RURAL

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	BENEDITO ROEMERSON TENÓRIO DE MATOS	61680	Classifiado
2º	JEFERSON GUEDES DOS SANTOS	65840	Classifiado
3º	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PINTO	91220	Classifiado
4º	ALAN DE MATOS DUARTE	60670	Classifiado
5º	JOSINEI DUARTE BARBOSA	28000	Classifiado
6º	RENATO DOS SANTOS LOBATO	73020	Classifiado
7º	JASINTO FERNANDES CONCEIÇÃO	66210	Classifiado
8º	WALDIRENE GOMES PEREIRA	43200	Classifiado
9º	MARIETI SANCHES VIEIRA	39640	Classifiado
10º	ADRIANE FEITOSA DE FREITAS	102450	Classifiado

06 A 20 JANEIRO DE 2020

GARI / ZONA URBANA

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	JARDEL CUNHA DA SILVA	41430	Classifiado
2º	ELISEU SAMPAIO SALES	89700	Classifiado
3º	AROLDO PEREIRA DA SILVA	36990	Classifiado
4º	KENNEDY ANDERSON DE SOUZA PINHEIRO	71030	Classifiado
5º	JOSIA JUNIOR SENA DA SILVA	39770	Classifiado
6º	ELESON BRAZ DA SILVA CARVALHO	64770	Classifiado
7º	IVSON SOUTO ROCHA	37870	Classifiado
8º	JONATA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	91840	Classifiado
9º	ANTONIO FILHO DA SILVA COSTA	59490	Classifiado
10º	JOÃO BATISTA DOS ANJOS GONÇALVES	84490	Classifiado
11º	ISAAC DE LIMA LOBATO	44960	Classifiado
12º	KELPE PEREIRA DA SILVA	62250	Classifiado
13º	HELIRLEY DOS SANTOS SOUZA	24230	Classifiado
14º	ROBSON LAVRADOR COSTA	21110	Classifiado
15º	ILMA ALMEIDA SABOIA	58360	Classifiado
17º	JADSON AMARAL TORRES	93640	Classifiado
18º	ADEMAR DA SILVA SANTOS	35770	Classifiado
19º	ROBSON SOARES MOREIRA	96100	Classifiado
20º	JOSÉ CASSIO ARAGÃO FERREIRA BASTOS	91100	Classifiado
21º	BENEDITA BRITO DOS SANTOS	65250	Classifiado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO /ZONA RURAL

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	CARLINEY LACERDA LUCAS	72990	Classifiado
2º	CLEUSIENE DA SILVA PINHEIRO	90680	Classifiado
3º	CARLOS FRANCISCO DA SILVA	74660	Classifiado
4º	JANAINA TENORIO DA COSTA	96000	Classifiado
5º	RODRIGO DE OLIVEIRA TELES	109990	Classifiado
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	LAYLA DE KASSIA OLIVEIRA DA SILVA	99300	Classifiado
2º	ROZETE DA SILVA DE JESUS	76370	Classifiado
3º	ADELSON SANTOS PINHEIRO	2050	Classifiado
4º	MILKA SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	28950	Classifiado
5º	ABEL GONCALVES DOS SANTOS	760	Classifiado
6º	ANDREIA FURTADO DE ARAGÃO	58040	Classifiado
7º	EINA DE NAZARÉ CAMPOS GONÇALVES	29820	Classifiado
8º	OSMARINA QUARESMA GARCIA	44540	Classifiado
9º	LUIZ MOREIRA MARTINS	67610	Classifiado
10º	KLEIBY TENORIO TORRES	69300	Classifiado

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	RIZONETE DOS SANTOS ANDRADE	77890	Classifiado
2º	RENNER JUNIOR BASTOS CAMPOS	93870	Classifiado
3º	PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA	75360	Classifiado
4º	NADSON LOPES DE LIMA	91560	Classifiado

AUXILIAR DE CARPINTARIA

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	ELTON COSTA ALMEIDA	58590	Classifiado
2º	JOSÉ DE CARVALHO RODRIGUES	5210	Classifiado

AUXILIAR HIDRÁULICO

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	LEONILSON BATISTA MAIA	94790	Classifiado
2º	ERILSON JOSÉ SOUSA DA SILVA	83130	Classifiado
3º	DIEGSON DOS SANTOS TORRES	103740	Classifiado
4º	GLABSON PINHEIRO DOS SANTOS	79690	Classifiado
5º	CLEYTON SOUSA VAREJAO	96550	Classifiado

MOTORISTA I

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	ANTONIO TEIXEIRA	69930	Classifiado
2º	JEFFERSON DE ABREU PIRES	65440	Classifiado
3º	MAYCON GOUVEIA DA SILVA	88460	Classifiado
4º	VITOR LUIZ LOPES DA SILVA	90020	Classifiado
5º	MARCOS TONY NOGUEIRA JARDIM	4380	Classifiado
6º	CLEBER DA SILVA OLIVEIRA	82440	Classifiado

7º	MATHEUS DHEIB DE ASSIS PIMENTEL	88890	Classifiado
8º	ELAIN DOS SANTOS PERNA	93420	Classifiado
MOTORISTA II			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
3º	LUIZ PAULO DE QUEIROZ SILVA	3110	Classifiado
4º	WALFREDO MARTINS RIBEIRO FILHO	78780	Classifiado
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	GILSON DA SILVA ARAUJO	70480	Classifiado
2º	IVAIR JUNIOR PIRES PONTES	97970	Classifiado
3º	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	12610	Classifiado
4º	DANIEL TEODORO	63270	Classifiado
AGENTE ADMINISTRATIVO			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	RUBEM BARRETO DE SOUZA JÚNIOR	6530	Classifiado
2º	EDUARDO ANDRÉ DUARTE DE ARAÚJO	94040	Classifiado
3º	DEIDIELE VIEIRA DUARTE SOUTO	42780	Classifiado
4º	ANA ANDRADE SALES	48860	Classifiado
5º	GILSON DA SILVA ARAUJO	60	Classifiado
6º	ALANA DOS ANJOS DA CONCEICAO	81760	Classifiado
7º	JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO	74200	Classifiado
8º	MAX PEREIRA FERREIRA	1720	Classifiado
9º	MILKA SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	28860	Classifiado
10º	NILTON FILHO SOUZA DOS SANTOS	4050	Classifiado
11º	ABEL GONCALVES DOS SANTOS	700	Classifiado
12º	RONALDO FEITOSA MENDONÇA	91930	Classifiado
13º	LINEU VIANA FRANCO	92820	Classifiado
14º	ADALBERTO TRINDADE DA FONSECA	109760	Classifiado
15º	DIERLEY MORAIS DE ARAUJO	67470	Classifiado
16º	MARCIO CARVALHO MEDEIROS	2410	Classifiado
17º	ROSICLEI BENAION MALAQUIAS	102600	Classifiado
18º	RAFAEL BENAION DA FONSECA	5410	Classifiado
19º	ROGERIO LOBATO BRAGA	70530	Classifiado
20º	ANDREIA SERRA SARGES	79760	Classifiado
AGENTE TÉCNICO AMBIENTAL			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	ANDERSON DO VALE BERGAMIM	81540	Classifiado
AGENTE TÉCNICO DE ENFERMAGEM / ZONA URBANA			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	SARAH RAFAELLA ARAGÃO SOARES	71100	Classifiado
2º	ZILMA JARDIM DA SILVA	51190	Classifiado
3º	GERSON DA SILVA COSTA	5680	Classifiado
4º	JULIETE DE SOUSA JARDIM	1570	Classifiado
5º	ALCIONE FURTADO TENÓRIO	52020	Classifiado
6º	AKASSIA RODRIGUES DE SOUSA	90780	Classifiado
7º	AMANDA CARLA PIMENTEL LIMA	88980	Classifiado
8º	JOELMA DA SILVA SANTOS	1550	Classifiado
9º	MARILÚ DA SILVA BENTES	16110	Classifiado
AGENTE TÉCNICO DE ENFERMAGEM /ZONA RURAL			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	ROSEMBERG DA SILVA MENDONÇA	2290	Classifiado
AGENTE TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	DOUGLAS RAMON SILVEIRA TAVARES	75370	Classifiado
ASSISTENTE TÉCNICO DE RAIO - X			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA	5590	Classifiado
ARQUITETO			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	DEVID DE SOUZA DA PONTE	55550	Classifiado
ASSISTENTE SOCIAL			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	DANIELE ALVES DOS SANTOS	106520	Classifiado
2º	CHRISTIANE LIMA PEREIRA	82200	Classifiado
BIOLOGO			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	DIERLEY MORAIS DE ARAUJO	67460	Classifiado
ENFERMEIRO			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	DANIELLE FUZIEL FERREIRA	9650	Classifiado
2º	CLAURILENE LACERDA LOIOLA	4700	Classifiado
3º	PEDRO ANDERSON DE AGUIAR LIMA	62970	Classifiado
4º	JEISA SOARES SOUZA	7860	Classifiado
ENGENHEIRO AMBIENTAL			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	CRISTOVAO WIILK DA SILVA	32650	Classifiado
ODONTÓLOGO			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	LUCIANA BRANDÃO DE FREITAS LOPES	91800	Classifiado
PSICÓLOGO			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	ALLINY MARIA BARROSO DA MOTA	67270	Classifiado
2º	NAYANE DE SOUSA LIMA	71400	Classifiado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA RURAL			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
21º	EDILCIANE MARIA CARDOSO DA SILVA	85880	Classifiado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA URBANA			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
37º	LINALVA ALVES DO NASCIMENTO	91520	Classifiado

38º	ALDAIDE RAMOS REIS	15800	Classifiado
39º	SAMARA KARINE QUARIGUAZIL DA SILVA	8290	Classifiado
40º	CARLOS IGOR VITAL DE AZEVEDO	4500	Classifiado
AUXILIAR DE VIGILANCIA			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
25º	DORVAL TEIXEIRA DA SILVA	98860	Classifiado

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto de Moz, 27 de dezembro de 2019.

GEORGE WILLAME DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento DECRETO Nº 001/2017

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:65C2B7EC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 007/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

EDITAL 007/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A 6ª (SEXTA) CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, através da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, devidamente Homologado através do Decreto nº 020/2019 de 10 de maio de 2019, **CONVOCA** o (s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados (s) no Concurso Público no 001/2019, para comparecer(em) no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h:00min às 12h:00min e das 14h:00min as 17h:00min, no período de 06 A 20 de janeiro de 2020, conforme cronograma por cargo abaixo discriminado, para apresentação da documentação abaixo relacionada aptas a nomeação e posse a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, munidos dos seguintes documentos:

- CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

– RG (Carteira de Identidade);

– CPF;

1.3-Certidão de nascimento ou casamento;

- Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas 02 (duas) eleições;
- Quitação com o Serviço Militar (homens);

- Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso);
1.7-Carteira do órgão de classe (conforme o caso);

– Carteira Nacional de Habilitação – CNH (conforme o caso);

- Carteira de Trabalho Profissional (CTPS);

- PASEP/PIS;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos;

- ORIGINAIS DE:

- 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes);

- Atestado de Saúde (recente);

- Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicilio (recente);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal);
- Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais no 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- Demais documentos necessários previstos nos editais de abertura e retificações do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

OBSERVAÇÕES:

Não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos.

Para fins de convocação o presente Edital também será encaminhado aos e-mails indicados pelos candidatos classificados por ocasião de suas respectivas inscrições no certame.
Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

06 A 20 JANEIRO DE 2020			
GARI / ZONA RURAL			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	BENEDITO ROEMERSON TENÓRIO DE MATOS	61680	Classifiado
2º	JEFERSON GUEDES DOS SANTOS	65840	Classifiado
3º	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PINTO	91220	Classifiado
4º	ALAN DE MATOS DUARTE	60670	Classifiado
5º	JOSINEI DUARTE BARBOSA	28000	Classifiado
6º	RENATO DOS SANTOS LOBATO	73020	Classifiado
7º	JASINTO FERNANDES CONCEIÇÃO	66210	Classifiado
8º	WALDIRENE GOMES PEREIRA	43200	Classifiado
9º	MARIETI SANCHES VIEIRA	39640	Classifiado
10º	ADRIANE FEITOSA DE FREITAS	102450	Classifiado

06 A 20 JANEIRO DE 2020			
GARI / ZONA URBANA			
POSIÇÃ O	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	JARDEL CUNHA DA SILVA	41430	Classifiado
2º	ELISEU SAMPAIO SALES	89700	Classifiado
3º	AROLDO PEREIRA DA SILVA	36990	Classifiado
4º	KENNEDY ANDERSON DE SOUZA PINHEIRO	71030	Classifiado
5º	JOSIA JUNIOR SENA DA SILVA	39770	Classifiado
6º	ELESON BRAZ DA SILVA CARVALHO	64770	Classifiado
7º	IVSON SOUTO ROCHA	37870	Classifiado
8º	JONATA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	91840	Classifiado
9º	ANTONIO FILHO DA SILVA COSTA	59490	Classifiado
10º	JOÃO BATISTA DOS ANJOS GONÇALVES	84490	Classifiado
11º	ISAAC DE LIMA LOBATO	44960	Classifiado
12º	KELPE PEREIRA DA SILVA	62250	Classifiado
13º	HELIRLEY DOS SANTOS SOUZA	24230	Classifiado
14º	ROBSON LAVRADOR COSTA	21110	Classifiado
15º	ILMA ALMEIDA SABOIA	58360	Classifiado
17º	JADSON AMARAL TORRES	93640	Classifiado
18º	ADEMAR DA SILVA SANTOS	35770	Classifiado
19º	ROBSON SOARES MOREIRA	96100	Classifiado
20º	JOSÉ CASSIO ARAGÃO FERREIRA BASTOS	91100	Classifiado
21º	BENEDITA BRITO DOS SANTOS	65250	Classifiado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO /ZONA RURAL			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	CARLINEY LACERDA LUCAS	72990	Classifiado
2º	CLEUSIENE DA SILVA PINHEIRO	90680	Classifiado
3º	CARLOS FRANCISCO DA SILVA	74660	Classifiado
4º	JANAINA TENORIO DA COSTA	96000	Classifiado
5º	RODRIGO DE OLIVEIRA TELES	109990	Classifiado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ZONA URBANA			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	LAYLA DE KASSIA OLIVEIRA DA SILVA	99300	Classifiado
2º	ROZETE DA SILVA DE JESUS	76370	Classifiado
3º	ADELSON SANTOS PINHEIRO	2050	Classifiado
4º	MILKA SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	28950	Classifiado
5º	ABEL GONCALVES DOS SANTOS	760	Classifiado
6º	ANDREIA FURTADO DE ARAGÃO	58040	Classifiado
7º	EINA DE NAZARÉ CAMPOS GONÇALVES	29820	Classifiado
8º	OSMARINA QUARESMA GARCIA	44540	Classifiado
9º	LUIZ MOREIRA MARTINS	67610	Classifiado
10º	KLEIBY TENORIO TORRES	69300	Classifiado

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	RIZONETE DOS SANTOS ANDRADE	77890	Classifiado
2º	RENNER JUNIOR BASTOS CAMPOS	93870	Classifiado
3º	PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA	75360	Classifiado
4º	NADSON LOPES DE LIMA	91560	Classifiado

AUXILIAR DE CARPINTARIA			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	ELTON COSTA ALMEIDA	58590	Classifiado
2º	JOSÉ DE CARVALHO RODRIGUES	5210	Classifiado

AUXILIAR HIDRÁULICO			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	LEONILSON BATISTA MAIA	94790	Classifiado
2º	ERILSON JOSÉ SOUSA DA SILVA	83130	Classifiado
3º	DIEGSON DOS SANTOS TORRES	103740	Classifiado
4º	GLABSON PINHEIRO DOS SANTOS	79690	Classifiado
5º	CLEYTON SOUSA VAREJAO	96550	Classifiado

MOTORISTA I

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	ANTONIO TEIXEIRA	69930	Classifiado
2º	JEFFERSON DE ABREU PIRES	65440	Classifiado
3º	MAYCON GOUVEIA DA SILVA	88460	Classifiado
4º	VITOR LUIZ LOPES DA SILVA	90020	Classifiado
5º	MARCOS TONY NOGUEIRA JARDIM	4380	Classifiado
6º	CLEBER DA SILVA OLIVEIRA	82440	Classifiado
7º	MATHEUS DHEIB DE ASSIS PIMENTEL	88890	Classifiado
8º	ELAIN DOS SANTOS PERNA	93420	Classifiado

MOTORISTA II			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
3º	LUIZ PAULO DE QUEIROZ SILVA	3110	Classifiado
4º	WALFREDO MARTINS RIBEIRO FILHO	78780	Classifiado

OPERADOR DE MAQUINAS LEVES			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	GILSON DA SILVA ARAUJO	70480	Classifiado
2º	IVAIR JUNIOR PIRES PONTES	97970	Classifiado
3º	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	12610	Classifiado
4º	DANIEL TEODORO	63270	Classifiado

AGENTE ADMINISTRATIVO			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	RUBEM BARRETO DE SOUZA JÚNIOR	6530	Classifiado
2º	EDUARDO ANDRÉ DUARTE DE ARAÚJO	94040	Classifiado
3º	DEIDIELE VIEIRA DUARTE SOUTO	42780	Classifiado
4º	ANA ANDRADE SALES	48860	Classifiado
5º	GILSON DA SILVA ARAUJO	60	Classifiado
6º	ALANA DOS ANJOS DA CONCEICAO	81760	Classifiado
7º	JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO	74200	Classifiado
8º	MAX PEREIRA FERREIRA	1720	Classifiado
9º	MILKA SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	28860	Classifiado
10º	NILTON FILHO SOUZA DOS SANTOS	4050	Classifiado
11º	ABEL GONCALVES DOS SANTOS	700	Classifiado
12º	RONALDO FEITOSA MENDONÇA	91930	Classifiado
13º	LINEU VIANA FRANCO	92820	Classifiado
14º	ADALBERTO TRINDADE DA FONSECA	109760	Classifiado
15º	DIERLEY MORAIS DE ARAUJO	67470	Classifiado
16º	MARCIO CARVALHO MEDEIROS	2410	Classifiado
17º	ROSICLEI BENAION MALAQUIAS	102600	Classifiado
18º	RAFAEL BENAION DA FONSECA	5410	Classifiado
19º	ROGERIO LOBATO BRAGA	70530	Classifiado
20º	ANDREIA SERRA SARGES	79760	Classifiado

AGENTE TÉCNICO AMBIENTAL			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	ANDERSON DO VALE BERGAMIM	81540	Classifiado

AGENTE TÉCNICO DE ENFERMAGEM / ZONA URBANA			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	SARAH RAFAELLA ARAGÃO SOARES	71100	Classifiado
2º	ZILMA JARDIM DA SILVA	51190	Classifiado
3º	GERSON DA SILVA COSTA	5680	Classifiado
4º	JULIETE DE SOUSA JARDIM	1570	Classifiado
5º	ALCIONE FURTADO TENÓRIO	52020	Classifiado
6º	AKASSIA RODRIGUES DE SOUSA	90780	Classifiado
7º	AMANDA CARLA PIMENTEL LIMA	88980	Classifiado
8º	JOELMA DA SILVA SANTOS	1550	Classifiado
9º	MARILÚ DA SILVA BENTES	16110	Classifiado

AGENTE TÉCNICO DE ENFERMAGEM /ZONA RURAL			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	ROSEMBERG DA SILVA MENDONÇA	2290	Classifiado

AGENTE TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	DOUGLAS RAMON SILVEIRA TAVARES	75370	Classifiado

ASSISTENTE TÉCNICO DE RAIO - X			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA	5590	Classifiado

ARQUITETO			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	DEVID DE SOUZA DA PONTE	55550	Classifiado

ASSISTENTE SOCIAL			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	DANIELE ALVES DOS SANTOS	106520	Classifiado
2º	CHRISTIANE LIMA PEREIRA	82200	Classifiado

BIOLOGO			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO

1º	DIERLEY MORAIS DE ARAUJO	67460	Classifiado

ENFERMEIRO			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	DANIELLE FUZIEL FERREIRA	9650	Classifiado
2º	CLAURILENE LACERDA LOIOLA	4700	Classifiado
3º	PEDRO ANDERSON DE AGUIAR LIMA	62970	Classifiado
4º	JEISA SOARES SOUZA	7860	Classifiado

ENGENHEIRO AMBIENTAL			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	CRISTOVAO WIILK DA SILVA	32650	Classifiado

ODONTÓLOGO			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	LUCIANA BRANDÃO DE FREITAS LOPES	91800	Classifiado
PSICÓLOGO			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
1º	ALLINY MARIA BARROSO DA MOTA	67270	Classifiado
2º	NAYANE DE SOUSA LIMA	71400	Classifiado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA RURAL			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
21º	EDILCIANE MARIA CARDOSO DA SILVA	85880	Classifiado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA URBANA			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
37º	LINALVA ALVES DO NASCIMENTO	91520	Classifiado
38º	ALDAIDE RAMOS REIS	15800	Classifiado
39º	SAMARA KARINE QUARIGUAZIL DA SILVA	8290	Classifiado
40º	CARLOS IGOR VITAL DE AZEVEDO	4500	Classifiado
AUXILIAR DE VIGILANCIA			
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
25º	DORVAL TEIXEIRA DA SILVA	98860	Classifiado

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto de Moz, 27 de dezembro de 2019.

GEORGE WILLAME DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento DECRETO Nº 001/2017

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:6AF67BBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.879, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santarém para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal da administração pública direta, no valor de **R$ 691.945.960,00** (Seiscentos e Noventa e Um Milhões, Novecentos e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Sessenta Reais).
II – O Orçamento da Seguridade Social referente ao Poder Público da administração direta, seus órgãos, fundos e entidades, no valor de **R$ 207.555.040,00** (Duzentos e Sete Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quarenta reais).

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social é estimada em **R$ 899.501.000,00** (Oitocentos e Noventa e Nove Milhões e Quinhentos e Um Mil Reais), fixando-se a despesa em igual valor.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intragovernamentais e de outras correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1.1. RECEITAS CORRENTES	**776.812.500,00**
Receita Tributária	93.099.000,00
Receita de Contribuições	28.000.000,00
Receita Patrimonial	13.745.000,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	679.088.500,00
Outras Receitas Correntes	1.700.000,00
Dedução Receita Corrente p/formação do FUNDEB	-38.850.000,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	**122.688.500,00**
Transferências de Capital	60.547.500,00
Operações de Créditos	61.531.000,00
Alienação de Bens	353.000,00
Amortização de Empréstimos	257.000,00
1.3. TOTAL DAS RECEITAS	**899.501.000,00**

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor das Receitas Orçamentárias, no montante de **R$ 899.501.000,00** (Oitocentos e Noventa e Nove Milhões e Quinhentos e Um Mil Reais), será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

PODER EXECUTIVO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1.1. DESPESAS CORRENTES	**673.762.050,00**
Pessoal e Encargos	370.543.600,00
Juros e Encargos da dívida	1.102.000,00
Outras Despesas Correntes	302.116.450,00
1.2. DESPESAS DE CAPITAL	**206.320.650,00**
Investimentos	197.398.950,00
Inversões Financeira	325.000,00
Amortização da Dívida	8.596.700,00
1.3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00
1.4. TOTAL DA DESPESA	**883.082.700,00**

PODER LEGISLATIVO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1.1. DESPESAS CORRENTES	**15.597.300,00**
Pessoal e Encargos	11.924.300,00
Juros e Encargos da dívida	
Outras Despesas Correntes	3.673.000,00
1.2. DESPESAS DE CAPITAL	**821.000,00**
Investimentos	821.000,00
Inversões Financeira	
1.3. TOTAL DA DESPESA	**16.418.300,00**

II – DESPESAS POR FUNÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
01.000	Legislativa	16.418.300,00
04.000	Administração	63.104.315,00
08.000	Assistência Social	25.280.600,00
09.000	Previdência Social	6.250.000,00
10.000	Saúde	176.024.440,00
11.000	Trabalho	25.000,00
12.000	Educação	362.470.700,00
13.000	Cultura	10.932.012,96
15.000	Urbanismo	104.817.500,00
16.000	Habitação	1.782.225,00
17.000	Saneamento	13.856.500,00
18.000	Gestão Ambiental	11.543.162,24
20.000	Agricultura	24.376.744,80
23.000	Comércio e Serviços	2.951.000,00
26.000	Transporte	58.463.000,00
27.000	Desporto e lazer	6.603.500,00
28.000	Encargos Especiais	11.602.000,00
99.999	Reserva de Contingência	3.000.000,00
TOTAL		**899.501.000,00**

III – POR PODER E ÓRGÃO:

ORÇAMENTO FISCAL		
CÓDIGO	**ÓRGÃOS**	**VALOR (R$)**
1200	**PODER LEGISLATIVO**	**16.418.300,00**
1200	Câmara Municipal	16.418.300,00
1100	**PODER EXECUTIVO**	**675.527.660,00**
1103	Secretaria Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças-SEMGOF	39.319.700,00

1104	Secretaria Mun.de Educação e Desporto - SEMED	80.084.700,00
1105	Secretaria Mun.de Agricultura e Pesca - SEMAP	27.334.744,80
1106	Secretaria Mun. do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS	25.000,00
1107	Secretaria Mun. de Infraestrutura - SEMINFRA	192.695.200,00
1108	Secretaria Mun. de Mobilidade e Trânsito - SMT	10.433.000,00
1118	Secretaria Mun. de Meio Ambiente - SEMMA	5.549.262,24
1119	Secretaria Mun. de Cultura - SEMC	13.559.012,96
1125	Secretaria Mun. de Turismo - SEMTUR	3.893.000,00
1131	Secretaria Mun. de Planejamento, Des. Econômico - SEMDEC	2.955.040,00
1128	Fundo de Manut. eDesenvol. da Educação Básica - FUNDEB	282.386.000,00
1111	Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM	342.000,00
1124	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	5.993.900,00
1126	Fundo de Habitação de Interesse Social - FMHIS	5.309.725,00
1132	Fundo Municipal do Turismo - FMT	2.547.375,00
9999	Reserva De Contingência	3.000.000,00
1135	Serviço Autônomo de Saneamento	100.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL		**691.945.960,00**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
1106	Secretaria Mun. do Trabalho e Assist. Social - SEMTRAS	10.974.500,00
1103	Secretaria Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças-SEMGOF	8.060.000,00
1109	Fundo Municipal de Saúde - FMS	176.024.440,00
1112	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	11.849.100,00
1113	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA	509.000,00
1133	Fundo Mun. dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD	92.000,00
1136	Fundo Mun. De Prevenção às Drogas	46.000,00
Total da Seguridade Social		**207.555.040,00**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		**899.501.000,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 27,5% (vinte e sete e meio por cento) do total das despesas fixada no artigo 4º desta Lei, para atender insuficiências de dotações, na forma do que dispõem os artigos 7º, 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder à transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programa para outra, de um órgão para outro ou ainda de uma Unidade Orçamentária, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com outros entes da federação, para cobertura de despesas de custeio e de investimentos.

Art. 8º O repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal, para atender disposto no inciso III, §2º, do artigo 29-A da Constituição Federal, será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês corrente.

Art. 9º O detalhamento da classificação das despesas até o nível de subelemento, será efetuado por cada Poder, quando de sua execução.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A491DA63

